

Cecabank, S.A.

Contas Anuais correspondentes ao exercício
anual findo a 31 de dezembro de 2024 e
Relatório de Gestão

Cecabank, S.A.

Balanço a 31 de dezembro de 2024

(Milhares de euros)

Ativo	2024	2023 (*)
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	4.289.025	7.197.856
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	1.595.479	1.207.618
Derivados	432.123	401.078
Instrumentos de património	547.045	221.158
Valores representativos de dívida	616.311	585.382
<i>Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora</i>	138.991	179.149
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados (Nota 6.2)	19.528	20.477
Instrumentos patrimoniais	9.230	5.636
Títulos da dívida	8.932	12.370
Empréstimos e adiantamentos	1.366	2.471
<i>Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora</i>	-	-
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	4.395.433	2.284.120
Instrumentos patrimoniais	3.327	2.594
Títulos da dívida	4.392.106	2.281.526
Empréstimos e adiantamentos	-	-
<i>Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora</i>	362.840	379.980
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	3.833.070	3.319.987
Títulos da dívida	273.754	306.817
Empréstimos e adiantamentos	3.559.316	3.013.170
Bancos centrais	15.358	8.091
Instituições de crédito	2.794.674	2.151.370
Clientes	749.284	853.709
<i>Nota: Empréstados ou fornecidos como garantia com direito de venda ou penhora</i>	140.556	96.743
Derivados - contabilidade de coberturas (Nota 9)	47.244	83.304
Variações no justo valor dos elementos cobertos numa carteira com cobertura de risco de taxa de juro	-	-
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associados (Nota 11)	312	312
Dependentes	312	312
Empreendimentos conjuntos	-	-
Associados	-	-
Ativos tangíveis (Nota 12)	60.262	63.429
Imobilizado corpóreo	51.706	54.626
De uso próprio	51.706	54.626
Investimentos imobiliários	8.556	8.803
Dos quais: Cedido em locação operacional	-	-
<i>Nota: Adquirido em locação financeira</i>	236	944
Ativos intangíveis (Nota 13)	259.821	323.966
Goodwill	-	-
Outros ativos intangíveis (Nota 13.1)	259.821	323.966
Ativos por impostos	60.266	62.899
Ativos por impostos correntes	437	756
Ativos por impostos diferidos (Nota 20)	59.829	62.143
Outros ativos (Nota 14.1)	60.843	62.888
Restantes ativos	60.843	62.888
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que estão classificados como detidos para venda (Nota 10)	-	623
Total ativo	14.621.283	14.627.479

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

Cecabank, S.A.

Balanço a 31 de dezembro de 2024

(Milhares de euros)

Capital Próprio e Passivo	2024	2023 (*)
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	633.987	629.948
Derivados	383.526	427.672
Posições Curtas	250.461	202.276
Passivos financeiros designados ao justo valor através dos resultados	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado (Nota 15)	12.350.806	12.484.870
Depósitos	12.092.991	12.266.793
Bancos centrais	-	-
Instituições de crédito	1.142.915	1.589.091
Clientes	10.950.076	10.677.702
Outros passivos financeiros	257.815	218.077
Derivados - contabilidade de cobertura (Nota 9)	56.946	57.648
Variações no justo valor dos elementos cobertos numa carteira com cobertura de risco de taxa de juro	-	-
Provisões (Nota 16)	85.225	71.251
Outras retribuições aos empregados a longo prazo	44.194	30.912
Questões processuais e litígios por impostos pendentes	7.289	7.160
Compromissos e garantias concedidos	324	298
Restantes provisões	33.418	32.881
Passivos por impostos	15.764	15.144
Passivos por impostos correntes	4.868	4.925
Passivos por impostos diferidos (Nota 20.5)	10.896	10.219
Outros passivos (Nota 14.2)	105.612	79.465
Passivos incluídos em grupos de alienação de itens que foram classificados como detidos para venda	-	-
Total Passivo	13.248.340	13.338.326
Fundos próprios	1.381.738	1.311.131
Capital	112.257	112.257
Capital realizado (Nota 18)	112.257	112.257
Prémio de emissão (Nota 18)	615.493	615.493
Resultados acumulados (Nota 19)	552.322	495.538
Outras reservas (Nota 19)	14.895	14.894
Resultado do exercício (Nota 3)	86.771	72.949
Outro rendimento integral acumulado	(8.795)	(21.978)
Itens que não irão ser reclassificados para resultados	1.524	3.820
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas (Nota 17)	353	2.479
Variação do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral (Nota 17)	1.171	1.341
Itens que irão ser reclassificados para resultados	(10.319)	(25.798)
Variação do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados a justo valor através de outro rendimento integral (Nota 17)	(10.319)	(25.798)
Total capital próprio	1.372.943	1.289.153
Total capital próprio e passivo	14.621.283	14.627.479
Nota		
Compromissos de empréstimos concedidos (Nota 27.1)	683.757	673.248
Garantias financeiras concedidas (Nota 27.1)	-	-
Outros compromissos concedidos (Nota 27.1)	215.680	66.612

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

Cecabank, S.A.

Demonstração de Resultados correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024

(Milhares de euros)

	2024	2023 (*)
Rendimentos de juros (Nota 28)	627.372	460.790
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	90.077	48.919
Ativos financeiros ao custo amortizado	146.625	87.603
Restantes rendimentos de juros	390.670	324.268
Gastos de juros (Nota 29)	(563.371)	(408.195)
Margem de juros	64.001	52.595
Rendimentos de dividendos (Nota 30)	17.186	7.141
Rendimentos de comissões (Nota 31)	240.758	225.328
Despesas de comissões (Nota 32)	(36.284)	(36.925)
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos ou passivos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados (Nota 33)	(2.217)	(62.647)
Ativos financeiros ao custo amortizado	121	1
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-
Restantes ativos e passivos financeiros (Nota 33)	(2.338)	(62.648)
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação (Nota 33)	11.935	75.704
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 33)	4.673	11
Ganhos ou (-) perdas líquidas por ativos e passivos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 33)	-	-
Ganhos ou perdas líquidas resultantes instrumentos de cobertura (Nota 33)	1.610	(760)
Diferenças cambiais líquidas	45.983	49.352
Outros proveitos de exploração (Nota 34)	48.204	48.700
Outros gastos de exploração (Nota 37)	(484)	(11.393)
Margem bruta	395.365	347.106
Gastos administrativos	(181.608)	(148.995)
Custos com o pessoal (Nota 35)	(67.739)	(54.331)
Outros gastos administrativos (Nota 36)	(113.869)	(94.664)
Amortização (Nota 39)	(87.666)	(92.501)
Provisões ou reversão de provisões (Nota 16)	(1.737)	(2.119)
Imparidade ou reversão de imparidade em ativos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação (Notas 22.8 e 38)	(4.292)	(686)
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	(187)	(331)
Ativos financeiros ao custo amortizado	(4.105)	(355)
Imparidade ou reversão da imparidade de investimentos em filiais, empreendimentos ou associadas	-	-
Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros	-	-
Ativos corpóreos	-	-
Ativos incorpóreos	-	-
Outros	-	-
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros (Notas 12 e 13)	46	(17)
Fundo de comercio negativo reconhecido em resultados	-	-
Ganhos ou perdas líquidas de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas (neto) (Nota 10)	224	-
Resultado operacional antes de impostos procedentes das atividades correntes	120.332	102.788
Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes (Nota 20.2)	(33.561)	(29.839)
Resultado operacional depois de impostos procedentes das atividades correntes	86.771	72.949
Rendimentos ou gastos depois de impostos procedentes de atividades descontinuadas	-	-
Resultado do exercício	86.771	72.949

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

Cecabank, S.A.

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024

(Milhares de euros)

a) Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos

	2024	2023 (*)
Resultado do exercício	86.771	72.949
Outro rendimento integral	13.183	40.811
Elementos que não serão reclassificados nos resultados	(2.296)	(7.735)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas (Nota 35)	(3.037)	(10.924)
Ativos não correntes e grupos para alienação detidos para venda	-	-
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral (Notas 7 e 20.4)	(243)	(126)
Imposto sobre o rendimento relativo a itens que não serão reclassificados (Nota 20.4)	984	3.315
Itens que poderão ser reclassificados para resultados	15.479	48.546
Conversão cambial	-	-
Ganhos/(perdas) por operações cambiais contabilizadas no capital próprio	-	-
Coberturas de fluxos de caixa (parcela efetiva)	-	-
Ganhos/(Perdas) de valor contabilizadas no capital próprio	-	-
Transferido a resultados	-	-
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20.4)	22.112	69.351
Ganhos/(Perdas) de valor contabilizadas no capital próprio	19.252	6.703
Transferido a resultados (Notas 7 e 20.4)	2.860	62.648
Imposto sobre ganhos relativos aos elementos que podem ser reclassificados em resultados (Nota 20.4)	(6.633)	(20.805)
Resultado global total do exercício	99.954	113.760

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

Cecabank, S.A.

Demonstração total de alterações no capital próprio correspondente ao exercício anual findo a 31 de dezembro de 2024

(Milhares de euros)

b) Demonstração total de alterações no capital próprio

	Fundos próprios					Resultado do exercício (Nota 3)	(-) Dividendo provisório	Outro rendimento integral acumulado (Nota 17)	Total capital próprio
	Capital (Nota 18)	Prémio de emissão (Nota 18)	Resultados acumulados (Nota 19)	Outras Reservas (Nota 19)	(-) Ações próprias				
Saldo de abertura (antes de re-expressão) em 1 de janeiro de 2023 (*)	112.257	615.493	443.965	14.894	-	65.380	-	(62.789)	1.189.200
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de abertura em 1 de janeiro de 2023 (*)	112.257	615.493	443.965	14.894	-	65.380	-	(62.789)	1.189.200
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	72.949	-	40.811	113.760
Outras variações do capital próprio	-	-	51.573	-	-	(65.380)	-	-	(13.807)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(13.807)	-	-	-	-	-	(13.807)
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	65.380	-	-	(65.380)	-	-	-
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de encerramento em 31 de dezembro de 2023 (*)	112.257	615.493	495.538	14.894	-	72.949	-	(21.978)	1.289.153
Efeitos de correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de abertura a 1 de janeiro de 2024	112.257	615.493	495.538	14.894	-	72.949	-	(21.978)	1.289.153
Resultado global total do exercício	-	-	-	-	-	86.771	-	13.183	99.954
Outras variações do capital próprio	-	-	56.784	1	-	(72.949)	-	-	(16.164)
Dividendos (ou remunerações aos sócios)	-	-	(16.165)	-	-	-	-	-	(16.165)
Venda ou cancelamento de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes do capital próprio	-	-	72.949	-	-	(72.949)	-	-	-
Outros aumentos/diminuições do capital próprio	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Saldo de encerramento em 31 de dezembro de 2024	112.257	615.493	552.322	14.895	-	86.771	-	(8.795)	1.372.943

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

Cecabank, S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa correspondente ao exercício anual findo em 31 de dezembro de 2024

(Milhares de euros)

	2024	2023 (*)
Fluxos de caixa das atividades operacionais:	(2.871.993)	(614.014)
Resultado do exercício	86.771	72.949
Ajustamentos para obter os fluxos de caixa das atividades operacionais	114.519	113.522
Amortização (Nota 39)	87.666	92.501
Outros ajustamentos	26.853	21.021
(Aumento) / Diminuição líquida dos ativos operacionais	2.915.187	851.215
Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	350.709	311.399
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	(5.092)	5.433
Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados (Nota 6.2)	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	2.065.223	(291.711)
Ativos financeiros ao custo amortizado (Nota 8)	506.936	760.710
Outros Ativos operacionais	(2.589)	65.384
Aumento / (Diminuição) líquida dos passivos operacionais -	(126.198)	76.431
Passivos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	4.039	13.200
Passivos financeiros ao custo amortizado (Nota 15)	(134.064)	37.843
Outros passivos operacionais	3.827	25.388
Pagamentos / Recebimentos de impostos sobre o Rendimento	(31.898)	(25.701)
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(20.673)	(28.249)
Pagamentos:	(20.673)	(28.249)
Ativos tangíveis (Nota 12)	(4.596)	(15.672)
Ativos intangíveis (Nota 13)	(16.077)	(12.577)
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 11)	-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda (Nota 10)	-	-
Recebimentos:	-	-
Ativos tangíveis (Nota 12)	-	-
Ativos intangíveis (Nota 13)	-	-
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas (Nota 11)	-	-
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda (Nota 10)	-	-
Total dos fluxos de caixa das atividades de financiamento	(16.165)	(13.807)
Pagamentos:	(16.165)	(13.807)
Dividendos (Nota 30)	(16.165)	(13.807)
Passivos subordinados	-	-
Amortização de instrumentos de capital próprio	-	-
Aquisição de instrumentos de capital próprio	-	-
Recebimentos:	-	-
Efeitos das variações das taxas de câmbio	-	-
Aumento (diminuição) líquida de Caixa e Equivalentes	(2.908.831)	(656.070)
Caixa e seus equivalentes no início do período (Nota 5)	7.197.856	7.853.926
Caixa e seus equivalentes no início do período (Nota 5)	4.289.025	7.197.856
Nota		
Componentes de caixa e equivalentes no final do período (Nota 5)		
Caixa	129.412	118.612
Saldos em caixa em bancos centrais	4.083.671	6.924.810
Outros depósitos à ordem	75.942	154.434
Menos: Descobertos bancários reembolsáveis à ordem	-	-

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

Cecabank, S.A.

Relatório de gestão correspondente ao exercício findo a 31 de dezembro de 2024

1. Introdução, bases de apresentação das contas anuais e outra informação

1.1. Introdução

Cecabank, S.A. (o “Banco” ou a “Entidade”) é uma entidade financeira constituída a 17 de outubro de 2012 em escritura pública perante o Notário Manuel Richi Alberti. O Banco está registado desde o dia 12 de novembro de 2012 no Registo Comercial e no Registo de entidades financeiras do Banco de Espanha com o código 2000.

Com a entrada em vigor no dia 4 de novembro de 2014 do Mecanismo Único de Supervisão (“MUS”), o Banco Central Europeu (“BCE”) assumiu a função de supervisão das instituições de crédito europeias, onde se encontra o Banco. O MUS é um sistema de supervisão bancária constituído pelo BCE e pelos supervisores nacionais (o Banco de Espanha, no caso espanhol). No caso do Banco, o BCE tem as funções de determinar e vigiar a aplicação dos critérios de supervisão, em cooperação estreita com o Banco de Espanha, por forma que recaia no Banco de Espanha a realização da supervisão direta do Banco, exercendo o BCE uma supervisão indireta como último responsável do funcionamento do MUS.

A sede social do Banco está situada em Madrid, no número 27 da Calle Alcalá. Na sede social do Banco e na sua página web corporativa (www.cecabank.es) podem ser consultados os estatutos sociais do Banco bem como outra informação legal relevante.

A Confederação Espanhola de Cajas de Ahorros (a “CECA”) detém 89% do capital social do Banco, como consequência da operação de segregação da totalidade do património, com exceção de determinados ativos e passivos vinculados à obra social, à criação de um banco, Cecabank, S.A., banco este que assumiu a totalidade dos direitos e obrigações que mantinha a CECA até esse momento.

Por último, o Banco e o seu Grupo, está integrado por sua vez, no Banco liderado pela Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros*, com quem realiza, em conjunto com as entidades associadas, acionistas também do banco, um volume relevante de transações.

Cecabank, S.A. é especializada em Securities Services, que inclui o depósito de fundos de investimento e planos de pensões, a custódia de títulos e outros ativos financeiros, bem como a execução e liquidação de operações relacionadas com esses ativos.

Os estatutos do Banco determinam as atividades a desenvolver, constituindo o objeto social:

- A realização de todo o tipo de atividades, operações e serviços próprios do negócio da banca em geral ou relacionados direta ou indiretamente com esta ou que lhe estejam permitidas pela legislação em vigor, incluindo a prestação de serviços de investimento e auxiliares e a realização de atividades de mediação de seguros;
- A prestação de serviços tecnológicos, administrativos e aconselhamento às Administrações Públicas, bem como qualquer outra entidade pública ou privada; e

- a aquisição, detenção, administração ou alienação de todo o tipo de valores mobiliários.

Desta forma, o Cecabank S.A. oferece aos seus clientes uma cobertura internacional principalmente na atividade de pagamentos através de duas alavancas: a Rede Exterior e a Rede de Correspondentes.

Rede Exterior, com unidades operacionais a 31 de dezembro em Lisboa e de representação em Frankfurt, tem as seguintes funções:

- Apoio ao plano estratégico da entidade fomentando os seus negócios chave: Securities Services, Tesouraria e Pagamentos.
- Conhecimento do mercado e apoio local.
- Expertise em processamento de ordens de pagamento fronteiriços relacionados com FX.
- Colaboração com vários organismos pagadores internacionais de pagamento de pensões e gestão de dados para mais de 210 mutualidades internacionais de prestações, pensões, compensações e pagamentos suplementares.
- Papel importante na representação institucional perante organismos europeus.
- Serviços de promoção de comércio exterior (informação sobre os mercados, seleção de relatórios intermediários, relatórios e demandas comerciais, centro de negócio, gestão de cobranças, assessoria jurídica, representação fiscal e recuperação do IVA, missões comerciais, constituição de sucursais e filiais, serviço de visitas a feiras, etc.).

Em 2024, a entidade empreendeu as diligências necessárias para a abertura de uma sucursal no Luxemburgo, que iniciará a atividade em 2025.

1.2. Bases de apresentação das contas anuais

As contas anuais do Banco relativas ao ano de 2024 são apresentadas tendo em consideração o disposto no âmbito da informação financeira aplicável ao Banco, conforme previsto na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, de 27 de novembro a instituições de crédito, sobre normas de informação financeira pública e confidencial e modelos de demonstrações financeiras, bem como sucessivas modificações tais como a Circular 6/2021, de 22 de dezembro, que reflete as alterações às Normas Internacionais de informação financeira adotadas na União Europeia (NIIF-UE) feitas nos termos do Regulamento da Comissão (UE) 2021/25, e os formatos das demonstrações financeiras, entre outras alterações.

As contas anuais do Grupo no exercício de 2024 foram elaboradas tendo em consideração a totalidade dos princípios e normas contabilísticas e os critérios de avaliação de aplicação obrigatória que têm um efeito significativo nas mesmas, por forma a mostrar uma imagem fiel do património e da situação financeira do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e dos resultados das operações e dos fluxos de caixa ocorrido no exercício anual finalizado na referida data, em conformidade com o marco normativo de informação financeira referido no parágrafo anterior, que resulta de aplicação e, em particular, com os princípios e critérios contabilísticos contidos no mesmo.

As contas anuais do Grupo no exercício de 2024 foram elaboradas pelos Administradores do Banco, em reunião do Conselho de Administração celebrada no dia 18 de fevereiro de 2025. As contas anuais do Banco correspondentes ao exercício 2023 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas a 20 de março de 2024. As contas anuais do Banco correspondentes ao exercício 2024, encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. Não obstante, o Conselho de Administração do Banco entende que estas contas anuais serão aprovadas sem alterações significativas.

1.3. Consolidação

O Banco encabeça um Grupo constituído por ele mesmo e Trionis S.C.R.L. (ver Nota 2.1 “Participações”) e, como tal, apresenta contas anuais consolidadas com as respetivas sociedades dependentes. De acordo com o conteúdo das referidas contas anuais consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade adotadas pela União Europeia, o valor total dos ativos consolidados do Banco e das Sociedades Dependentes (“Grupo Cecabank”) à data do encerramento dos exercícios 2024 e 2023 ascende a 14.624.020 e 14.630.557 milhares de euros, os capitais próprios consolidados a 1.373.884 e 1.290.082 milhares de euros, respetivamente, e o resultado líquido consolidado dos exercícios 2024 e 2023 a 86.781 e 72.947 milhares de euros, respetivamente.

Em seguida são apresentados os relatórios financeiros consolidados resumidos do Grupo Cecabank relativos aos exercícios de 2024 e 2023.

Balanços consolidados resumidos a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Ativo	Milhares de euros	
	2024	2023 (*)
Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4.289.864	7.198.787
Ativos financeiros detidos para negociação	1.595.479	1.207.618
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	19.528	20.477
Ativos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.395.433	2.284.120
Ativos financeiros a custo amortizado	3.835.135	3.322.295
Derivados - contabilidade de cobertura	47.244	83.304
Investimentos em negócios conjuntos e associados	-	-
Ativos tangíveis	60.298	63.479
Ativos intangíveis	259.873	324.028
Ativos por impostos	60.266	62.899
Outros ativos	60.900	62.927
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que estão classificados como detidos para venda	-	623
Total ativo consolidado	14.624.020	14.630.557
Passivos financeiros detidos para negociação	633.987	629.948
Passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados	-	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	12.352.539	12.486.984
Derivados - contabilidade de cobertura	56.946	57.648
Provisões	85.225	71.251
Passivos por impostos	15.764	15.144
Outros passivos	105.675	79.500
Total passivo consolidado	13.250.136	13.340.475
Capital Próprio		
Fundos próprios	1.382.679	1.312.060
Capital	112.257	112.257
Prémio de emissão	615.493	615.493
Resultados acumulados	553.253	496.469
Outras reservas	14.895	14.894
Resultado do exercício	86.781	72.947
Outro rendimento integral acumulado	(8.795)	(21.978)
Interesses minoritários (participações não dominantes)	-	-
Total capital próprio consolidado	1.373.884	1.290.082
Total capital próprio e passivo consolidado	14.624.020	14.630.557

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

Demonstração de resultados consolidadas resumidas dos exercícios 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023 (*)
Rendimentos de juros	627.372	460.790
Gastos de juros	(563.375)	(408.199)
Margem de juros	63.997	52.591
Rendimentos de dividendos	17.186	7.141
Resultados de entidades avaliadas pelo método de equivalência	-	-
Rendimentos de comissões	239.414	224.079
Despesas de comissões	(36.284)	(36.925)
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos ou passivos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados	(2.217)	(62.647)
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação	11.935	75.704
Ganhos ou perdas líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	4.673	11
Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	-
Ganhos ou perdas líquidas resultantes da contabilidade de coberturas	1.610	(760)
Diferenças cambiais líquidas [ganhos ou perdas]	45.983	49.352
Outros proveitos de exploração	59.556	59.299
Outros gastos de exploração	(9.956)	(20.213)
Margem bruta	395.897	347.632
Gastos de administração	(182.097)	(149.463)
Amortização	(87.699)	(92.551)
Provisões ou reversão de provisões	(1.737)	(2.119)
Imparidade ou reversão de imparidade e ganhos ou perdas por alterações de fluxos de caixa de ativos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação	(4.292)	(695)
Resultado das atividades de exploração	120.072	102.804
Imparidade ou reversão da imparidade de Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos ou associadas	-	-
Ganhos ou perdas líquidas no desreconhecimento de ativos não financeiros	46	(17)
Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não admissíveis como operações descontinuadas	224	-
Resultado operacional antes de impostos procedente de atividades correntes	120.342	102.787
Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes.	(33.561)	(29.840)
Ganhos ou perdas depois de impostos procedentes de atividades correntes	86.781	72.947
Rendimentos ou gastos depois de impostos procedentes de atividades descontinuadas	-	-
Resultado do exercício	86.781	72.947
Resultado atribuível a interesses minoritários (participações não dominantes)	-	-
Resultado atribuível aos acionistas da sociedade dominante	86.781	72.947

(*) É apresentado apenas para fins comparativos.

1.4. Informação relativa ao exercício 2023

O Conselho de Administração da Entidade apresenta, para efeitos comparativos com cada um dos números que estão discriminados nestas contas anuais, correspondem ao exercício 2023.

1.5. Responsabilidade pela informação e estimativas realizadas

A informação contida nas contas anuais é da responsabilidade dos Administradores do Banco.

Na elaboração das contas anuais do Grupo correspondentes ao exercício de 2024 foram realizadas determinadas estimativas feitas pelos Administradores para quantificar alguns dos ativos, passivos, receitas, gastos e compromissos que estão registados nas mesmas. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

- Perdas por imparidade de determinados ativos (ver Notas 2.3, 2.13, 2.14 e 2.16).
- Pressupostos utilizados no cálculo atuarial dos passivos e responsabilidades por benefícios pós-emprego e outras responsabilidades a longo prazo mantidas com os colaboradores (ver Nota 2.11).
- Cálculo de Provisões a constituir, se for o caso, para a cobertura de determinados riscos com origem na atividade do Banco (ver Notas 2.10 e 2.15).
- A vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis (ver Notas 2.13 e 2.14).
- O justo valor para certos instrumentos financeiros não cotados (ver Nota 2.2.3).
- Os pressupostos aplicados nas estimativas da probabilidade de recuperação dos ativos fiscais diferidos do Grupo (ver Nota 2.12).

1.6. Contratos de agência

O Grupo não manteve em vigor “contratos de agência” nem no fecho do exercício findo em 2024, nem no fecho do exercício findo em 2023, na forma em que estes contratos estão contemplados no artigo 21 do Real Decreto 84/2015, de 13 de fevereiro, que regulamenta a Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito.

1.7. Participações no capital de instituições de crédito

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo não detinha nenhuma participação no capital de outras instituições de crédito, nacionais ou estrangeiras, iguais ou superiores a 5% do seu capital e dos seus direitos de voto.

1.8. Impacto ambiental

Dadas as atividades às quais se dedica, o Grupo não gera um impacto significativo no meio ambiente. Contudo, o Cecabank está empenhado na gestão responsável e sustentável dos recursos materiais, promovendo a eficiência no consumo e o impacto no meio social e ambiental, tanto na sua atividade como na sua esfera de influência.

Por este motivo, não é necessário criar qualquer provisão para esta rubrica e nas contas anuais do Banco para 2024 não é divulgada qualquer informação relacionada com este assunto.

1.9. Objetivos, políticas e processos de gestão de capital

A 2 de fevereiro de 2016, foi publicada a Circular 2/2016, do Banco de Espanha, para as instituições de crédito, sobre supervisão e solvência, que contempla a adaptação do ordenamento jurídico espanhol à Diretiva 2013/36/UE e ao Regulamento (UE) nº 575/2013, aplicável ao Grupo, que foi alterada pela Circular 5/2021 do Banco de Espanha, de 22 de dezembro.

O referido Regulamento comunitário (UE) nº 575/2013 estabelece normas uniformes que as instituições de crédito devem cumprir relacionadas com: 1) as exigências de recursos próprios regulatórios relativos a elementos de risco de crédito, de risco de mercado, risco operacional e risco de liquidação; 2) os requisitos destinados a limitar os grandes riscos; 3) a cobertura de risco de liquidez relativa a elementos plenamente quantificáveis, uniformes e normalizados, uma vez desenvolvidos por um ato delegado pela Comissão; 4) o estabelecimento do rácio de alavancagem, e 5) os requisitos de informação e de divulgação pública.

O referido Regulamento comunitário introduziu uma revisão do conceito dos componentes dos requisitos de recursos próprios regulatórios exigíveis às entidades. Estes estão integrados por dois elementos: o capital de nível 1 (o *Tier 1*) e capital de nível 2 (o *Tier 2*). Por sua vez, o capital de nível 1 é igual à soma do capital de nível 1 ordinário (o *Common Equity*) e o capital de nível 1 adicional. Por outras palavras, o capital de nível 1 é formado pelos instrumentos capazes de absorver as perdas quando a entidade está em funcionamento, enquanto os elementos de capital de nível 2 absorvem as perdas fundamentalmente quando a entidade não tenha capacidade para o fazer.

As entidades devem cumprir de uma forma geral os seguintes requisitos de fundos próprios:

- Uma quota de capital de nível 1 ordinário de 4,5% (CET 1).
- Uma quota de capital de nível 1 (ordinário e adicional) de 6%.
- Uma quota de capital total de 8%.

Adicionalmente, para estes requisitos, o Grupo deve ainda cumprir, de acordo com a legislação anteriormente mencionada, os seguintes requisitos de capital:

- Manter uma almofada de conservação de capital estabelecida de 2,5% do capital de nível 1 ordinário.
- Manter uma almofada anti cíclica que pode chegar até aos 2,5% do capital de nível 1 ordinário. O nível que esta almofada deve alcançar está fixo desde o ano 2016 de forma trimestral pelas autoridades nacionais com base nas variáveis macroeconómicas, quando se observe um crescimento excessivo do crédito que possa ser uma fonte de risco sistémico. Desde a sua implementação efetiva a 1 de janeiro de 2016, o Banco de Espanha tem mantido a reserva de capital em 0% para as exposições de crédito localizadas em Espanha. Em outubro de 2024, o Banco de Espanha reviu o quadro de fixação da reserva de capital contracíclica e fixou a percentagem correspondente a esta reserva em 0,5% a partir do quarto trimestre de 2024, a vigorar a partir de 1 de outubro de 2025.

A entidade não foi considerada uma instituição sistémica, pelo que não foi fixada uma reserva de fundos próprios.

Para além dos requisitos anteriores, a Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito estabelece competências ao Banco de Espanha para solicitar às entidades a manutenção de níveis de recursos próprios superiores aos que foram anteriormente indicados. Neste sentido, na data de 17 de dezembro de 2024, o Banco de Espanha anunciou ao Cecabank, S.A. que cumpria, em termos gerais os requerimentos exigidos no artigo 92.1 do Regulamento (UE) nº575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e empresas de investimento, fixando à Entidade uma exigência de manutenção de uma quota de capital global individual nunca inferior a 10,857% (TSCR ratio) (10,90% comunicados para o exercício 2023), estando sujeitos igualmente a Entidade e o seu Grupo aos requisitos totais de capital (OCR) tal como estão definidos

no parágrafo 1.2 das Diretrizes EBA/GL/2014/13 que incluem, para além do rácio TSCR, o requisito de almofadas combinadas, definidas no artigo 43 e seguintes de Lei 10/2014 e legislação de aplicação.

Este requisito é exigido desde o dia 1 de janeiro de 2025. A 31 de dezembro de 2024, bem como durante o exercício 2024, o nível de capital consolidado e individual da Entidade e o seu Grupo, era superior ao requisito exigido para esse mesmo exercício.

Os objetivos estratégicos marcados pela Direção do Grupo relacionados com a gestão que se realiza dos recursos próprios são os seguintes:

- Cumprir sempre a legislação aplicável em matéria de requisitos de recursos próprios mínimos.
- Procurar a máxima eficiência na gestão dos recursos próprios, por forma a que, em conjunto com outras variáveis de rentabilidade e risco, o consumo de recursos próprios é considerado uma variável fundamental nas análises associadas à tomada de decisões de investimento do Grupo.

Para cumprir estes objetivos, o Grupo dispõe de uma série de políticas e processos de gestão dos recursos próprios, cujas principais diretrizes são:

- Na planificação estratégica e operacional do Grupo, bem como na análise e acompanhamento das operações do Grupo a que pertence, considera-se um fator fundamental na tomada de decisões, o impacto das mesmas sobre os recursos próprios computáveis do Grupo e a relação entre recursos próprios - rentabilidade - risco.
- Dentro da sua estrutura organizacional, o Grupo dispõe de políticas e processos implementados nas unidades de acompanhamento e controlo que analisam permanentemente os níveis de cumprimento da legislação aplicável em matéria de recursos próprios, dispondo de avisos que permitem garantir o cumprimento da legislação aplicável.

Em 20 de maio de 2019 foi aprovado o novo conjunto de medidas que são articuladas através do Regulamento 2019/876 (CRR II) e da Diretiva 2019/878 (CRD V). Como regra geral está estabelecido que a CRR II deve entrar em vigor a partir de 28 de junho de 2021, exceto algumas disposições que devem entrar em vigor posteriormente, sendo o prazo final para a aplicação de todas as disposições 28 de junho de 2023.

Entre estas disposições, destaque para a entrada em vigor no passado dia 27 de junho de 2019 das principais alterações em matéria de fundos próprios, deduções de capital, risco de crédito standard, IRB e autorizações. A 27 de junho de 2019 entrou em vigor a CRD V, que foi transposta para o direito nacional pela Circular 3/2022 do Banco de España. A CRD V introduz alterações significativas tais como a regulamentação do Pilar 2G ('guidance').

A gestão que o Grupo realiza dos seus recursos próprios ajusta-se, no que respeita às definições conceptuais, ao que vem disposto no Regulamento (UE) n° 575/2013. Para garantir o cumprimento dos objetivos anteriormente indicados, o Grupo realiza uma gestão integrada destes riscos, de acordo com as políticas e processos antes indicados.

O capital de nível 1 ordinário do Banco e o capital de nível 1 ordinário somados ao adicional ascendem a 31 de dezembro de 2024 a 1.087.614 milhares de euros, em ambos os casos (944.684 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023). O capital total nessa data ascende igualmente a 1.087.614 milhares de euros (944.684 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023), o que representa um rácio de solvência de capital de nível 1 e de capital total de 42,78% a 31 de dezembro de 2024 (35,32% a 31 de dezembro de 2023), acima dos mínimos requeridos.

O capital de nível 1 ordinário, inclui, basicamente, o capital, o prémio de emissão, as reservas do Grupo líquido das deduções (ativo intangível) e o lucro não-distribuível do ano.

1.10. Coeficiente de reservas mínimas

Ao longo dos exercícios 2024 e 2023, o Banco cumpria os mínimos exigidos para este coeficiente pela legislação aplicável.

O montante em caixa que o Banco detinha na conta do Banco de Espanha para estes efeitos ascende a 4.083.671 e 6.924.810 milhares de euros a 31 de dezembro 2024 e 2023, respetivamente, (ver Nota 5). Este coeficiente calcula-se sobre a média de saldos finais do dia detidos pelo Banco nessa conta, durante o período de manutenção.

1.11. Fundo de garantia de depósitos e Fundo Único de Resolução

a) Fundo de garantia de depósitos

O Banco pertence ao Fundo de Garantia de Depósitos (“FGD”). A contribuição anual a realizar pelas entidades para este fundo, estabelecida pelo Real Decreto-lei 16/2011, de 14 de outubro, que dá origem ao FGD, de acordo com a redação dada pela décima da Lei 11/2015, de 18 de junho, de recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento (em vigor desde 20 de junho de 2015), é determinada pela Comissão Gestora do FGD, e é determinada em função dos depósitos garantidos de cada entidade e o seu perfil de risco.

A finalidade do FGD é garantir os depósitos em instituições de crédito até ao limite contemplado no referido Real Decreto-lei. Para cumprir os objetivos, o FGD alimenta-se das referidas contribuições anuais, contribuições extraordinárias feitas pelo Fundo entre as entidades que aderiram ao mesmo e dos recursos captados nos mercados de valores, empréstimos e quaisquer outras operações de endividamento.

Tendo em conta o referido e para reforçar o património do FGD, o Real Decreto-lei 6/2013 de 22 de março, de proteção dos titulares de determinados produtos de poupança e investimento e outras medidas de caráter financeiro (em vigor desde 24 de março de 2013), estabeleceu uma contribuição extraordinária equivalente a 3 por mil dos depósitos das entidades a 31 de dezembro de 2012. Esta contribuição foi concedida em duas parcelas:

- i) Duas quintas partes a pagar durante o prazo de vinte dias úteis desde 31 de dezembro de 2013. O Banco pagou nos primeiros dias de janeiro de 2014, esta contribuição, que ascendeu a 7 milhares de Euros.
- ii) Três quintas partes a pagar durante o prazo máximo de sete anos e de acordo com o calendário de pagamentos fixado pela Comissão Gestora do FGD. Neste sentido, de acordo com o calendário de contribuições aprovado pela Comissão Diretiva do FGD, o Banco pagou uma sétima parte desta segunda tranche no dia 30 de setembro de 2014, aprovando a Comissão Diretiva a 17 de dezembro de 2014, que a parte restante dessa segunda tranche seria feita mediante 2 pagamentos, a 30 de junho de 2015 e a 30 de junho de 2016, que foram pagas nessas datas.

Adicionalmente a Comissão Gestora do FGD, na sessão de 17 de abril de 2024, ao abrigo do disposto no artigo 6 do Real Decreto-lei 16/2011 de 14 de outubro, que dá origem ao FGD, no artigo 3 de Real Decreto 2606/1996, de 20 de dezembro, sobre fundos de garantia de depósitos de instituições de crédito, fixou as contribuições anuais das entidades anexas ao FGD correspondentes a 2024 nos seguintes termos:

- a) Não realizar uma contribuição anual para o fundo de garantia de depósitos do FGD
- b) Realizar uma contribuição anual para o fundo de garantia de títulos do FGD igual a 2/1.000 de 5% do valor no último dia de negociação de 2024 dos títulos garantidos, tal como definidos no artigo 4.2 do Real Decreto 2606/1996, existentes em 31 de dezembro de 2024.
- c) O montante da contribuição para o módulo de garantia de títulos da entidade é calculado diretamente em função da declaração de “informações para determinar a base de cálculo das contribuições” à DGF,

de acordo com o modelo previsto no Anexo 1 da Circular 8/2015, de 18 de dezembro, do Banco de Espanha, com dados de 31 de dezembro de 2024.

- d) De igual modo, o Comité de Direção decidiu que o pagamento da contribuição para o módulo de garantia de títulos ocorre a 28 de fevereiro de 2025.

As despesas incorridas pelas contribuições emitidas a este organismo no exercício 2024 ascendeu a 201 milhares de euros (315 milhares de euros no exercício 2023), que se encontram registados na rubrica “Outros gastos de exploração” na conta de resultados desse exercício em anexo.

b) Fundo Único de Resolução

Em março de 2014, o Parlamento e o Conselho Europeu chegaram a um acordo político para a criação do segundo pilar da União bancária, o Mecanismo Único de Resolução (“MUR”). O principal objetivo do MUR é garantir que as quebras dos bancos que possam surgir no futuro da União bancária sejam geridas de forma eficiente, com custos mínimos para o contribuinte e para a economia real. O âmbito de atuação do MUR é idêntico ao do MUS, ou seja, uma autoridade central, a *Junta Única* de Resolução (“JUR”), é a responsável final da decisão de iniciar a resolução de um banco, enquanto a decisão operacional é aplicada em cooperação com as autoridades nacionais de resolução. A JUR iniciou o seu trabalho como organismo autónomo da EU a 1 de janeiro de 2015.

As normas que regem a União bancária consiste em assegurar que sejam, em primeiro lugar, os bancos e os seus acionistas os que devem financiar as resoluções e, se for necessário, também parcialmente os credores do banco. Não obstante, também existe outra fonte de financiamento onde se pode recorrer se as contribuições dos acionistas e dos credores do banco não forem suficientes. Trata-se do Fundo Único de Resolução (“FUR”), administrado pela JUR. A legislação estabelece que os bancos deverão pagar as contribuições ao FUR ao longo de oito anos.

Neste sentido, a 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o Regulamento (UE) 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, em virtude do qual a JUR substitue as Autoridades Nacionais de Resolução na gestão dos instrumentos de financiamento de mecanismos de resolução de instituições de crédito e determinadas empresas de serviços de investimento no âmbito do MUR. Como consequência, a JUR assumiu a função sobre a Administração do FUR bem como o cálculo das contribuições ex - ante que correspondem às entidades dentro do seu âmbito de aplicação.

A JUR realiza o cálculo das contribuições a pagar por cada entidade em conformidade com a informação enviada a cada entidade mediante um formulário oficial para o cálculo da contribuição ex - ante. O valor é o resultado da aplicação da metodologia de cálculo especificada no Regulamento Delegado 2015/63 da Comissão de 21 de outubro de 2014, de acordo com as condições uniformes de aplicação explicitadas no Regulamento de Implementação do Conselho 2015/81 de 19 de dezembro de 2014.

O nível objetivo para o conjunto de contribuições foi estabelecido em um oitavo de 1,05% da média trimestral dos depósitos cobertos na eurozona de 2015, resultando num objetivo de contribuição para o Fundo a nível europeu de 7.008 milhões de Euros em 2016. O artigo 69 do Regulamento UE 806/2014, estabelece que os recursos financeiros disponíveis do Fundo (pelo menos 1% dos depósitos cobertos) devem alcançar-se num período de 8 anos a partir de 1 de janeiro de 2016.

O Regulamento de Implementação do Conselho 2015/81 estipula no artigo 8.1, que 60% das contribuições são calculadas sobre uma base nacional, enquanto os 40% restantes são calculados sobre uma base comum a todos os Estados membros participantes.

No exercício de 2024, não foi pago nenhum valor a título de contribuição para o Fundo Único de Resolução (no exercício de 2023 foi de 10.697 milhares de euros), está registado na rubrica “Outros gastos de exploração” da conta de resultados anexa (Nota 37).

1.12. Principais alterações normativas ocorridas no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024

Em 2024 foi publicada a seguinte Circular do Banco de Espanha com impacto na Entidade.

Circular do Banco de España n.º 1/2024, de 26 de janeiro, dirigida aos bancos, cooperativas de crédito e outras instituições sujeitas a supervisão, relativa à informação sobre a estrutura de capital e que altera a Circular n.º 1/2009, de 18 de dezembro, dirigida às instituições de crédito e outras instituições sujeitas a supervisão, no que respeita à informação sobre a estrutura de capital e as participações no capital das instituições de crédito, bem como sobre as suas sucursais.

2. Princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados

Na elaboração das contas anuais do Grupo aplicaram-se os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação:

2.1. Participações

2.1.1. Investimentos em dependentes, empreendimento conjuntos e associados

Consideram-se “entidades dependentes” ou “entidades do Grupo” aquelas sobre as que o Banco tem capacidade de exercer controlo, capacidade que se manifesta geralmente, embora não exclusivamente, pela propriedade por parte do Banco, direta ou indireta, de mais de 50% dos direitos de voto das entidades participadas ou, sendo esta percentagem inferior ou nula, se a existência de outras circunstâncias ou acordos concedem ao Banco o controlo. Entende-se por controlo o poder de governar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade com o fim de obter lucros com as suas atividades.

Consideram-se “empreendimentos conjuntos” aqueles que, não sendo entidades dependentes, se encontram submetidos ao controlo conjunto por duas ou mais entidades denominadas não vinculadas entre si. Evidencia-se mediante acordos contratuais em virtude dos quais duas ou mais entidades (“participantes”) participam em entidades (“multigrupo”) ou realizam operações ou mantêm ativos de forma que qualquer decisão de caráter financeiro ou operativo que as afete requeira o consentimento unânime de todos os participantes.

Consideram-se entidades associadas aquelas sobre as quais o Banco tem, se for o caso, capacidade para exercer uma influência significativa, ainda que não detenha o controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade manifesta-se numa participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada.

Os investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas são avaliados pelo respetivo custo, minorado, conforme o caso, pelo valor acumulado das correções de avaliação por imparidade necessárias. Essas correções são calculadas como a diferença entre o respetivo valor contabilístico e o valor recuperável, entendido este como o montante mais elevado entre o respetivo valor razoável menos os custos de venda e o valor atual dos fluxos de liquidez futuros resultantes do investimento. Salvo melhor evidência do montante recuperável, tem-se em consideração o ativo líquido da entidade participada, corrigido pelas mais-valias tácitas existentes na data da avaliação.

As perdas por imparidade são imediatamente registadas na demonstração de resultados do período em que se manifestem. Por seu lado, as recuperações de perdas por imparidade, previamente reconhecidas devem ser registadas imediatamente na demonstração de resultado.

Os dividendos vencidos no exercício pelas presentes participações registam-se, se aplicável, no capítulo “Receitas de dividendos” da demonstração de resultados no momento em que se vençam, ou seja, o momento em que é gerado o direito à sua receção pelo Banco, que coincide com o da sua aprovação pelos órgãos correspondentes de administração da sociedade participada.

Na Nota 11 do Anexo I “Entidades do Grupo” ao presente relatório disponibiliza-se a informação significativa relativa a estas sociedades, bem como a respeito das aquisições e diminuições mais significativas que ocorreram nos exercícios de 2024 e 2023.

2.2. Instrumentos financeiros - Registo inicial, desreconhecimento, definição do justo valor e de custo amortizado, categorias de classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros

2.2.1. Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registam-se inicialmente no balanço quando o grupo é parte integrante do contrato que lhes dá origem, de acordo com as condições desse contrato. Em concreto, os instrumentos de dívida, tais como os empréstimos e adiantamentos e os depósitos em numerário, registam-se desde a data em que surge o direito legal a receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, efetivo. Assim, os derivados financeiros, com caráter geral, registam-se na data da contratação.

As operações de compra e venda de ativos financeiros efetuadas mediante contratos convencionais, entendidos como aqueles contratos onde as obrigações recíprocas das partes devem consumir-se dentro de um período estabelecido pela regulação ou pelas convenções de mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais as transações em bolsa ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas desde a data na qual os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte compradora, que dependendo do tipo de ativo financeiro comprado ou vendido, pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado à vista, as operações realizadas com Instrumentos de capital próprio negociados em mercados secundários de valores espanhóis e as operações realizadas com títulos da dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registados na data de liquidação.

2.2.2. Desreconhecimento dos instrumentos financeiros

Um ativo financeiro é desreconhecido do balanço quando ocorra alguma das seguintes situações:

- os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram; o
- é transferido o ativo financeiro e são transmitidos substancialmente os seus riscos e benefícios, ou ainda que não exista nem transmissão nem retenção substancial dos mesmos (ver Nota 2.4).

Por outro lado, um passivo financeiro é anulado de balanço quando estejam extintas as obrigações que gera ou quando se volta a adquirir por parte do Banco, bem como a intenção de voltar a reposicionar, bem como a intenção de o cancelar.

2.2.3. Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data o montante pelo qual pode ser comprado ou vendido nessa data entre as duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objetiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se paga pelo mesmo num mercado organizado, transparente e profundo (“cotação atual” ou “preço de mercado”).

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para estimar o justo valor recorreremos ao que foi estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e, na sua ausência, a modelos de avaliação suficientemente contrastados pela comunidade financeira, sendo tidas em consideração as peculiaridades específicas do instrumento a avaliar e, muito especialmente, os diferentes tipos de risco associados a esse instrumento.

Em concreto, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos, incluídos na carteira mantida para negociar, caso existam, é equiparada à cotação diária e se, por razões excepcionais, não pode ser estabelecida a cotação numa data concreta, recorremos à avaliação através de métodos semelhantes aos utilizados para avaliar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes equipara-se, à soma dos fluxos de caixa futuros com origem no instrumento, descontados na data da avaliação (“valor atual” ou “fecho teórico”), sendo utilizados no processo de avaliação métodos reconhecidos pela comunidade financeira: “valor atual líquido” (VAL), modelos de determinação de preços opções, entre outros.

Por outro lado, o custo amortizado entende-se como o custo de aquisição de um ativo ou passivo financeiro corrigido pelos reembolsos de capital e de juros e, mais ou menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de demonstração de resultados, mediante a utilização do método da taxa de juro efetiva, da diferença entre o montante inicial e o valor de reembolso desse instrumento financeiro. No caso dos ativos financeiros, o custo amortizado inclui, para além disso, las correções desse valor motivadas pela deterioração que tenham sofrido posteriormente à aquisição.

O Grupo tem contratadas a 31 de dezembro de 2024 e 2023 diversas operações de repos de ativos (ver Nota 8) que aquando do seu vencimento devem devolver aos devedores a titularidade dos valores que constituem garantia das mesmas. A 31 de dezembro de 2024 e 2023 o justo valor dos títulos recebidos como garantia para estas operações com repos de ativos não difere de maneira significativa do valor contabilístico destas operações.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro ao valor atual da totalidade dos fluxos de caixa estimados por todos os conceitos durante a sua vida residual, sem considerar perdas por risco de crédito futuras. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecido no momento da sua aquisição ou contratação, ajustado, se for o caso, pelas comissões, prémios, desconto e pelos custos de transação, que, de acordo com a Circular 4/2017, deve incluir-se no cálculo dessa taxa de juro efetiva. Nos instrumentos financeiros a taxa de juro variável, a taxa de juro efetiva estima-se de maneira semelhante às operações com taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às mudanças que tenham sofrido os fluxos de caixa futuros do mesmo.

2.2.4. Classificação e avaliação dos ativos e passivos financeiros

Conforme a Circular 4/2017, a classificação dos ativos e passivos financeiros realiza-se sobre a base do modelo de negócio estabelecida pelo Grupo para sua gestão e considerando as características dos fluxos de caixa contratuais, definidos da seguinte forma:

O modelo de negócio para a gestão dos ativos financeiros é a forma em que o Grupo gere de maneira conjunta os grupos de ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Esse modelo pode consistir em: manter os ativos financeiros para permitir fluxos de caixa contratuais, na venda de desses ativos o numa combinação de ambos.

Em função das características contratuais dos fluxos de caixa dos ativos financeiros, estes podem ser classificados em:

- Instrumentos cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa e consistem apenas em pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida, normalmente conhecidos como “capital e apenas juros (PIP)”, ou
- Outros ativos financeiros.

a) Modelos de negócio

Existem três tipos de modelos de negócio em função do tratamento de fluxos de caixa para instrumentos financeiros:

Custo amortizado - cobrança de fluxos de caixa contratuais: Consistente em manter ativos com o objetivo de cobrar os fluxos de caixa contratuais (juros) durante a vida do instrumento.

Misto - cobrança de fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros: O modelo de negócio misto é manter os ativos com o objetivo de cobrar fluxos de caixa contratuais, bem como realizar a venda dos ativos financeiros.

Negociação - venda de ativos financeiros: O modelo de negócio consiste na realização de compras e vendas ativas. O Grupo toma decisões com base no justo valor dos ativos e administra-os com o objetivo de obter o justo valor.

b) Critérios de SPPI

Os critérios de SPPI consistem em determinar se, de acordo com as características contratuais do instrumento, os fluxos de Caixa representam apenas a devolução do capital e dos juros, entendidos basicamente como compensação pelo valor temporal do dinheiro e o risco de crédito do devedor.

A principal função do teste é discriminar que produtos que fazem parte dos modelos de negócio de “cobrança de fluxos de caixa contratuais” e “cobrança de fluxos de caixa contratuais e venda de ativos financeiros” podem ser medidos ao custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral, respetivamente, ou, pelo contrário, devem ser medidos a justo valor através dos resultados. Os instrumentos financeiros que medem o justo valor através de custos ou proveitos, bem como os instrumentos patrimoniais, não estão sujeitos a esta análise.

Em concreto, um instrumento financeiro classifica-se nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao custo amortizado:** apresenta os instrumentos geridos para gerar fluxos de caixa na forma de cobranças contratuais durante a vida dos mesmos e que cumpram os critérios de SPPI.
- **Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:** apresenta os instrumentos administrados para gerar fluxos de caixa, i) em forma de fluxos de caixa contratuais durante a existência do instrumento e ii) mediante a venda dos instrumentos que cumpram com os critérios de SPPI. Para além disso, registam-se nesta carteira os instrumentos de capital líquido que o Grupo tenha designado voluntariamente ao início e de modo irrevogável.
- **Ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados:** engloba os instrumentos administrados para gerar fluxos de caixa mediante a sua venda ou se não cumprem os critérios de SPPI com os modelos de negócio dos parágrafos anteriores. Existem duas categorias para estes ativos:
 - **Ativos financeiros detidos para negociação:** incluem-se nesta subcategoria os instrumentos que reúnem alguma das seguintes características: (i) são originados ou adquiridos com o objetivo de realização a curto prazo, (ii) fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de ações recentes com vista à obtenção de lucros a curto prazo e (iii) são instrumentos derivados que não cumprem a definição de contrato de garantia financeira e não são designados como instrumentos de cobertura contabilística.
 - **Ativos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados:** classificam-se nesta subcategoria os restantes ativos financeiros.

O Banco pode optar no momento do reconhecimento inicial e de forma irrevogável, por incluir na carteira de “Ativos financeiros de justo valor através de outro rendimento integral” instrumentos de capital que não devam ser classificados como detidos para negociação. Esta opção deve ser feita de instrumento a instrumento. Deste modo, no momento inicial e de forma irrevogável, o Grupo pode optar por designar como justo valor através dos resultados, se ao fazê-lo assim elimina ou reduz significativamente alguma incoerência na avaliação ou no reconhecimento (divergência contabilística) que poderia ocorrer de outro modo, da avaliação dos ativos ou passivos, ou do reconhecimento de ganhos e perdas, sobre bases diferentes.

Independentemente da frequência e da importâncias das vendas, certos tipos de vendas não são compatíveis com a categoria de detidos para receber fluxos de caixa contratuais como são: vendas por diminuição de crédito, vendas próximas do vencimento das operações, por forma que as variações nos preços de mercado não tenham um efeito significativo nos fluxos de caixa do ativo financeiro, vendas como resposta a uma alteração na legislação ou na tributação, vendas como resposta a uma reestruturação interna ou concentração de atividades ou vendas derivadas da implementação de um plano de crise de liquidez quando a situação de crise não é esperada.

O Grupo definiu os modelos de negócio e segmentou a carteira de instrumentos financeiros a fim de garantir os critérios de SPPI diferenciando: i) famílias de instrumentos que agrupam produtos totalmente homogêneos (“famílias chapéu de chuva”) por forma a que, testando uma amostra de produtos da carteira, possa extrapolar a conclusão de se cumpre ou não os critérios no resto de produtos da mesma família e ii) produtos que por sua natureza apresentam uma análise individual (“caso a caso”), sobre os que o Grupo efetuou todos os critérios de SPPI.

No que respeita à classificação dos passivos financeiros, incluem-se para efeitos de valorização numa das três carteiras seguintes:

- **Passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados:** estão incluídos nesta categoria os passivos financeiros reconhecidos como tal desde o reconhecimento inicial, em que o justo valor pode ser estimado de maneira fiável, e que cumpram as mesmas condições, que para os ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, anteriormente descritos.
- **Passivos financeiros detidos para negociação:** estão incluídos nesta categoria os passivos financeiros emitidos com a intenção de serem readquiridos num futuro próximo ou que formam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados ou geridos em conjunto, para os que têm evidências de ações recentes para obter ganhos de curto prazo, as posições curtas de valores resultado das vendas de ativos adquiridos temporariamente com repos não opcional ou empréstimos recebidos, e os instrumentos derivados não reconhecidos como instrumentos de cobertura.
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** nesta categoria de instrumentos financeiros incluem-se aqueles passivos financeiros que não foram incluídos em nenhuma das categorias anteriores.

2.3. Imparidade dos ativos financeiros

Um ativo financeiro está com imparidade - e, como consequência, corrige-se o seu valor contabilístico para ter em conta a sua imparidade - quando existe uma prova objetiva que ocorreram eventos geradores de:

- No caso de títulos de dívida (créditos e Títulos da dívida), um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados no momento da formalização da transação.
- No caso de instrumentos de capital, onde não possa ser recuperado na íntegra o valor contabilístico.

Como critério geral, as correções do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por imparidade são imputadas na conta de resultados consolidados no período em que a imparidade se manifesta, exceto para os instrumentos classificados na carteira de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cujo registo de faz contra “Outro rendimento integral”. As recuperações das perdas por imparidade previamente registadas, caso existam, registam-se na demonstração de resultados do período em que a imparidade se elimina ou se reduz a “Outro rendimento integral e acumulado”.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer valor registado (“ativo falido”), este é eliminado do balanço, sem prejuízo das ações que o Grupo desenvolva para tentar conseguir recuperá-lo até serem definitivamente extintos os direitos, seja por prescrição, perdão ou outras causas.

De seguida são apresentados os critérios aplicados pelo Grupo para determinar as possíveis perdas por imparidade existentes em cada uma das diferentes categorias de instrumentos financeiros, bem como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas pela imparidade e seu registo:

2.3.1. Instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado

O valor das perdas por imparidade decorrentes destes instrumentos corresponde à diferença positiva entre os valores contabilísticos e todos os fluxos de caixa, descontados à taxa de juro efetiva original. O valor de mercado dos instrumentos de dívida cotados, caso existam, considera-se uma estimativa prudente do valor atual dos seus fluxos de caixa futuros.

As perdas de crédito esperadas são a média ponderada das perdas esperadas, usando como ponderações os riscos respetivos que surjam de situações de incumprimento. É tida em conta a seguinte distinção: i) Perdas de crédito esperadas na vida da operação: são as perdas de crédito esperadas resultantes de todas as possíveis situações de incumprimento durante a vida esperada da operação. ii) Perdas de crédito esperadas em doze meses: são a parte das perdas de crédito esperadas durante a vida da operação que corresponde às perdas de crédito esperadas resultantes de situações de incumprimento que possam produzir-se na operação nos doze meses seguintes à data de referência.

O montante das coberturas por perdas por imparidade calcula-se em função de se foi produzido ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial da operação, e do facto de se ter produzido ou não uma situação de incumprimento. Deste modo, a cobertura por perdas por imparidade das operações é igual a:

- As perdas de crédito esperadas em doze meses, quando o risco que surja numa situação de incumprimento na operação não tenha aumentado de forma significativa desde o reconhecimento inicial.
- As perdas de crédito esperadas na vida da operação, se o risco que surja numa situação de incumprimento na operação tenha aumentado de forma significativa desde o reconhecimento inicial.
- As perdas de crédito esperadas, quando ocorreu uma situação de incumprimento na operação.

Os instrumentos financeiros agrupam-se em 3 categorias, com base na metodologia da imparidade aplicada, de acordo com a seguinte estrutura:

- **Etapa 1 - Risco Normal:** compreende aquelas operações para as que o risco de crédito não tenha aumento significativo desde o momento de reconhecimento inicial. A cobertura por imparidade será igual às perdas de crédito esperadas em doze meses. As receitas de juros são calculadas aplicando a taxa de juro efetiva ao montante escriturado bruto da operação.
- **Etapa 2 - Risco Normal em Vigilância especial:** compreende aquelas operações para as que o risco de crédito tenha aumentado significativamente desde o momento de reconhecimento inicial, mas não apresentam uma situação de incumprimento. A imparidade refletirá as perdas de crédito esperadas na vida da operação. As receitas de juros são calculadas aplicando a taxa de juro efetiva ao montante escriturado bruto da operação.
- **Etapa 3 - Risco Duvidoso:** compreende aquelas operações com imparidade de crédito, ou seja, que apresentam uma situação de incumprimento. A cobertura será igual às perdas de crédito esperadas. As receitas de juros são calculadas aplicando a taxa de juro efetiva ao custo amortizado (isto é, ajustado por qualquer correção de valor por imparidade) do ativo financeiro.

A avaliação relativa ao aumento de risco significativo de crédito deve estar baseada em informação razoável e sustentável que esteja disponível sem custo ou esforço desproporcionado, que seja indicativa de aumentos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, e deve refletir informação histórica, corrente e com vista no futuro (forward-looking).

As definições estabelecidas para a avaliação relativa ao aumento de risco significativo obedecem aos seguintes critérios:

- Alterações adversas na situação financeira, como aumento significativo dos níveis de endividamento, bem como aumentos significativos dos rácios de serviço da dívida.
- Quebras significativas no volume de negócios ou, em general, dos fluxos de caixa recorrentes.
- Redução significativa dos lucros de exploração.
- Alterações significativas no custo de risco de crédito, devido a alterações no risco posteriores ao reconhecimento inicial.
- Uma diminuição real ou esperada da notação de risco interna ou externa da operação ou do titular.
- Alterações adversas na economia, nas condições de mercado ou agravamento das condições de financiamento do titular da operação.
- Abrandamento do negócio ou tenências desfavoráveis na operativa do titular, que podem causar alterações significativas na capacidade para cumprir as suas obrigações de pagamento.
- Para operações de crédito imobiliário, deterioração significativa da relação entre o seu valor e o valor de garantia.
- Aumentos significativos do risco de crédito de outras operações do mesmo titular.

De qualquer forma, são considerados Etapa 2 os instrumentos nos quais suceda alguma das seguintes circunstâncias:

- Falta de pagamento superior a 30 dias.
- Os que estão submetidos a uma vigilância especial por parte das unidades de Riscos devido a sinais negativos da avaliação da qualidade de crédito, mesmo que não existam provas objetivas de imparidade.
- Refinanciamento ou reestruturações que não demonstram evidência de imparidade.

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

A Entidade decidiu continuar a utilizar as soluções práticas para o cálculo de perdas esperadas da sua carteira em conformidade com os requisitos estabelecidos na Circular 4/2017.

O processo de avaliação das possíveis perdas por imparidade destes ativos que têm origem na materialização do risco de insolvência dos obrigados a pagamento (risco de crédito) pode ser feito:

- Individualmente, para todos os instrumentos de dívida classificados como riscos duvidosos e que sejam significativos ao superar determinado patamar ou para os quais se disponha de informação específica do acreditado que permita avançar com a avaliação.
- Coletivamente, para as operações classificadas como risco normal, aplicando as soluções alternativas do Anexo 9 da Circular 4/2017, calculadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Banco de Espanha com base na informação setorial e experiência acumulada.

O montante das perdas por imparidade de instrumentos da dívida mensurados pelo justo valor ao custo amortizado ou, conforme o caso, reversão posterior, estimadas de acordo com os critérios anteriormente expostos, registam-se na rubrica “Imparidade de ativos ou reversão da imparidade do valor de ativos financeiros não avaliados pelo justo valor através dos resultados - Ativos financeiros ao custo amortizado”.

2.3.2. Instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral

A perda por imparidade dos Títulos da dívida incluídos na carteira de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral, é determinada com base no critério explicado anteriormente no ponto 2.3.1 para os Instrumentos de dívida classificados ao custo amortizado, registando-se como contrapartida “Outro rendimento integral - Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados - Alterações do justo valor dos instrumentos de dívida avaliados ao justo valor através de outro rendimento global”.

A perda por imparidade dos instrumentos de capital incluídos na carteira de ativos financeiros avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral equivale, consoante o caso, à diferença positiva entre o custo de aquisição e o justo valor, líquido de imparidade previamente reconhecida na demonstração de resultados. A imparidade regista-se em “Outro rendimento integral - Itens não reclassificados em resultados - Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados a justo valor através de outro rendimento integral”.

2.3.3. Investimentos em dependentes, negócios conjuntos e associadas

O cálculo e contabilização das perdas por imparidade de investimento em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas, as quais, para efeitos da elaboração das presentes contas anuais, não têm a qualificação de “instrumentos financeiros”, realiza-se da seguinte forma: quando de acordo com o disposto na Circular 4/2017 e na Circular 2/2020, existam evidências de imparidade entre as referidas participações, o montante da referida imparidade será calculado com a diferença negativa entre o seu valor recuperável (calculado como o montante mais elevado entre o respetivo valor razoável menos os custos previstos como necessário à sua venda e o seu valor de utilização, sendo este definido como o valor atual dos fluxos expectáveis da participação sob a forma de dividendos e os correspondentes à sua alienação ou disposição por outros meios) e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade a respeito destas participações e as possíveis reversões das referidas perdas são registadas, caso ocorram, a crédito ou débito, na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade do valor de investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos ou associadas” da demonstração de resultados.

2.4. Transferências e baixas de balanço de ativos e passivos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros está condicionado pela forma como são cedidos a terceiros os riscos e benefícios associados aos ativos que se transferem:

- Se os riscos e benefícios dos ativos transferidos são substancialmente transferidos a terceiros - caso das vendas incondicionais, venda e recompra pelo justo valor na data da recompra, as vendas de ativos financeiros com opção call comprada ou de put subscrita «out of money», titularizações de ativos nas quais o cedente não detém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo aumento de crédito a novos titulares e Outros casos similares - o ativo financeiro transferido fica desreconhecido de balanço consolidado; regista-se simultaneamente qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.
- Considera-se que o Grupo transfere substancialmente os riscos e benefícios se os riscos e benefícios transferidos representam a maioria dos riscos dos ativos transferidos.
- Se forem retidos substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - no caso das vendas de ativos financeiros com repos por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de juro, dos contratos de empréstimo de títulos onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ou similares ativos, as titularizações de ativos financeiros que mantenham financiamentos subordinados ou outro tipo de melhorias da qualidade de crédito que absorvam substancialmente as perdas de crédito dos ativos titulados e Outros casos análogos - o ativo financeiro transferido não é desreconhecido de balanço consolidado e continua a ser mensurado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, são registados contabilisticamente, sem qualquer compensação entre si:
 - Um passivo financeiro associado por um montante igual ao da retribuição recebida; avaliado posteriormente pelo seu amortizado; ou, caso se cumpram os requisitos anteriormente indicados para classificação como Outros passivos financeiros pelo justo valor através dos ganhos e perdas, pelo justo valor, conforme os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros (ver Nota 2.2.4).
 - Os recebimentos do ativo financeiro transferido, mas não dado de baixa como os custos com o novo passivo financeiro.

- Se não se transferem nem se retêm substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com opção call comprada ou de put subscrita «out of money», das titulações de ativos financeiros onde o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhorias na qualidade de crédito por uma parte do ativo transferido e outros casos semelhantes - com distinção entre:
 - Se a entidade não retém o controlo do ativo financeiro transferido: neste caso, fica desreconhecido no balanço consolidado o ativo transferido e regista-se qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.
 - Se a entidade cedente retiver o controlo do ativo financeiro transferido: continua registado no balanço por um montante igual à exposição das alterações de valor que ocorram e regista um passivo financeiro associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e o passivo associado é o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, si o ativo transferido for mensurado pelo seu custo amortizado, ou o justo valor dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for mensurado pelo justo valor.

Em conformidade, os ativos financeiros apenas são desreconhecidos de balanço quando se tenham extinguido os fluxos de caixa que geram ou quando transferidos substancialmente a terceiros os riscos e benefícios significativos que estão associados.

Nas Notas 27.2 e 27.4 estão resumidas as circunstâncias mais significativas das principais transferências de ativos que se encontravam em vigor findos os exercícios em 2024 e 2023 que não tenha implicado o desreconhecimento dos ativos de balanço (financiamentos e repos com retrocessão não opcional).

2.5. Reclassificação entre carteiras de instrumentos financeiros

Fazem-se única e exclusivamente quando o Grupo altera o modelo de negócio para a gestão de ativos financeiros, de acordo com a legislação em vigor. A reclassificação faz-se de forma prospetiva desde a data de reclassificação, sem que seja precedente expressar os ganhos, perdas ou juros reconhecidos anteriormente. De uma maneira geral as alterações do modelo de negócio são muito pouco frequentes.

2.6. Contabilidade de cobertura e redução de riscos

O Grupo utiliza derivados financeiros como parte da estratégia para diminuir a exposição aos riscos de taxa de juro. Quando estas operações cumprem os requisitos estabelecidos na norma em vigor, essas operações são consideradas como de “cobertura”.

Quando o Grupo designa uma operação como de cobertura, deve fazê-lo desde o momento inicial e com a devida documentação. Na documentação destas operações de cobertura identifica-se o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, além da natureza do risco que se pretende cobrir; assim como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para valorizar a eficácia da cobertura durante a sua duração, atendendo ao risco que se pretende cobrir.

O Grupo classifica apenas como operações de cobertura aquelas que se considerem altamente eficazes durante a sua duração. Uma cobertura considera-se altamente eficaz se durante o prazo previsto de duração da mesma as variações produzidas no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos são compensadas na sua totalidade pelas variações do justo valor ou nos fluxos de caixa, se for o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficácia das operações de cobertura definidas como tal, o Grupo analisa se desde o início até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar, de forma prospetiva, que as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa do item coberto que sejam atribuíveis ao risco coberto são compensados quase na totalidade pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, conforme o caso,

do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospectivamente, os resultados da cobertura oscilem dentro de um intervalo de oitenta a cento e vinte e cinco por cento relativamente ao resultado do item coberto.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo classificam-se na categoria de coberturas de justo valor. Estas cobrem a exposição à variação no justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromisso firme não reconhecidos, ou de uma porção identificada desses ativos, passivos ou compromisso firme, Resultado atribuível a um risco em particular e sempre que tenham impacto na demonstração de resultados.

Relativamente aos instrumentos financeiros designados como itens cobertos ou derivados de cobertura a justo valor como as realizadas pelo Grupo, as diferenças geradas no justo valor, tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos (neste caso, as associadas ao risco coberto), são reconhecidos diretamente na rubrica “Ganhos ou perdas líquidas resultantes de instrumentos de cobertura” da demonstração de resultados (ver Nota 33).

O Grupo suspende a contabilização das operações de cobertura como tal quando o instrumento de cobertura vence ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal ou se procede a revogar a consideração da operação como de cobertura.

Quando de acordo com o disposto no parágrafo anterior, se produz a interrupção da operação de cobertura ao justo valor, no caso de itens cobertos valorizados ao custo amortizado, os ajustes nesse valor realizados com motivo da aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas são imputados na demonstração de resultados consolidada até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de justo efetiva recalculada na data de interrupção dessa operação de cobertura.

Na Nota 9 “Derivados - coberturas contabilísticas” é detalhada a natureza das principais posições cobertas pelo Grupo, bem como os instrumentos financeiros utilizados para as coberturas.

2.7. Operações em moeda estrangeira

2.7.1. Moeda funcional

A moeda funcional do Grupo é o Euro, que coincide com a moeda de apresentação das contas anuais. Como consequência, todos los saldos e transações em moedas diferentes do Euro consideram-se denominados em “moeda estrangeira”.

A desagregação do contravalor em milhares de Euros dos principais saldos de ativo e passivo de balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023 detidos em moeda estrangeira, atendendo à natureza das rubricas que os compõem e as moedas mais significativas onde se encontram denominados, é o seguinte:

Contravalor em Milhares de euros (*)

Natureza dos Saldos em Divisa Estrangeira	2024		2023	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Saldos em dólares norte-americanos-				
Caixa	54.421	-	45.673	-
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	1.226	1.431	458	451
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	81.682	-	94.346	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	578.494	-	612.693	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	2.552.351	-	2.455.122
Derivados - contabilidade de coberturas	-	-	-	-
Restantes ativos e passivos	12	1	32	-
	715.835	2.553.783	753.202	2.455.573
Saldos em ienes japoneses -				
Caixa	836	-	566	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	43.423	-	70.981	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	263.101	-	274.231
Restantes ativos e passivos	-	-	-	-
	44.259	263.101	71.547	274.231
Saldos em libras esterlinas -				
Caixa	29.468	-	23.050	-
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	96.747	-	136.876	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	90.891	-	112.997
Restantes ativos e passivos	12.015	-	27.344	-
	138.230	90.891	187.270	112.997
Saldos em francos suíços -				
Caixa	3.010	-	2.395	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	7.278	-	5.865	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	51.572	-	48.059
Restantes ativos e passivos	-	-	-	-
	10.288	51.572	8.260	48.059
Saldos em coroas norueguesas -				
Caixa	19	-	32	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	630	-	1.424	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	9.417	-	12.232
Restantes ativos e passivos	-	-	-	-
	649	9.417	1.456	12.232
Saldos em coroas suecas -				
Caixa	31	-	53	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	1.231	-	1.393	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	14.379	-	22.488
Restantes ativos e passivos	-	-	-	-
	1.262	14.379	1.446	22.488
Saldos noutras moedas -				
Caixa	4.534	-	5.262	-
Depósitos à ordem e ativos financeiros ao custo amortizado	31.183	-	53.447	-
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	42.032	-	41.851
Restantes ativos e passivos	-	-	-	-
	35.717	42.032	58.709	41.851
Saldos Totais denominados em moeda estrangeira	946.240	3.025.175	1.081.890	2.967.431

(*) Contravalor calculado com aplicação de taxas de cambio a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente.

Para além das posições em divisas encontram-se registadas nos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 apresentados na tabela anterior, o Grupo tem contabilizadas diversas operações de produtos derivados sobre divisas e de compra e venda a prazo de divisas através das quais se gere a taxa de câmbio a que está exposto, e que deve ser considerado junto das posições de balanço para uma compreensão da exposição a esses riscos do Grupo (ver Nota 23).

2.7.2. Critérios de conversão dos saldos em moeda estrangeira

As transações com moeda estrangeira realizadas pelo Grupo registam-se inicialmente nas demonstrações financeiras pelo contravalor em Euros resultante da aplicação das taxas de câmbio em vigor nas datas em que são feitas as operações. Para além disso, aplicam-se as seguintes regras:

- Os ativos e passivos monetários são convertidos à taxa de câmbio de fecho, entendido como taxa de câmbio à ordem na data das demonstrações financeiras.
- Os elementos não monetários registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação.
- Os elementos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.
- As receitas e despesas são convertidos aplicando a taxa de câmbio à data da transação.

2.7.3. Taxas de câmbio aplicadas

As taxas de câmbio utilizadas pelo Grupo para converter os saldos denominados em moeda estrangeira para Euros para efeitos de elaboração das contas anuais, considerando os critérios anteriormente comentados, foram publicados pelo Banco Central Europeu.

2.7.4. Registo das diferenças cambiais

As diferenças cambiais resultantes da conversão, de acordo com os critérios anteriormente explicados, os saldos em moeda estrangeira para a moeda funcional do Grupo, registam-se, de uma forma geral, pelo seu valor líquido na conta “Diferenças de cambio, líquidas”, na demonstração de resultados, com exceção das diferenças cambiais produzidas em instrumentos financeiros classificados pelo justo valor através de resultados, que devem ser registadas na demonstração de resultados sem serem diferenciadas das restantes variações que possam surgir no justo valor no item “ganhos ou perdas sobre ativos ou passivos financeiros designados pelo justo valor através dos resultados, líquidos” tendo em conta a categoria onde estão registadas.

Não obstante do disposto anteriormente, registam-se, conforme o caso, na rubrica de capital próprio “Outro rendimento integral acumulado - Elementos que podem ser classificados em resultados” de balanço até ao momento em que estas se realizem, as diferenças cambio reconhecidas em ativos e passivos não monetários registados ao justo valor registado por contrapartida de capitais próprios. As diferenças cambiais imputadas ao capital próprio do Grupo contabilizam-se em resultados.

2.8. Rendimentos e gastos reconhecidos

As políticas contábilísticas mais significativas utilizadas pelo Banco para o reconhecimento das suas receitas e despesas são resumidas a seguir:

2.8.1. Rendimentos e gastos com juros, dividendos e outros

De uma maneira geral, as receitas e despesas com juros, dividendos e outros registam-se contabilmente em função período de vencimento, por aplicação do método de taxa de juro efetiva. Os dividendos recebidos de outras sociedades, são registados como proveitos a partir do momento em que surge o direito a serem recebidos pelo Grupo.

2.8.2. Comissões, honorários e outros

Os rendimentos e despesas em comissões, honorários e outros, que não formem parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não formem parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros diferentes dos classificados pelo justo valor com alterações em resultados, são registados na demonstração de resultados com critérios distintos conforme a sua natureza. Os mais significativos são:

- Os que estão vinculados à aquisição de ativos e passivos financeiros mensurados pelo justo valor com alterações em resultados, caso existam, registam-se na demonstração de resultados no momento da liquidação.
- Os que têm origem em transações ou serviços que se arrastam ao longo do tempo, tais como comissões recebidas por serviços de depósitos de valores, registam-se na demonstração de resultados durante a vida dessas transações ou serviços.
- Os que correspondam a um ato único, são lançados na demonstração de resultados consolidada quando ocorra o ato que lhe dá origem.

2.8.3. Receitas e custos não financeiros

Registam-se contabilmente de acordo com o critério de vencimento.

2.9. Compensações de saldos

Apenas se compensam entre si - e, como consequência, aparecem no balanço pelo valor líquido - os saldos devedores e credores com origem em transações com as quais o Grupo tenha atualmente o direito, legalmente exigível, de compensar os valores registados nos instrumentos referidos e a intenção de liquidar o valor líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

Para estes efeitos, a apresentação de acordo com a Circular 4/2017 as contas anuais consolidadas dos ativos financeiros sujeitos a correções valorativas por depreciação e imparidade, líquidos, não é considerada uma “compensação de saldos”.

2.10. Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Consideram-se “garantias financeiras” os contratos pelos que uma entidade se obriga a pagar montantes concretos por conta de um terceiro se este não o fizer, independentemente da forma da obrigação: fiança, aval financeiro, crédito documentário irrevogável emitido ou confirmado pelo Grupo, etc.

Conforme o disposto na Circular 4/2017, os contratos de garantias financeiras prestadas pelo Grupo têm em conta os instrumentos financeiros.

As garantias financeiras prestadas pelo Banco, independentemente do seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir uma provisão; que se determina por aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade decorrentes dos instrumentos de dívida avaliados ao custo amortizado explicados anteriormente na Nota 2.3.1.

As Provisões constituídas sobre estas operações estão contabilizadas na rubrica “Provisões - Compromissos e garantias concedidos” do passivo do balanço (ver Nota 16). A dotação e recuperação dessas Provisões regista-se com contrapartida na rubrica “Provisões ou reversão de Provisões” da demonstração de resultados.

2.11. Custos com o pessoal

2.11.1. Remunerações a curto prazo

As retribuições a curto prazo com os colaboradores são constituídas pelas retribuições monetárias ou não monetárias tais como remunerações, salários e contribuições à Segurança Social por conta dos colaboradores, ou a serem pagas por estes durante os doze meses seguintes ao fecho do exercício e vencidas durante esse exercício.

As retribuições a curto prazo com os colaboradores contabilizam-se, de uma forma geral, como um gasto com o pessoal na demonstração de resultados consolidada do período em que os colaboradores tenham prestado serviço, e avaliam-se, sem atualizar, pelo montante a ser pago pelos serviços recebidos, registado enquanto os colaboradores prestam serviços ao Grupo, como uma regularização no passivo, depois de deduzido o montante pago.

2.11.2. Responsabilidades pós-emprego

De acordo o Acordo Coletivo de Trabalho em vigor e com acordos laborais internos, o Grupo está obrigado a complementar as prestações da Segurança Social correspondentes aos seus colaboradores ou beneficiários, no caso de reforma, viuvez, pensão de órfão ou invalidez.

- As responsabilidades pós-emprego detidas pelo Banco com os colaboradores consideram-se “responsabilidades de contribuição definida”, quando realiza contribuições de caráter predeterminado a uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de realizar contribuições adicionais se a entidade separada não puder imputar as retribuições aos colaboradores relacionadas com os serviços prestados no período corrente em períodos passados.
- As responsabilidades pós-emprego que não cumprem as condições anteriores são consideradas “responsabilidade de benefício definido”.

Para a cobertura das responsabilidades com pensões detidas por colaboradores, o Banco tem constituído um fundo externo denominado Plano de Pensões Colaboradores do Cecabank, ao abrigo da Lei de Planos e Fundos de Pensões e legislação complementar.

A entidade gestora do “Plano de Pensões Colaboradores do Cecabank” é a Caser Pensões, Entidade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. Esse plano de pensões esta ligado ao Fundo de Pensões Colaboradores Cecabank AD, Fundo de Pensões e ao Fundo de Pensões Colaboradores Cecabank PD, Fundo de Pensões.

O Plano de Pensões Colaboradores do Cecabank contém três sub-planos:

- O sub-plano 1 é de prestação definida para todas as contingências e integra todos os beneficiários em regime de prestação definida que surgiram antes de 1 de janeiro de 2019. Todas as prestações estão asseguradas por uma empresa de seguros externa em que o tomador é a Comissão de Controlo do Plano de Pensões Colaboradores Cecabank.

Em 2010, a Comissão de Controlo do Plano de Pensões, conforme a responsabilidade previamente adquirida, concordou subscrever uma apólice de seguro com o objetivo de cobrir as rendas pelos complementos por pensões causadas pelos beneficiários do plano de pensões de contribuição definida, adaptada às contribuições do coletivo de beneficiários do plano de pensões para assegurar essas responsabilidades.

- O sub-plano 2 é de contribuições definidas para a contingência de reforma e onde estão incluídos, os colaboradores admitidos pelo CECA após 30 de maio de 1986 e até o dia 11 de novembro de 2012, bem como os colaboradores admitidos pelo Cecabank, S.A. a partir de 12 de novembro de 2012. Neste sub-plano, são igualmente admitidos os colaboradores que formavam parte do CECA antes de 30 de maio de 1986, que conforme o disposto no Acordo Laboral de 27 de janeiro de 2010, optaram de forma voluntária por permanecer no sub-plano 2.

Este sub-plano é de prestação definida para as contingências de morte e invalidez do pessoal no ativo. Estas prestações definidas, estão asseguradas mediante uma apólice de seguro em que o tomador é a Comissão de Controlo do Plano de Pensões dos Colaboradores do Cecabank.

- Por fim, o sub-plano 3 engloba todos aqueles colaboradores admitidos na CECA antes de 29 de maio de 1986, e que não estando englobados no plano de reformas antecipadas do acordo coletivo sobre matérias específicas com data 2 de abril de 2001, solicitaram de forma voluntária e irreversível a sua incorporação no mesmo.

Este sub-plano é de contribuição definida para a contingência de reforma e de prestação definida para as contingências de morte e invalidez do pessoal no ativo. Estas contribuições definidas, estão asseguradas mediante uma apólice de seguro em que o tomador é a Comissão de Controlo do Plano de Pensões dos Colaboradores do Cecabank.

Durante o ano 2019, o Banco e a totalidade da representação laboral chegaram a um acordo onde foram feitas alterações significativas no Plano de Pensões dos colaboradores do Cecabank. Após a assinatura desse acordo laboral é alterado o regime de prestações de morte e invalidez, que deixam de estar refletidos na pensão reconhecida por parte da Segurança Social, para passar a atribuir capitais vinculados ao salário de cada colaborador inscrito.

Do mesmo modo, o subplano 1 foi fechado ao grupo de passivos existente a 31 de dezembro de 2018 e os participantes ativos que permaneciam no subplano 1 de prestações definidas foram convertidos para o subplano 3.

Em 2023, a Entidade e todos os representantes dos trabalhadores assinaram um novo acordo laboral sobre esta matéria que, na sua totalidade, melhora as prestações por morte e invalidez para o pessoal no ativo dos sub-planos 2 e 3.

Em 2024, foi assinado um acordo laboral entre a Entidade e toda a representação laboral, segundo o qual a percentagem da contribuição para a poupança-reforma é consolidada, o montante da contribuição mínima é congelado até 2030 e é reconhecida uma série de contribuições extraordinárias para os funcionários no ativo a partir de 31 de dezembro de 2024.

Além disso, o Cecabank tem contratadas várias apólices de seguro aptas para exteriorizar compromissos por pensões complementares ou não ao Plano de Pensões dos Colaboradores Cecabank.

Na Nota 35 anexa é apresentada informação adicional sobre estes compromissos, relativa às conciliações, sensibilidades e outra informação solicitada pela legislação aplicável ao Banco.

A 31 de dezembro de 2024, o montante total das responsabilidades vencidas pelo Banco por pensões não causadas e dos compromissos por pensões causadas ascendia a 113.179 milhares de euros (112.606 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023), que se encontram cobertos pelo fundo de pensões externo cujo justo valor a 31 de dezembro de 2024 ascende a 105.110 milhares de euros (107.970 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023), pelo que o Banco registou na categoria "Outras prestações a longo prazo dos colaboradores" na rubrica "Provisões" (Nota 16) e na categoria "Ativos líquidos de pensões" da conta "Outros ativos - Resto dos Outros ativos" dos balanços anexos a 31 de dezembro de 2024 e 2023, 8.068 e 4.634 milhares de euros, respetivamente, (ver Nota 35).

Critérios de contabilização das responsabilidades pós-emprego

O tratamento contabilístico das responsabilidades de contribuição definida pode resumir-se da seguinte forma:

- a) São consideradas as obrigações legais assumidas pelo Grupo segundo os termos formais do plano.
- b) Calcula-se o valor atual das obrigações legais na data em vigor nas demonstrações financeiras que realiza um atuário qualificado, acompanhada de uma estimativa do justo valor dos ativos do plano.
- c) Deduz-se do valor atual das obrigações o justo valor dos ativos do plano que de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável entram dentro desta definição, na data em vigor nas demonstrações financeiras.
- d) Regista-se o valor obtido na alínea c) anterior sempre que seja positivo com uma provisão para fundos de pensões de contribuições definidas.
- e) Conforme o caso, regista-se o valor obtido na alínea c) anterior, sempre que seja negativo como "Outros ativos-Resto dos Outros ativos". O Grupo considera, conforme o caso, o ativo registado escolhendo o de melhor valor entre os seguintes:
 - i) O valor obtido na alínea (c), em valor absoluto.
 - ii) O valor atual dos fluxos de caixa disponíveis para o Banco, sob a forma de reembolsos do plano ou reduções nas futuras contribuições para o plano.
- f) Consoante o caso, são registadas todas as alterações na provisão registada conforme a alínea d) [ou, se for o caso, ativo conforme alínea c)] quando se realizem, da seguinte forma:
 - i) Na demonstração de resultados: o custo do serviço prestado pelos colaboradores, o correspondente ao exercício e a exercícios anteriores não reconhecidos, os juros líquidos da provisão, bem como o ganho ou perda produzida no momento da liquidação. Quando estes montantes formem parte do custo de um ativo designados pela legislação aplicável, estes valores registam-se adicionalmente como "Outros proveitos de exploração".
 - ii) Na demonstração de variações do capital próprio: as novas avaliações da provisão, como consequência ganhos ou perdas atuariais, do rendimento de ativos do plano que não tenham sido incluídos no juro líquido sobre a provisão, bem como variações do valor atual do ativo consequência de alterações no valor atual dos fluxos disponíveis para a entidade, que não estejam incluídos no juro líquido da provisão. As quantias reconhecidas na demonstração de variações do capital próprio não são classificadas na demonstração de resultados do período seguinte.

Relativamente ao disposto no parágrafo anterior, ressaltar que por razões de aplicação das modificações normativas contidas na legislação aplicável ao Banco que constam da Circular 5/2013 do Banco de Espanha, desde o exercício 2013, os ganhos e perdas atuariais produzidos na avaliação das responsabilidades de

pensões de contribuição definida são registadas pelo Grupo no exercício a crédito ou débito, conforme sejam positivos ou negativos, na rubrica “Outro rendimento integral acumulado - Itens que não irão ser reclassificados para resultados ” dos balanços em anexo.

Por sua vez, as responsabilidades de contribuição definida contabilizam-se, de uma maneira geral, pelo valor da contribuição feita pelo Grupo durante o período em troca dos serviços prestados pelos colaboradores durante esse período como um gasto do exercício. No exercício de 2024, o custo contabilizado pelas contribuições do fundo de pensões externo, pela parte correspondente às as responsabilidades de contribuição definida, ascendeu a 1.839 milhares de euros (445 milhares de euros no exercício 2023), que estão registados na rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” da demonstração de resultados (Nota 35).

Não há pessoas no ativo em contribuição definida a fecho do exercício 2024, dado que mudaram para contribuição definida (sub-plano 3) a 31 de dezembro de 2018.

Deste modo, as contribuições do plano de pensões que ultrapassam os limites máximos legais e fiscais em vigor, estão cobertas através de duas apólices de seguros com a *Caja de Seguros Reunidos, Compañía de Seguros e Reaseguros, S.A. (“Caser”)*, tendo sido emitido um prémio de 11 mil euros para a apólice 53041. Não foi acrescido qualquer montante para esta rubrica em 2023.

Para além disso, as despesas líquidas dos prémios por outras apólices de seguros de cobertura de responsabilidades por pensões e Outras responsabilidades com o pessoal ascendeu a 238 milhares de euros no exercício 2024 (241 milhares de euros no exercício 2023), registados na conta “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” da demonstração de resultados (ver Nota 35).

2.11.3. Outras retribuições a longo prazo

2.11.3.1. Reformas antecipadas

Com base em vários acordos subscritos, em períodos anteriores, pelo Cecabank, S.A. e pela CECA (onde foi feita a sub-rogação do Cecabank, S.A. em virtude da segregação da atividade da CECA mencionada na Nota 1.1. anterior) e as secções sindicais e representantes do Comité de Empresa, foram feitas várias ofertas de reforma antecipada aos colaboradores. De seguida estão resumidas as principais características destes acordos:

Acordos de reforma antecipada anteriores ao exercício 2012

A 25 de junho de 2012 foi feito outro acordo adicional ao descrito no parágrafo anterior entre o Banco, as Secções Sindicais e os representantes do Comité de Empresa onde foi estabelecido um Plano de Reformas Antecipadas, ao qual podiam aderir os colaboradores que a 31 de dezembro de 2012 tivessem cumprido pelo menos 53 anos de idade e que tivessem pelo menos 10 anos de antiguidade. O prazo, de uma forma geral, para adesão a esse plano terminou a 20 de julho de 2012. Este acordo incluía também indemnizações por despedimento para o coletivo não incluído nos planos de reforma antecipada mencionados anteriormente (cujo prazo de adesão terminou a 30 de setembro de 2012), licenças sem vencimento e redução do horário de trabalho (o prazo de adesão terminou a 30 de outubro de 2012).

Espera-se que os compromissos assumidos ao abrigo deste plano terminem a 31 de março de 2024.

Acordos de reforma antecipada do exercício 2013

A 29 de outubro de 2013, foi feito outro acordo entre o Banco, as Secções Sindicais e os representantes do Comité de Empresa com o objetivo de prolongar o acordo feito a 25 de junho de 2012 ao que podiam aderir no máximo 129 colaboradores, que a 31 de dezembro de 2013 tivessem cumprido pelo menos 50 anos de idade e que tivessem pelo menos 10 anos de antiguidade na Entidade. O prazo, de uma forma geral, para adesão a esse plano terminou a 12 de novembro de 2013. Beneficiaram deste acordo 54 pessoas. As reformas antecipadas foram aplicadas entre 1 de dezembro de 2013 e 31 de março de 2014. A situação de reforma

antecipada tem início na data de cessação do contrato do trabalho até à data em que o colaborador cumpre 63 anos, com o limite de 9 anos desde a data de reforma antecipada, aquele que aconteça primeiro.

O montante a receber pelo colaborador durante a reforma antecipada é uma quantidade equivalente a 75% de remuneração bruta fixa anual no ativo, com um limite máximo de compensação de 150.000 Euros anuais e mínimo anual de 27.119 Euros. O colaborador pode escolher receber esse montante na forma de pagamento único ou mensalmente em 14 vezes até alcançar a idade estabelecida no Acordo. Adicionalmente, e independentemente da forma de pagamento escolhida, os colaboradores que assinaram este acordo, recebem um incentivo bruto de 16.000 Euros, num pagamento único. Da mesma forma, aqueles colaboradores que continuaram no ativo até 31 de março de 2014 e receberam no salário o prémio por 25 anos de serviço, mantêm o direito a receber esse incentivo.

Para os participantes nos sub-planos de pensões dois e três, integrados no “Plano de Pensões dos Colaboradores do Cecabank” o Banco continua a realizar contribuições ao Plano de Pensões de colaboradores e apólices reguladas no protocolo de seguros desse plano, e se procede, exclusivamente pela contingência de reforma, sendo esta contribuição igual à que foi feita durante o ano imediatamente anterior à reforma antecipada, e até que o colaborador alcance a idade de 63 anos, com o limite 9 anos desde a data de reforma antecipada, o que aconteça em primeiro lugar. Em particular, para os participantes no sub-plano três, continuam a ter direito às contribuições previstas, por serviços anteriores, na apólice de Caser, e até aos 65 anos. No caso dos colaboradores participantes do sub-plano um, de contribuição definida, para a contingência de reforma, o Banco continua a fazer as contribuições necessárias para manter a cobertura da prestação de reforma estabelecida no mesmo até ao momento em que termine o recebimento da compensação por reforma antecipada processados nos 12 meses anteriores à reforma. Como alternativa, os participantes no sub-plano um que se subscrevam a reforma antecipada regulada pelo Plano de reformas antecipadas, podem transferir para o sub-plano três os direitos consolidados constituídos no Plano em seu favor na data da reforma antecipada, transformando o regime de prestações num regime de contribuição definida. Para estes participantes não se aplica as contribuições na apólice de Caser prevista no protocolo de seguros do Plano de Pensões de Colaboradores do Banco.

Relativamente ao pagamento da Convenção Especial com Segurança Social, é feito pelo colaborador, ainda que o Banco pague esse montante no salário do colaborador até que este cumpra os requisitos de idade e limites estabelecidos. A Convenção Especial subscreve-se pela base máxima que corresponda ao colaborador no momento imediatamente anterior ao acesso à reforma antecipada, com limite máximo da base contributiva a que o colaborador teria direito se tivesse permanecido no ativo.

Acordo de reforma antecipada do exercício 2015

A 18 de dezembro de 2015, o Conselho de Administração do Banco aprovou um plano formal reforma antecipada para determinados colaboradores do Banco que cumpram determinados requisitos, feito que foi comunicado a todos los colaboradores a 23 de dezembro de 2015 pelo Comité de Empresa.

Este Plano traduz-se num acordo coletivo assinado no exercício 2016, entre o Banco, as Secções Sindicais e aos representantes do Comité de Empresa, partindo da base do plano de reformas antecipadas de 29 de outubro de 2013, pelo que estabelece, um plano de desvinculação a três anos, entre 2016 a 2018, ambos inclusive, ao que podem aderir aqueles colaboradores que cumpram 56 anos de idade antes de 31 de dezembro de 2018 e com antiguidade de pelo menos, 10 anos nos quadros à data da saída do Banco.

O montante a receber pelo colaborador durante a situação de reforma antecipada é uma quantidade equivalente a 75% de remuneração bruta fixa anual no ativo, com um limite máximo de compensação de 150.000 Euros anuais e mínimo anual de 27.119 Euros. O colaborador pode escolher receber esse montante na forma de pagamento único ou mensalmente em 14 vezes até alcançar a idade estabelecida no Acordo.

Relativamente aos critérios de contabilização aplicados a estas responsabilidades por reformas antecipadas anteriormente descritos, de referir que são homogêneos com os que estão explicados na Nota 2.11.2 para as responsabilidades pós-emprego de contribuição, com exceção que os ganhos e perdas atuariais são registados diretamente com contrapartida na demonstração de resultados do Banco no exercício onde ocorrem.

O valor das responsabilidades em conceito de salários futuros, cotizações sociais futuras e ajuda de estudos do pessoal pré-reformado correspondentes às responsabilidades indicadas nos parágrafos anteriores, bem como as responsabilidades por contribuições futuras do Plano de Pensões (os quais são de contribuição definida) estão cobertos a 31 de dezembro de 2024 mediante um fundo interno por um valor de 2.652 milhares de euros (5.768 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023), registado na rubrica “Provisões - Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo ” de balanço (ver Nota 35), correspondentes às responsabilidades por reformas antecipadas devidas em função dos acordos com data a 29 de outubro de 2013 e 18 de dezembro de 2015 para o exercício de 2024 e dos acordos 7 de abril de 2011, 25 de junho de 2012, 29 de outubro de 2013 e 18 de dezembro de 2015, para o exercício de 2023, citados anteriormente. A 31 de dezembro de 2024 e 2023, este fundo cobria a totalidade das responsabilidades que, em matéria de reformas antecipadas, eram assumidos pelo Banco nessas datas.

Na Nota 35 deste relatório está incluída informação adicional relativa a estas responsabilidades.

2.11.3.2. Morte ou Invalidez

As responsabilidades assumidas pelo Grupo para cobertura das contingências de morte e invalidez dos colaboradores durante o período em que estão no ativo estão incluídos dentro das prestações do Plano de Pensões Colaboradores do Cecabank, em conformidade com o que está estabelecido nas suas especificações, e estão totalmente asseguradas com uma empresa de seguros através de um seguro em que o tomador é a Comissão de Controlo do Plano de Pensões.

2.11.3.3. Prémios por antiguidade

O Banco tem assumido com os seus colaboradores o compromisso de realizar uma prestação caso o colaborador cumpra 25 anos ao serviço da entidade.

Os montantes pagos por esta razão findos os exercícios em 2024 e 2023 ascendem a 76 e 60 milhares de euros, respetivamente, e estão registados na rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” das demonstrações em anexo (Nota 35).

2.11.4. Indemnizações por cessação de funções

As indemnizações por cessação de funções são reconhecidas como um gasto de pessoal, se for o caso, unicamente quando o Grupo está comprometido de forma demonstrável a rescindir o vínculo com um colaborador ou grupo de colaboradores.

O gasto contabilizado na demonstração de resultados do exercício 2024 e 2023 a título de indemnizações por cessação de funções foi de 13.684 milhares de euros e 4.309 milhares de euros, respetivamente, que estão contabilizados na rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” da demonstração de resultados (ver Nota 35).

A 6 de agosto de 2021, o Cecabank e a maioria dos representantes dos colaboradores do Banco chegaram a um acordo sobre despedimentos coletivos, através do qual o Cecabank poderia rescindir até um total de 85 contratos de trabalho.

Este acordo de trabalho previa a adesão voluntária ao processo de despedimento coletivo, tendo a antiguidade como critério de admissão ao processo no caso de uma reclamação excessiva.

De acordo com os pedidos de adesão, o Cecabank porá termo a 85 postos de trabalho através de um sistema de reformas antecipadas em que o Banco assume o pagamento da indemnização por cessação de funções e o custo do acordo especial com a segurança social até à idade de 63 anos ou um máximo de 7 anos de duração.

Por sua vez, o Banco fará uma contribuição para o plano de pensões de emprego e um bónus de reforma no final da reforma antecipada, desde que o colaborador não tenha recebido o subsídio de desemprego não-contributivo.

A este respeito, vale a pena mencionar que, no final do exercício de 2023, todas as saídas estabelecidas no acordo laboral acima mencionado relativo a despedimentos coletivos já se materializaram e todos os compromissos assumidos tinham sido totalmente provisionados.

Por outro lado, a 4 de dezembro de 2024, o Cecabank e todos os representantes laborais do Banco chegaram a um novo acordo de despedimento coletivo, pelo qual o Cecabank pode rescindir até 35 contratos de trabalho.

Este acordo laboral prevê a adesão voluntária ao processo de despedimento coletivo, sendo a antiguidade (peso de 80%) e a idade (peso de 20%) os critérios de admissão ao processo em caso de excesso de candidaturas.

De acordo com os pedidos de adesão, o Cecabank vai extinguir 32 postos de trabalho através de um sistema de reformas antecipadas em que o Banco assume o pagamento das indemnizações e o custo do acordo especial com a segurança social até aos 63 anos de idade ou um máximo de 7 anos.

Para além disso, o Banco assume uma contribuição para o plano de pensões dos trabalhadores e um prémio de reforma no final da reforma antecipada, desde que o trabalhador não tenha estado a receber um subsídio de desemprego não contributivo.

Para este novo compromisso, o Banco constituiu uma provisão de 12.569 milhares de euros durante o ano de 2024.

Adicionalmente, o Grupo mantém acordos com executivos e/ou administradores para pagar algumas retribuições no caso em que o vínculo laboral se veja interrompido por causa não justificada. O montante da retribuição, que não é significativo para o Grupo, regista-se na demonstração de resultados quando é tomada a decisão de rescindir as relações com as pessoas afetadas.

De acordo a legislação em vigor, o Grupo é obrigado a pagar indemnizações aos colaboradores com os que, sob determinadas condições, rescinda o contrato de trabalho. Por isso, as indemnizações por despedimento suscetíveis de quantificação razoável registam-se como custo no exercício em que é tomada a decisão de despedimento.

2.11.5. Empréstimos a colaboradores

Nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor e de dois acordos adicionais, em desenvolvimento do mesmo, assinados em 2021 e 2024 com todos os representantes dos trabalhadores, estes podem candidatar-se à concessão de crédito à habitação, para o qual é exigida garantia hipotecária, por períodos máximos de 40 anos e a uma taxa de juro variável, que se manterá fixa durante cada semestre civil e que não poderá ser prolongada para além dos 70 anos da pessoa candidata.

Os colaboradores, em conformidade com Acordo Coletivo de Trabalho e acordos coletivos negociados com o Banco derivados deste, podem solicitar adiantamentos sociais, com pressupostos expressamente taxados, sem juros e Outros empréstimos denominados "Empréstimo social para serviços diversos" e "Empréstimos para a eficiência energética e ambiental", com prazo de amortização de 11 e 15 anos, respetivamente, e a taxa de juro igual à taxa Euribor a 12 meses do mês de dezembro.

Quando por circunstâncias excecionais algum colaborador tenha necessidade de solicitar um tipo de empréstimo que não cumpra em tudo ou em parte, as regras previstas no Acordo Coletivo de Trabalho, ou na legislação, pode solicitá-lo, indicando as circunstâncias exceção aís que justificam ao pedido.

Esses empréstimos são registados, pelo custo amortizado, na rubrica "Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos a clientes" dos balanços em anexo.

2.12. Imposto sobre lucros

O custo do Imposto sobre Sociedades é reconhecido na demonstração de resultados, exceto quando for consequência de uma transação cujos resultados são registados diretamente no capital próprio do Grupo, o imposto sobre lucros também se regista com contrapartida no capital próprio do Grupo.

O gasto do imposto sobre lucros do exercício é calculado como o imposto a pagar relativo ao resultado fiscal do exercício, ajustado, conforme o caso, pelo valor das variações ocorridas durante o exercício nos ativos e passivos (impostos diferidos) registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das eventuais bases impositivas negativas que possam existir (ver Nota 20).

O Grupo considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a base fiscal de um elemento patrimonial que se espera que reverta no futuro. Considera-se como base fiscal de um elemento patrimonial o montante atribuído ao mesmo para efeitos fiscais. Considera-se diferença temporária tributável aquela que traga no futuro a obrigação para o Grupo de realizar algum pagamento à Administração correspondente. Considera-se diferença temporária dedutível aquela que traga para o Grupo algum direito de reembolso ou pagamento inferior a fazer à Administração correspondente no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por bases tributáveis negativas são montantes que, tendo sido feita ou realizada a atividade ou tendo sido obtido o resultado para gerar o direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento das condições antes estabelecidos na legislação tributária, sendo provável por parte do Grupo a sua aplicação em exercícios futuros.

Consideram-se ativos e passivos por impostos correntes aqueles impostos que se preveem recuperáveis ou pagos, respetivamente, da Administração correspondente num prazo que não excede os 12 meses desde a data de balanço. Por sua vez, consideram-se ativos ou passivos por impostos diferidos aqueles montantes que se espera recuperar ou pagar, respetivamente, da Administração correspondente, num superior a 12 meses a contar desde a data de balanço.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporais tributáveis. Porém não se registam passivos por impostos diferidos resultantes do reconhecimento inicial, se for o caso, o *goodwill*.

O Grupo apenas regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias dedutíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência, conforme o caso, de bases tributáveis negativas, se cumpridas as seguintes condições:

- Se se considerar provável que o Grupo tenha no futuro lucros fiscais suficientes contra que possa tornar efetivos; ou que correspondam a ativos fiscais diferidos que possam dar no futuro direito à conversão em créditos exigíveis perante a Administração Tributária de acordo com o disposto no artigo 130 da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Sociedades (clamados “ativos por imposto diferido monetizáveis”); e
- No caso de ativos por impostos diferidos com origem em tributáveis negativas, que no caso de existirem, foram produzidas por causas identificadas e é improvável que se repitam.

Não são registados nem ativos nem passivos com impostos diferidos quando se regista inicialmente um elemento patrimonial, que não surja de uma concentração de atividades e que no momento do registo não tenha nem o lucro contabilístico nem o lucro fiscal.

Na altura de cada encerramento contabilístico, são revistos os impostos diferidos registados passivos com objetivo de confirmar que se mantêm em vigor, sendo feitas as correções adequadas aos mesmos de com os resultados das análises realizadas.

O Grupo tributa em regime consolidação fiscal contemplado no Capítulo VI do Título VII da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Sociedades, no Grupo 0508/12 encabeçado pelo CECA. O critério aplicado

pelo Grupo CECA é o de registar, por parte de cada entidade que é tributada nesse regime, as despesas a título de impostos sobre benefícios que lhes corresponda por ter apresentado a declaração individualmente, feitos os ajustes pelo montante das bases tributáveis negativas, deduções ou bonificações, geradas por cada entidade que sejam aproveitadas por outras sociedades do Grupo, considerando os ajustamentos de consolidação fiscal a realizar.

2.13. Ativos tangíveis

2.13.1. Imobilizado corpóreo para uso próprio

O imobilizado corpóreo para uso próprio inclui os ativos que o Grupo dispõe para utilização atual ou futura, que se espera serem utilizados durante mais de um exercício económico. O imobilizado corpóreo para uso próprio está avaliado no balanço pelo seu custo de aquisição, tal como está definido na Circular 4/2017, menos:

- A amortização acumulada correspondente e,
- Se for o caso, as perdas por imparidade estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada item com o valor recuperável correspondente.

A amortização é calculada aplicando o método linear, que resulta do custo de aquisição dos ativos menos o valor residual dos mesmos, tendo entendido que os terrenos onde estão os edifícios e outras construções, têm uma vida indefinida e que, por isso, não são objeto de amortização.

As dotações anuais a título de amortização dos ativos corpóreos são imputadas na categoria “Amortização” da demonstração de resultados e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinados em função dos anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

	Percentagem Anual
Imóveis	2% a 4%
Mobiliário e material de escritório	10% a 15%
Equipamento informático	15% a 25%
Instalações	8% a 12%
Equipamento de transporte	16%

Na altura de cada encerramento contabilístico, o Grupo analisa se há indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do ativo corpóreo exceda o valor recuperável correspondente; caso em que, se reduz o valor contabilístico do ativo em causa até ao valor recuperável e a despesa futura a título de amortização em proporção ao valor contabilístico ajustado e a nova vida útil remanescente, cajo seja necessária uma reavaliação da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos corpóreos de uso próprio é feita, caso seja necessária, com débito na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros” da demonstração de resultados.

Da mesma forma, sempre que exista uma indicação que foi recuperado o valor de um ativo corpóreo com imparidade, o Grupo regista a reversão da perda por imparidade contabilizada em períodos anteriores, mediante o correspondente crédito na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos não financeiros” da demonstração de resultados e ajusta como consequência os débitos futuros a título da sua amortização. De nenhum modo, reversão da perda por imparidade de um ativo pode levar a um aumento do valor contabilístico acima do que teria se não tivessem reconhecido perdas por imparidade anteriormente.

Deste modo, no mínimo uma vez por ano, é feita uma revisão da vida útil estimada dos elementos do Imobilizado corpóreo para uso próprio, por forma a detetar alterações significativas nas mesmas que, se se der o caso, se ajustam mediante a correção correspondente ao débito na demonstração de resultados de exercícios futuros a título da amortização, em virtude das novas vidas úteis.

Os custos de conservação e manutenção dos ativos corpóreos para uso próprio são incluídos na conta de resultados do exercício em que ocorrem, na rubrica “Gastos de Administração - Outros gastos Administrativos” da demonstração de resultados.

Os ativos para uso próprio que deixam de estar destinados a esse fim e para os quais existe um plano de venda por parte da Direção, que se estima que ocorra no prazo máximo de um ano e cumpra os requisitos estabelecidos na Circular 4/2017 do Banco de Espanha, são classificados como ativos não correntes em venda e são avaliados conforme os critérios indicados na Nota 2.16.

2.13.2. Investimentos imobiliários

Na rubrica “Investimentos imobiliários” do balanço revela os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções com manutenção adequada à exploração em regime de aluguer, para obter uma mais-valia na venda como consequência dos aumentos que surjam no futuro nos preços de mercado.

Os critérios aplicados para o reconhecimento do custo de aquisição dos Investimentos imobiliários, para sua amortização, para a estimativa das vidas úteis respetivas e para o registo de possíveis perdas por imparidade coincidem com os descritos relativos aos ativos corpóreos para uso próprio (ver Nota 2.13.1).

2.14. Ativos intangíveis

São considerados ativos intangíveis os ativos não monetários identificáveis, ainda que sem aparência física, que surgem como consequência de um negócio jurídico ou foram desenvolvidos internamente pelo Grupo. Apenas se reconhecem contabilisticamente os ativos intangíveis onde o custo pode ser estimado de forma razoavelmente objetiva e onde o Grupo prevê obter benefícios económicos no futuro.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição ou produção e posteriormente, são avaliados pelo seu custo diminuído, conforme proceda, da amortização acumulada correspondente e das perdas por imparidade que possa ter sofrido.

A amortização anual dos elementos do imobilizado intangível regista-se no capítulo “Amortização” da demonstração de resultados.

2.14.1. Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, registam-se no balanço pelo custo de aquisição ou produção, líquido da respetiva amortização acumulada e das possíveis perdas por imparidade que possa ter sofrido.

A rubrica “Ativos intangíveis - Outros ativos intangíveis” inclui, fundamentalmente, o custo de aquisição, líquido de amortização acumulada e, conforme o caso, a perda de valor reconhecida.

Os ativos intangíveis com vida definida são amortizados linearmente ao longo da sua vida útil, que está compreendida em períodos que oscilam entre 3 e 10 anos para as aplicações informáticas, dependendo dos ativos.

Por sua vez, os direitos de gestão derivados da aquisição de determinados negócios de depósito e custódia de títulos de terceiros contabilizados como ativos intangíveis amortizam-se durante o prazo de duração dos contratos, aplicando o método linear.

Na altura de cada encerramento contabilístico, o Grupo analisa se há indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do ativo intangível exceda o valor recuperável correspondente; caso em que, se reduz o valor contabilístico do ativo em causa até ao valor recuperável e a despesa futura a título de amortização em proporção ao valor contabilístico ajustado e a nova vida útil remanescente, caso seja necessária uma reavaliação da mesma. Esta redução do valor contabilístico dos ativos corpóreos de uso próprio é feita, caso seja necessária, a débito na rubrica “Imparidade ou reversão da imparidade de ativos

não financeiros” da demonstração de resultados. Os critérios para o registo das perdas por imparidade destes ativos, e, conforme o caso, das recuperações das perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores são similares aos aplicados para os ativos corpóreos para uso próprio (ver Nota 2.13.1).

2.15. Provisões e passivos contingentes

As contas anuais do Grupo reúnem, conforme o caso, todas as Provisões significativas para a cobertura de determinados riscos aos que o Grupo está exposto como consequência da sua atividade, concretos no que diz respeito à sua natureza, mas indeterminados no que refere ao montante e/ou momento de ocorrência. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas contas anuais, apenas é fornecida informação dos mesmos, caso exista.

As Provisões, que são quantificadas tendo em consideração a melhor informação disponível sobre as consequências da ocorrência que têm origem ou são reestimadas, conforme o caso, a cada fecho contabilístico, utilizam-se para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas; sendo feita a reversão, total ou parcial, quando essas obrigações deixarem de existir ou diminuírem.

O registo da dotação das Provisões consideradas necessárias de acordo com os critérios anteriores e a possível reversão das mesmas caso desapareça a causa que motivou o seu registo contabilístico, registam-se a débito ou crédito, respetivamente, no capítulo “Provisões ou reversão de Provisões” da demonstração de resultados.

2.15.1. Procedimentos judiciais e/ou reclamações em curso

No final do exercício 2024, estavam em curso distintos procedimentos judiciais e reclamações com origem no desenvolvimento habitual das atividades do Grupo. Tanto os assessores legais do Grupo como os Administradores entendem que a conclusão destes procedimentos e reclamações não impactará, de qualquer forma, um efeito significativo nas contas anuais dos exercícios que finalizem.

2.16. Ativos não correntes em venda e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

O capítulo “Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda” do balanço consolidado reúne o valor contabilístico dos itens - individuais ou, se for o caso, integradas num conjunto (“grupo de disposição”) o que, conforme o caso, forma parte de uma unidade de negócio que se pretende alienar (“operações em interrupção”) - que pela sua natureza se estima que tenham um prazo de realização superior a um ano, mas que se podem alienar por parte do Grupo e cuja venda é altamente provável que se realize, nas condições em que estes ativos se encontram atualmente, no prazo de um ano a contar desde a data a que se referem as contas anuais.

Também são considerados ativos não correntes em venda as participações em sociedades dependentes, associadas ou empreendimentos conjuntos ou Outros ativos financeiros, que, consoante o caso, cumpram os requisitos estabelecidos no parágrafo anterior.

Por esse motivo, a recuperação do valor contabilístico desses itens - que podem ser de natureza financeira ou não financeira - previsivelmente terão lugar através do preço obtido da alienação ou disposição, em vez de através do seu uso continuado.

Concretamente, os ativos imobiliários ou outros não correntes recebidas pelo Grupo para a satisfação, total ou parcial, das obrigações de pagamento são considerados ativos não correntes para venda e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda, caso existam; a menos que o Grupo tenha decidido fazer um uso continuado desses ativos ou tenha classificado como Investimentos imobiliários (ver Nota 2.13.2).

De uma forma geral, os ativos classificados como ativos não correntes para venda e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para vendas são avaliados pelo menos valor entre o valor contabilístico no momento em que são considerados como tal e pelo justo valor, líquido de custos de venda estimados dos mesmos. Enquanto forem classificados nesta categoria, os ativos amortizáveis não se amortizam.

Caso o valor contabilístico exceda o justo valor dos ativos, líquidos de despesas com a venda, o Grupo ajusta o valor contabilístico dos ativos pelo montante dessa excedência, com débito na conta “Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas” da demonstração de resultados. Caso existam aumentos posteriores do justo valor dos ativos dos ativos, o Grupo reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos ativos com o limite do valor anterior à imparidade, a crédito na conta “Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas” da demonstração de resultados.

Os resultados provenientes da venda de Ativos não correntes em venda estão apresentados no capítulo “Ganhos ou perdas procedentes de Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para a venda não admissíveis como operações descontinuadas” da demonstração de resultados.

Não obstante do que foi anteriormente disposto, os ativos financeiros, os ativos procedentes de retribuições a colaboradores e os ativos por impostos diferidos que, conforme o caso, sejam classificados como não correntes para venda, e que são parte de um grupo de disposição ou de uma operação de descontinuação, não se avaliam de acordo com o disposto nos parágrafos anteriores, mas de acordo com os princípios e normas aplicáveis a estes conceitos, explicadas anteriormente na Nota 2.

2.17. Demonstração de fluxos de caixa

Na demonstração de fluxos de caixa, utilizam-se as seguintes expressões nos seguintes sentidos:

- **Fluxos de caixa:** entradas e saídas de dinheiro e de equivalentes; entendendo por equivalentes os investimentos a curto prazo altamente líquidos e risco baixo de alterações no seu valor.
- **Atividades operacionais:** atividades típicas de instituições de crédito, bem como outras atividades que não podem ser classificadas como de investimento ou de financiamento. Também são consideradas atividades operacionais os juros pagos por qualquer financiamento recebido mesmo que sejam considerados atividades de financiamento. As atividades realizadas com as diferentes categorias de instrumentos financeiros discriminadas na Nota 2.2.4 anterior são consideradas, para efeitos de elaboração deste relatório, atividades operacionais.
- **Atividades de investimento:** inclui operações como aquisição, alienação ou disposição por Outros meios de ativos a longo prazo e outros investimentos não incluídos no fluxo de caixa e equivalentes, tais como ativos tangíveis, ativos intangíveis, participações, ativos não correntes em venda e passivos associados e Instrumentos patrimoniais avaliados pelo justo valor através de outro rendimento integral que sejam investimentos estratégicos, caso existam.
- **Atividades de financiamento:** inclui os fluxos de caixa de atividades que produzem alterações na dimensão e composição do capital próprio e dos passivos que não fazem parte das atividades operacionais.

Para efeitos da elaboração da demonstração de fluxos de caixa, foram considerados como “caixa e equivalentes de caixa” o saldo do capítulo “Caixa, saldos em caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem” do ativo do balanço, sem considerar, se for o caso, as perdas por imparidade constituídas sobre estes saldos.

2.18. Demonstração de alterações no capital próprio

A Demonstração de alterações no capital próprio apresentada nestas contas anuais mostra o total das variações verificadas no capital próprio durante o exercício. Esta informação está discriminada por sua vez em duas demonstrações: demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos e a demonstração total de alterações no capital próprio. De seguida estão explicadas as principais características da informação contida em ambas partes das demonstrações:

2.18.1. Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos

Nesta parte da demonstração de alterações do capital próprio apresentam-se os rendimentos e gastos do Grupo como consequência da atividade durante o exercício, distinguindo os registados como resultados na demonstração de resultados do exercício e as Outras receitas e despesas registadas, de acordo o disposto na legislação em vigor, diretamente no capital próprio (outro rendimento integral) distinguindo neste último caso, as rubricas que podem e não podem ser reclassificadas em resultados de acordo com o disposto na legislação aplicável.

Assim sendo, nesta demonstração são apresentados:

- a) O resultado do exercício.
- b) O valor líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos não reclassificados em resultados.
- c) O valor líquido dos rendimentos e gastos reconhecidos reclassificados em resultados.
- d) O total de rendimentos e gastos reconhecidos, calculados como o somatório das alíneas anteriores.

As variações nos rendimentos e gastos reconhecidos ou no capital próprio como itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados decompõem-se em:

- a) **Ganhos e perdas contabilizadas no capital próprio:** refere-se ao montante dos ganhos, líquidos de custos derivados do exercício, reconhecidos diretamente no capital próprio. Os montantes reconhecidos no capital próprio do exercício ficam nesta conta, mesmo que no mesmo exercício sejam transferidos para a demonstração de resultados ao montante contabilizado inicialmente nos ativos ou passivos, ou sejam reclassificados noutra rubrica.
- b) **Transferidos a resultados:** refere-se ao montante dos ganhos ou perdas por avaliação previamente reconhecida no capital próprio, ainda que seja no mesmo exercício, que são reconhecidos na demonstração de resultados.
- c) **Transferidos ao valor inicial dos elementos cobertos:** refere-se ao montante dos ganhos ou perdas por avaliação previamente reconhecida no capital próprio, ainda que seja no mesmo exercício, se sejam reconhecidos no montante contabilístico inicial de ativos e passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.
- d) **Outras reclassificações:** refere-se ao montante das transferências realizadas no exercício entre as rubricas consoante os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Os montantes destas rubricas são apresentados pelo valor bruto, sendo incluído no final tanto os elementos que possam como os que não possam ser reclassificados em resultados numa conta separada o imposto sobre os lucros correspondente.

2.18.2. Demonstração total de alterações no capital próprio

Nesta demonstração apresentam-se as alterações no capital próprio, incluindo as que são causadas por alterações nos critérios contabilísticas e em correções de erros. Esta demonstração apresenta, portanto, uma conciliação do valor contabilístico ao início e final do exercício de todos os itens que compõem o capital próprio, agrupando os movimentos decorridos em função da sua natureza nas rubricas seguintes:

- a) Efeitos da correção de erros e das alterações nas políticas contabilísticas: nesta categoria são incluídos os ajustamentos ao capital próprio que surjam como consequência da reexpressão retrospectiva das demonstrações financeiras necessárias, distinguindo os que correspondem a alterações nas políticas contabilísticas e os que correspondem a correções de erros.
- b) Rendimento integral total do período: nesta categoria está incluído o montante da rubrica com o mesmo nome na demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos correspondente à mesma data.
- c) Outras variações do capital próprio: reúne as variações realizadas diretamente no capital próprio por aumentos e reduções de capital, ou Outros Instrumentos patrimoniais (incluídos os gastos derivados dessas operações), distribuição de dividendos ou remunerações aos acionistas, reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio ao passivo o vice-versa, transferências entre itens de capital próprio que sua natureza não foram incluídos noutras contas, aumentos e diminuições do capital próprio resultantes de concentrações de atividades empresariais, pagamentos com base em ações, e qualquer aumento ou redução do capital próprio não se inclua nas rubricas anteriores.

3. Distribuição dos resultados do Banco

De seguida, apresentamos a proposta de distribuição do resultado líquido do exercício do Banco no exercício 2024, que o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral de Acionistas para aprovação, assim como a já aprovada correspondente ao exercício 2023:

	Milhares de euros	
	2024 Proposta	2023 Aprovado
Reservas voluntárias	68.024	56.784
Dividendos	18.747	16.165
Resultado líquido do exercício	86.771	72.949

4. Remunerações do Conselho de Administração e ao pessoal de Cargos Dirigentes

4.1. Remuneração do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração do Banco recebem, pela assistência às reuniões do Conselho e, consoante o caso, à das comissões de apoio, ajudas de custo cuja discriminação nos exercícios 2024 e 2023 é apresentada na seguinte tabela:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Azuaga Moreno, Manuel	28,1	25,7
Carbó Valverde, Santiago	81,8	69,8
García Lurueña, Francisco Javier	-	28,8
Iglesias Ruiz, Víctor Manuel	51,1	46,7
Méndez Álvarez-Cedrón, José María	28,1	25,7
Motellón García, Carmen	75,4	67,0
Pano Riera, Javier	30,7	30,8
Ruiz de Gordejuela Palacio, Eduardo	53,7	10,2
Salaverria Monfort, Julia	72,8	58,5
Sarro Álvarez, María del Mar	89,4	78,3
	511,1	441,5

Deste modo, um dos administradores não apresenta despesas pela participação no Conselho de Administração e Comissões de apoio.

Na Nota 40 é discriminado o saldo mantido com os diretores e pessoas vinculadas aos mesmos.

4.2. Remunerações do pessoal de Cargos Dirigentes do Banco e dos membros do Conselho de Administração na qualidade de Diretores do Banco

Para efeito da elaboração das presentes contas anuais é considerado pessoal de Cargos Dirigentes do Banco os membros do Comité de Direção, constituído por 8 membros a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

As remunerações atribuídas aos quadros superiores e aos membros do Conselho de Administração, na qualidade de administradores executivos do Banco, ascendem a 2.831 milhares de euros no exercício de 2024, dos quais 2.501 milhares de euros correspondem a remunerações a curto prazo no exercício de 2024, incluindo o montante a atribuir através de *Phantom Shares*, e 330 milhares de euros correspondem a benefícios pós-emprego (2.574 milhares de euros no exercício de 2023, dos quais 2.297 milhares de euros correspondem a remunerações a curto prazo no exercício de 2023, incluindo o montante a atribuir através de *Phantom Shares*, e 277 milhares de euros correspondem a benefícios pós-emprego).

O montante dos direitos consolidados de pensões de Cargos Dirigentes e dos membros do Conselho de Administração na qualidade de diretores do Banco a 31 de dezembro de 2024 alcançou os 3.993 milhares de euros (3.753 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

O Grupo tem contratada uma apólice de acidentes para Administradores e uma apólice de responsabilidade civil para Administradores de Cargos Dirigentes com as condições habituais para este tipo de seguros, com um prémio imputável ao exercício 2024 de 293 milhares de euros (293 milhares de euros em 2023).

Na Nota 40 das presentes contas anuais é discriminado o montante das contas à ordem que têm com o Grupo o pessoal de Cargos Dirigentes e os membros do Conselho de Administração, bem como a dívida contraída dos empréstimos concedidos pelo Grupo.

4.3. Obrigações de transparência

O artigo 229 do texto da Lei de Sociedades de Capital estabelece que os Administradores devem comunicar qualquer situação de conflito, direto ou indireto, que que possam ter com o interesse do Banco onde exercem o cargo de Administrador.

Durante o exercício de 2024, houve duas ocasiões em que um Administrador do Cecabank, S.A. se absteve de participar na deliberação e/ou votação de um tema. A repartição das duas ocasiões é a seguinte: numa ocasião foi tomada uma deliberação para rever a remuneração do administrador executivo e noutra ocasião foi tomada uma deliberação relativa ao seu contrato comercial.

No decurso do exercício de 2023, existiram três momentos em que alguns dos Administradores de Cecabank, S.A. se abstiveram de participar na deliberação e/ou de um tema. Esses três momentos foram os seguintes: numa ocasião foi feito um acordo sobre a formalização de uma operação financeira e noutra ocasião foi feito um acordo de revisão da retribuição do Conselho Executivo.

5. Caixa, disponibilidades em bancos centrais e outros depósitos à ordem

A distribuição do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Caixa em Euros	37.090	41.579
Caixa em moeda estrangeira	92.322	77.033
Disponibilidades em bancos centrais (Nota 1.10) (*)	4.083.671	6.924.810
Outros depósitos à ordem	76.069	154.503
<i>Dos quais: em moeda estrangeira</i>	58.544	129.153
<i>Dos quais: em Euros</i>	17.525	25.350
Instituições de crédito de cobrança duvidosa (Nota 22.4.2. e 22.7)	40	38
<hr/>		
Ajustamentos por avaliação-		
Perdas por imparidade (Nota 22.4.2)	(167)	(107)
	4.289.025	7.197.856

(*) Este saldo corresponde na íntegra ao saldo em caixa no Banco de Espanha.

A 31 de dezembro de 2024, as posições de cobrança duvidosa com correspondentes estão classificadas nesta rubrica. As perdas por imparidade incluem ainda 18 milhares de euros de perdas por imparidade avaliadas individualmente, 89 milhares de euros de perdas por imparidade avaliadas coletivamente e 60 milhares de euros de perdas por imparidade associadas ao risco-país.

A 31 de dezembro de 2023, as posições de cobrança duvidosa com correspondentes estão classificadas nesta rubrica. Deste modo, as perdas por imparidade incluem 17 milhares de euros de correções de valor avaliadas individualmente, 63 milhares de euros avaliadas coletivamente e 27 milhares de euros a título de correções por risco país.

6. Ativos e passivos financeiros ao justo valor detidos para negociação

6.1. Instrumentos financeiros detidos para negociação - Carteira devedora e credora

6.1.1. Instrumentos financeiros detidos para negociação - Composição do saldo

De seguida é apresentada a decomposição dos ativos e passivos financeiros incluídos nos capítulos dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	2024	2023	2024	2023
Títulos da dívida	616.3011	585.382	-	-
Dívida Pública	230.287	252.059	-	-
Títulos do Tesouro	34.180	31.890	-	-
Outros organismos públicos	-	20.335	-	-
Administrações públicas não residentes	177.556	30.129	-	-
Instituições de crédito	91.353	146.471	-	-
Setor privado (Espanha)	58.022	99.543	-	-
Setor privado (resto do mundo)	24.913	4.955	-	-
Ativos de cobrança duvidosa	-	-	-	-
Instrumentos de capital	547.045	221.158	-	-
Ações cotadas no mercado espanhol	532.220	209.489	-	-
Ações cotadas em mercados do resto do mundo	14.825	11.669	-	-
Derivados de negociação	432.123	401.078	383.526	427.672
Derivados negociados em mercados organizados	-	113	246	-
Derivados não negociados em mercados organizados	432.123	400.965	383.280	427.645
Posições curtas de títulos	-	-	250.461	202.276
	1.595.479	1.207.618	633.987	629.948

Na Nota 22 é apresentada informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo relativamente aos ativos financeiros, diferentes dos instrumentos de capital, incluídos nesta categoria. Por sua vez, nas Notas 23 e 24 existe informação sobre os riscos de mercado e liquidez, respetivamente, associados aos instrumentos financeiros incluídos nesta categoria.

As informações sobre o justo valor dos instrumentos financeiros incluídos nesta categoria estão incluídas na Nota 21. A Nota 26 inclui informações sobre a concentração de risco relativa aos ativos financeiros incluídos nesta categoria de instrumentos financeiros. A Nota 25 inclui informações sobre a exposição ao risco de taxa de juro.

6.1.2. Derivados de negociação (ativo e passivo)

A tabela apresenta uma discriminação do justo valor dos derivados de negociação contratados pelo Grupo, classificados em função dos riscos inerentes, bem como do valor nocional (valor de referência para calcular os pagamentos e cobranças futuros destes derivados) a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Milhares de euros

	2024			2023		
	Justo Valor		Valor Nocional	Justo Valor		Valor Nocional
	Saldo Devedor	Saldo Credor		Saldo Devedor	Saldo Credor	
Risco de Taxa de Juro	331.845	302.184	15.462.023	365.394	352.670	16.296.979
Risco Cambial	94.136	81.262	7.875.426	35.521	74.976	5.877.891
Risco de Ações	5.233	-	550.713	113	26	244.431
Risco de Crédito	909	80	404.800	50	-	300.000
	432.123	383.526	24.292.962	401.078	427.672	22.719.301

O valor nocional dos contratos formalizados não comporta o risco real assumido pelo Grupo, relativo a estes contratos, já que a posição líquida destes instrumentos financeiros resulta da compensação e/ou combinação dos mesmos, bem como outras posições patrimoniais do Grupo.

6.1.3. Passivos financeiros detidos para negociação- Posições curtas em títulos

Esta rubrica indica o saldo dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo em conta o tipo operações onde têm origem:

Milhares de euros

	2024	2023
Classificação:	-	-
Por descoberto em repos	-	-
Títulos de dívida	250.461	202.276
	250.461	202.276

As rubricas “Posições curtas em títulos - Por empréstimos de títulos - Instrumentos de capital” e “Posições curtas em valores - Por descoberto em repos - títulos de dívida ” da tabela anterior registam o justo valor dos Instrumentos patrimoniais e títulos da dívida adquiridos provisoriamente com acordo de retrocessão não opcional pelo Grupo, e por esse motivo, não estão registados no ativo do balanço, foram vendidos e vão ser adquiridos novamente pelo Grupo antes do vencimento dos empréstimos com repos de ativos, que constituem garantia para proceder à devolução ao titular no vencimento da transação.

6.2. Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados

O quadro seguinte apresenta a repartição dos ativos financeiros incluídos neste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023, classificados conforme a sua natureza:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Instrumentos de património	9.230	5.636
Ações não cotadas	9.230	5.636
Títulos representativos de dívida	8.932	12.370
Setor privado (Espanha)	8.228	7.398
Setor privado (resto do mundo)	704	4.972
Empréstimos e adiantamentos	1.366	2.471
	19.528	20.477

Na Nota 22 é divulgada informação sobre a exposição ao risco de crédito do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023 associada a estes instrumentos financeiros.

A Nota 21 tem informação sobre o justo valor destes instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2024 e 2023. Na Nota 23 é incluída informação sobre a exposição ao risco de mercado destes instrumentos financeiros. Na Nota 25 refere informação sobre a exposição ao risco de taxa de juro.

Na Nota 24 é apresentada informação sobre o risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros que constituem propriedade do Grupo.

A Nota 26 divulga informação sobre o risco de concentração destes instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

7. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

No quadro abaixo são apresentados os ativos financeiros incluídos neste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Títulos representativos de dívida		
Valores de Administrações Públicas Espanholas	1.994.241	226.566
Títulos do Tesouro	1.480.478	-
Dívida Pública	513.763	226.566
Administrações Públicas não residentes	1.640.495	1.229.316
Instituições de crédito espanholas	168.446	218.523
Instituições de crédito não residentes em Espanha	146.272	165.836
Setor privado (Espanha)	128.530	113.252
Setor privado (resto do mundo)	263.513	330.549
	4.341.497	2.284.042
Ajustamentos por avaliação -		
Juros vencidos	28.910	22.118
Resultados por avaliação e outros	24.578	(21.941)
Imparidade (Nota 22.4)	(2.879)	(2.693)
	50.609	(2.516)
	4.392.106	2.281.526
Instrumentos de património-		
Ações não cotadas em mercados organizados	11.670	10.825
Ajustamentos por avaliação -		
Resultados por avaliação e outros	1.758	2.026
Imparidade (Nota 22.4)	(10.101)	(10.257)
	(8.343)	(8.231)
	3.327	2.594
	4.395.433	2.284.120

Na Nota 21 é incluída determinada informação sobre o justo valor dos instrumentos financeiros, entre os que estão incluídos nesta rubrica do ativo.

Na Nota 22 é incluída informação sobre o risco de crédito a que estão sujeitos os títulos da dívida incluídos nessa categoria de instrumentos financeiros.

Na Nota 23 são apresentadas certas informações sobre o risco de mercado a que o Grupo está exposto associado a estes ativos financeiros. Na Nota 25 é incluída informação sobre exposição ao risco de taxa de juro.

Na nota 24 é incluída informação sobre o risco de liquidez do Banco. Na Nota 26 é apresentada informação sobre o risco de concentração associado a estes ativos financeiros.

8. Ativos financeiros ao custo amortizado

Segue-se uma repartição dos ativos financeiros incluídos neste capítulo dos balanços em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Títulos da dívida		
Títulos da dívida emitidos por Administrações Públicas espanholas	199.997	199.991
Títulos da dívida emitidos por entidades distintas de Administrações Públicas espanholas	76.778	105.449
Ativos de cobrança duvidosa	-	-
	276.775	305.440
Ajustamentos por avaliação -	-	-
Imparidade (Nota 22.4)	(4.411)	(288)
Juros vencidos	1.390	1.665
	(3.021)	1.377
	273.754	306.817
Empréstimos e adiantamentos a bancos centrais		
Adiantamentos distintos de empréstimos	15.333	8.052
	15.333	8.052
Ajustamentos por avaliação -		
Perdas por imparidade (Nota 22.4)	-	-
Juros vencidos	25	39
	25	39
	15.358	8.091
Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito-		
Repos	1.723.379	1.175.730
Outros empréstimos a prazo	226.011	252.094
Adiantamentos distintos de empréstimos	829.907	709.714
Ativos de cobrança duvidosa	-	-
	2.779.297	2.137.538
Ajustamentos por avaliação -		
Imparidade (Nota 22.4)	-	-
Juros vencidos	15.377	13.832
	15.377	13.832
	2.794.674	2.151.370
Empréstimos e adiantamentos a clientes -		
À Ordem	8.851	2.877
Dívida com cartão de crédito	427	592
Carteira comercial	-	-
Empréstimos de repos	247.788	136.872
Outros empréstimos a prazo	376.057	485.309
Adiantamentos distintos de empréstimos	107.327	214.270
Ativos de cobrança duvidosa	25	299
	740.475	840.219
Ajustamentos por avaliação -		
Perdas por imparidade (Nota 22.4)	(850)	(837)
Prémios na aquisição	4.837	7.716
Juros vencidos	4.822	6.611
	8.809	13.490
	749.284	853.709
	3.833.070	3.319.987

Na rubrica “Ativos financeiros ao custo amortizado- Empréstimos e adiantamentos a clientes”, estão incluídos empréstimos a clientes com garantia hipotecária cujo valor contabilístico alcança os 36.051 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (34.718 milhares de euros em 2023).

Na Nota 22 é incluída determinada informação relevante relativa ao risco de crédito associado aos ativos financeiros incluídos nesta categoria de instrumentos financeiros a 31 de dezembro de 2024 e 2023. Na Nota 21 é apresentada informação sobre o justo valor a 31 de dezembro de 2024 e 2023 dos ativos incluídos nesta categoria de ativos financeiros.

Na Nota 24 é incluída informação sobre o risco de liquidez associado aos instrumentos financeiros do Grupo.

Na Nota 25 é apresentada informação sobre o risco de exposição à taxa de juro. Na Nota 26 é apresentada informação sobre o risco de concentração associado aos ativos financeiros incluídos nesta categoria a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Além disso o Banco aplica as seguintes taxas de juro médias para os empréstimos (tanto hipotecários como não hipotecários) nos anos terminados em 2024 e 2023:

	2024	2023
Taxas de juros médias:		
Eficiência energética	Euribor anual	Euribor anual
Hipotecário de acordo	1,5%	Euribor anual com limite máximo +5,25% e mínimo 0,50%
Hipotecário de livre disposição	2%	Euribor anual + 0,40%
Consumo livre disposição	Euribor anual + 2%	Euribor anual + 2%
Ampliação de habitação	Euribor anual	Euribor anual

9. Derivados - coberturas contabilísticas

O Grupo tem contratadas com contrapartes várias operações de derivativos financeiros considerados de cobertura contabilística para proteger o justo valor de determinadas posições do balanço suscetíveis de oscilar perante variações das taxas de juro de mercado e cumprir os requisitos exigidos pela legislação aplicável.

As posições do balanço consolidado do Grupo que são objeto da cobertura correspondem a títulos da dívida de taxa fixa (emissões avaladas, obrigações do Estado e Títulos do Tesouro). Os emissores desses títulos são o estado espanhol, instituições de crédito privadas espanholas e outros setores residentes.

Dado que as posições que geram risco são operações de longo prazo referenciadas a uma taxa de juro fixa, o objetivo principal da cobertura é transformar o rendimento das partidas cobertas de fixo a variável e assim referenciar esse rendimento aos movimentos de mercado relacionados com as variações da taxa de juro; para isso o Grupo utiliza derivativos de taxas de juros negociados em mercados não organizados (basicamente, permutas financeiras como *call money swaps*).

O Grupo faz as coberturas associando *call money swaps* a cada grupo de instrumentos de dívida cobertos em função das sensibilidades perante variações de taxas de juro, e documenta as análises correspondentes de eficácia das coberturas para verificar que, ao início e durante a vida das mencionadas coberturas, pode-se esperar, de forma prospetiva, que as alterações do justo valor dos itens cobertos que sejam atribuíveis ao risco coberto são compensados praticamente na totalidade pelas alterações no justo valor dos instrumentos de cobertura, e que, retrospectivamente, os resultados das coberturas que oscilaram dentro de um intervalo de 80% a 125%. As coberturas descritas anteriormente são altamente eficazes.

De seguida apresenta-se, em detalhe o justo valor dos instrumentos de cobertura de justo valor em função do instrumento coberto na operação de cobertura:

	Milhares de euros			
	2024		2023	
	Saldos devedores	Saldos Credores	Saldos devedores	Saldos Credores
Instrumento coberto -				
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	47.244	56.946	83.304	57.648
	47.244	56.946	83.304	57.648

Os resultados registados na demonstração de resultados dos instrumentos de cobertura e dos itens cobertos são apresentados na conta de “Ganhos ou perdas líquidas resultantes de instrumentos de cobertura” (ver Nota 33).

Na Nota 21 é apresentada informação sobre o justo valor dos derivados de cobertura a 31 de dezembro de 2024 e 2023. Na Nota 22, é apresentada determinada informação sobre o risco de crédito associado aos derivados nessas mesmas datas.

10. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda

No quadro abaixo é apresentada composição desta conta dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Imóveis	-	623
Instrumentos patrimoniais	-	-
	-	623

O movimento feito nos itens incluídos neste capítulo de balanço durante os exercícios 2024 e 2023, bem como as perdas por imparidade é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Custo:		
Saldo em 1 de janeiro	623	623
Adições	-	-
Diminuições	(623)	-
Transferências	-	-
Saldo em 31 de dezembro	-	623
Correções de valor por imparidade:		
Saldo em 1 de janeiro	-	-
Adições	-	-
Diminuições	-	-
Transferências	-	-
Saldo em 31 de dezembro	-	-
Saldo líquido em 31 de dezembro	-	623

Imóveis

Relativamente aos itens incluídos nesta rubrica a 31 de dezembro de 2023 e sobre as quais foi ultrapassado o prazo de um ano desde o registo inicial (Imóveis na sua totalidade), o Grupo continua a fazer uma gestão ativa destinada à sua venda no curto prazo. O Banco vendeu os bens registados nesta rubrica no primeiro trimestre de 2024. O resultado desta alienação foi registado na rubrica “Ganhos ou perdas em ativos não correntes e elementos de grupos para alienação classificados como detidos para venda não qualificados como operações descontinuadas (líquidos)” da demonstração de resultados.

11. Investimentos em dependentes, empreendimentos conjuntos e associadas

Em seguida, é apresentado o detalhe das participações mantidas pelo Banco em entidades do grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Entidade	Domicílio	Percentagem de participação	Valor contabilístico	
			Milhares de euros	
			2024	2023
Sociedades do grupo:				
Trionis, S.C.R.L.	Bruselas	100%	312	312
			312	312

O Cecabank, S.A. detém uma participação de 100% na Trionis, S.C.R.L. em ambos os exercícios.

Do Anexo I consta informação específica a respeito destas participadas.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco não mantinha investimentos em empreendimentos conjuntos nem de associadas.

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, ao longo dos referidos exercícios, não existia nem tinha existido qualquer imparidade das participações mantidas pelo Cecabank, S.A.

12. Ativos tangíveis

O movimento desta rubrica dos balanços nos exercícios 2024 e 2023 foi o seguinte:

Milhares de euros

	Imobilizado Corpóreo - De Uso Próprio				Total
	Terrenos e edifícios	Mobiliário, instalações e veículos	Equipamento informático e instalações	Investimento	
Custo:					
Saldo a 1 de janeiro 2023	67.591	28.967	19.094	15.409	131.061
Adições	147	885	14.640	-	15.672
Subtrações	(102)	(5.975)	(7.904)	-	(13.981)
Transferências	-	-	-	-	-
Saldo a 1 de dezembro de 2023	67.636	23.877	25.831	15.409	132.752
Adições	(5)	1.191	3.410	-	4.596
Subtrações	(1.380)	(1.004)	(666)	-	(3.050)
Transferências	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2024	66.251	24.064	28.575	15.409	134.299
Amortização acumulada:					
Saldo a 1 de janeiro de 2023	(32.172)	(22.574)	(16.113)	(6.359)	(77.218)
Dotação por conta de resultados (Nota 39)	(1.272)	(1.154)	(3.399)	(246)	(6.071)
Subtrações	102	5.967	7.897	-	13.966
Transferências	-	-	1	(1)	-
Saldo a 31 de dezembro de 2023	(33.342)	(17.761)	(11.614)	(6.606)	(69.323)
Dotação por conta de resultados (Nota 39)	(1.063)	(1.243)	(4.892)	(247)	(7.445)
Subtrações	1.066	1.001	664	-	2.731
Transferências	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2024	(33.339)	(18.003)	(15.842)	(6.853)	(74.037)
Ativo material líquido:					
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	34.294	6.116	14.217	8.803	63.430
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	32.912	6.061	12.733	8.556	60.262

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, os ativos tangíveis estão totalmente amortizados por um valor bruto de 31.469 milhares de euros e 19.869 milhares de euros, respetivamente. O Grupo tem assegurados os ativos tangíveis mediante apólices de seguros.

Nem a 31 de dezembro de 2024 nem a 31 de dezembro de 2023 existiam deteriorações dos ativos tangíveis propriedade do Grupo, não tendo sido registado qualquer movimento relativo a este conceito dentro dos exercícios referidos.

No exercício 2024, os rendimentos de rendas procedentes dos Investimentos imobiliários que formam propriedade do Grupo alcançam os 2.071 milhares de euros (2.287 milhares de euros no exercício 2023) (ver Nota 34).

Durante o exercício 2024 registaram-se perdas derivadas dos levantamentos na rubrica “Imobilizado corpóreo - De uso próprio” no valor de 4 milhares euros (14 de milhares de euros no exercício 2023), cujos saldos estão registados na rubrica “Ganhos ou perdas por cancelamentos em contas ativos não financeiros, líquidas” na demonstração de resultados.

Ainda que o Banco esteja exposto a alterações no valor residual no fim dos arrendamentos atuais, o Banco de um modo geral assina novos arrendamentos operacionais, e por isso, não deve sofrer no imediato nenhuma redução no valor residual no fim destes arrendamentos. As expectativas sobre os valores residuais futuros estão refletidas no justo valor dos imóveis.

Os pagamentos mínimos a receber pelos arrendamentos de propriedades de investimento são os seguintes:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Menos de um ano	2.071	2.287
Entre um e cinco anos	5.759	6.391
Mais de cinco anos	7.415	7.600

Direito de utilização:

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Banco mantém direitos de utilização por arrendamento principalmente sobre escritórios da rede exterior para o exercício da sua atividade no estrangeiro, bem como, em menor medida, para equipamentos para processos de informação. Os direitos de uso por arrendamento foram, a 31 de dezembro de 2024, ascendem a um valor de 236 milhares de euros (944 milhares de euros no exercício 2023).

13. Ativos intangíveis

13.1. Outros ativos intangíveis

O saldo desta rubrica é composto, basicamente, por direitos derivados da aquisição de determinados negócios de depósito e custódia de títulos confiados por terceiros, bem como, em menor medida, por programas informáticos desenvolvidos pelo Grupo, que se amortizam de acordo com os critérios indicados na Nota 2.14. anterior. A discriminação do saldo desta rubrica dos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Ativo intangível com vida útil definida	685.670	689.166
<i>Dos quais por negócios de depósitos adquiridos</i>	<i>680.863</i>	<i>688.718</i>
<i>Dos quais por aplicativos informáticos</i>	<i>4.807</i>	<i>448</i>
Amortização acumulada	(425.849)	(365.200)
<i>Dos quais por negócios de depósitos adquiridos</i>	<i>(425.849)</i>	<i>(365.200)</i>
<i>Dos quais por aplicativos informáticos</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
Total líquido	259.821	323.966

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, a entidade não tem ativos totalmente amortizados.

As alterações nesta rubrica dos balanços em 2024 e 2023 foram as seguintes:

	Milhares de euros
Custo:	
Saldo em 1 de janeiro de 2023	703.326
Adições e transferências	12.577
Subtrações	(26.737)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	689.166
Adições e transferências	16.077
Subtrações e outros movimentos	(19.573)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	685.670
Amortização acumulada:	
Saldo em 1 de janeiro de 2023	(302.209)
Dotações a título de resultados do exercício (Nota 39)	(86.430)
Subtrações e outros movimentos	23.439
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(365.200)
Dotações a título de resultados do exercício (Nota 39)	(80.221)
Subtrações e outros movimentos	19.572
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(425.849)
Ativo intangível líquido:	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	323.966
Saldo em 31 de dezembro de 2024	259.821

As adições em 2024 e 2023 no quadro acima correspondem principalmente à capitalização do custo dos novos contratos de custódia decorrentes da renovação dos direitos e compromissos decorrentes da gestão e guarda de títulos confiados por terceiros adquiridos em anos anteriores. O montante do exercício 2024 ascendeu a 16.077 milhares de euros (12.577 milhares de euros no exercício 2023).

As subtrações correspondem aos pagamentos variáveis efetuados para a realização de determinados objetivos contratuais e à incorporação no custo de montantes garantidos provenientes destas empresas, sendo o montante para 2024 e 2023 de 19.573 milhares de euros e 26.737 milhares de euros respetivamente. Ao mesmo tempo que esta capitalização, em 2024 e 2023 o Banco desreconheceu as amortizações e imparidades associadas aos contratos que foram renovados ou desreconhecidos, os quais foram totalmente amortizados.

Em cada fecho contabilístico, o Grupo analisa se existem indícios de imparidade, verificando se o valor líquido dos seus ativos intangíveis (contratos de custódia e depósito) excede o seu valor correspondente recuperável; e conforme o caso, reduz o valor contabilístico do ativo em questão até ao seu valor recuperável e ajusta os pagamentos futuros em conceito de amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e à nova vida útil remanescente, no caso de ser necessária uma nova estimativa da mesma. Os critérios para o reconhecimento das perdas por imparidade destes ativos e, se for o caso, das recuperações das perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores com base em números reais e projetadas de património, receitas, custos e pagamentos variáveis, bem como o preço fixo pago pelo Cecabank:

- Relativamente ao património, se parte do valor real depositado a fecho de dezembro do ano analisado e a desde então os valores de património são os considerados com base nas receitas estimadas no plano de negócio de cada operação.
- As receitas obtidas no plano de negócio, que incluem os montantes acumulados das comissões de depósitos efetivamente cobradas pelo Cecabank no ano analisado e refletindo os proveitos esperados conforme o plano de negócio.

- Os pagamentos variáveis são os correspondentes aos montantes pagos ao cliente em função das receitas efetivamente obtidas cada ano e nas projeções são indicados os montantes máximos a pagar em caso de cumprir essas projeções de receitas no Plano de negócio, conforme vem estabelecido nos contratos.
- O valor atual líquido é calculado com base na consideração de diferentes taxas para atualizar os fluxos futuros esperados dos negócios de depositário. No final do ano, os valores ou intervalos utilizados pela entidade são os resultantes do cálculo das seguintes taxas: o ROE da entidade no final de dezembro, o Modelo de Preços de Ativos de Capital, o Rácio de Preços Ganhos, o Preço para o Valor Contabilístico, assim como as médias destas taxas e as médias destas taxas sem os extremos. Com base nestes, a entidade estima a avaliação de cada uma das empresas depositárias, comparando os resultados com o valor contabilístico.

14. Outros Ativos e Outros passivos

14.1. Outros ativos

A composição do saldo deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Restantes ativos-		
Periodificações-		
Comissões pendentes de receber	16.971	15.504
Despesas pagas e não vencidas	81	470
Outras periodificações	1.619	1.412
Outros ativos-		
Operações em curso	25.668	31.927
Ativos líquidos em planos de pensões (Nota 2.11.2 e 35)	-	-
Outros conceitos	16.504	13.575
	60.843	62.888

A rubrica “Restantes ativos - Periodificações - Comissões pendentes de receber” do quadro anterior inclui o montante das periodificações de comissões a receber pelo Grupo por diversos serviços que presta relacionados, basicamente, com a atividade de meios de pagamento e depósito de investimento coletivo e fundos de pensões.

Os saldos obtidos na rubrica “Resto dos Outros ativos - Outros ativos - Operações em curso” do quadro anterior correspondem, principalmente, com saldos de natureza transitória relacionados, basicamente, com operações de subscrição de títulos e outras operações, realizadas em mercados organizados pendentes de liquidar.

14.2. Outros passivos

A composição do saldo deste capítulo dos balanços consolidados a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Acréscimos-		
Comissões pendentes de pagar	3.469	5.191
Despesas acumuladas a pagar	47.931	49.361
Receitas antecipadas	235	135
Outros passivos-		
Operações em curso	50.778	21.676
Outros conceitos	3.199	3.102
	105.612	79.465

O saldo da rubrica "Acréscimos de custos - Despesas acrescidas ainda não devidas" do quadro acima inclui, entre outras rubricas, em 31 de dezembro de 2024, saldos no montante de 17.063 milhares de euros (15.068 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023) decorrentes da remuneração variável acumulada pelo pessoal que aguarda pagamento.

Os saldos obtidos na rubrica "Outros passivos - Operações em curso" da tabela anterior correspondem, principalmente a saldos de natureza transitória relacionados, basicamente, com operações de subscrição de títulos e outras operações, realizadas em mercados organizados pendentes de liquidar.

15. Passivos financeiros ao custo amortizado

15.1. Composição do saldo

Em seguida são detalhados os itens que integram os saldos deste capítulo dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Depósitos-		
Bancos centrais	-	-
Instituições de crédito	1.134.396	1.583.227
Clientes	10.928.878	10.655.334
	12.063.274	12.238.561
Ajustamentos por avaliação (*)	29.717	28.232
	12.092.991	12.266.793
Outros passivos financeiros	257.815	218.077
	12.350.806	12.484.870

(*) Inclui juros vencidos de 29.717 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (28.232 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

Na Nota 21 é apresentada informação sobre o justo valor destes passivos financeiros.

A 31 de dezembro de 2024, os prazos de vencimento destes passivos são os seguintes:

	Saldo total	1 Dia	Mais de 1 dia e até 7 dias	Mais de 1 semana e até 1 mês	Mais de 1 mês e até 3 meses	Mais de 3 meses e até 9 meses	Mais de 9 meses e até 1 ano	Mais de 1 ano e até 2 anos	Mais de 2 anos e até 5 anos	Mais de 5 anos
Total saídas	12.777.979	11.574.830	719.677	20.498	666	5.689	8.793	177.707	114.631	155.488
Passivos decorrentes de títulos emitidos (se não forem tratados como depósitos a retalho)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos decorrentes de empréstimos garantidos e operações relacionadas com o mercado de capitais garantidas por garantias:	754.752	-	444.593	4.122	265	5.689	459	30.189	113.947	155.488
Ativos transacionáveis de nível 1	754.752	-	444.593	4.122	265	5.689	459	30.189	113.947	155.488
Ativos transacionáveis de nível 2A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos transacionáveis de nível 2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos transacionáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos não indicados em 1.2 resultantes de depósitos recebidos, exceto depósitos recebidos como garantia	11.705.061	11.278.317	274.737	14.723	401	-	-	136.883	-	-
Swaps de divisas na maturidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante a pagar sobre derivados que não os divulgados em 1.4	21.654	1	347	1.653	-	-	8.334	10.635	684	-
Outras saídas	296.512	296.512	-	-	-	-	-	-	-	-
Total entradas	10.868.398	1.383.100	470.697	505.903	334.212	1.259.864	1.241.373	1.188.301	1.105.130	3.379.818
Montantes em dívida resultantes de empréstimos garantidos e operações relacionadas com o mercado de capitais garantidas por:	9.053.423	-	467.322	286.159	309.195	1.187.830	1.232.349	1.185.114	1.038.027	3.347.427
Ativos transacionáveis de nível 1	6.500.095	-	467.322	267.574	201.328	1.010.038	1.106.712	621.755	471.281	2.354.085
Ativos transacionáveis de nível 2A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos transacionáveis de nível 2B	1.112.419	-	-	1.163	2.364	13.286	1.545	309.113	105.225	679.723
Outros ativos transacionáveis	1.440.909	-	-	17.422	105.503	164.506	124.092	254.246	461.521	313.619
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montantes vencidos e não divulgados em 2.1 decorrentes de empréstimos e adiantamentos concedidos a:	364.339	9.191	1.354	207.466	7.645	30.105	9.024	3.187	67.103	29.264
Swaps de divisas na data de vencimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante a receber sobre derivados que não os divulgados em 2.3	76.727	-	2.021	12.278	17.372	41.929	-	-	-	3.127
Notas promissórias em carteira própria no vencimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras entradas	1.373.909	1.373.909	-	-	-	-	-	-	-	-
Défice contratual líquido	(1.909.581)	(10.191.730)	(248.980)	485.405	333.546	1.254.175	1.232.580	1.010.594	990.499	3.224.330
Défice contratual líquido acumulado	-	(10.191.730)	(10.440.710)	(9.955.305)	(9.621.759)	(8.367.584)	(7.135.004)	(6.124.410)	(5.133.911)	(1.909.581)

A 31 de dezembro de 2023, os prazos de vencimento dos passivos são os seguintes:

	Saldo total	1 Dia	Mais de 1 dia e até 7 dias	Mais de 1 semana e até 1 mês	Mais de 1 mês e até 3 meses	Mais de 3 meses e até 9 meses	Mais de 9 meses e até 1 ano	Mais de 1 ano e até 2 anos	Mais de 2 anos e até 5 anos	Mais de 5 anos
Total saídas	12.741.235	11.823.316	474.114	36.136	22.222	5.381	310	117.385	123.766	138.605
Passivos decorrentes de títulos emitidos (se não forem tratados como depósitos a retalho)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos decorrentes de empréstimos garantidos e operações relacionadas com o mercado de capitais garantidas por garantias:	451.993	-	196.468	2.298	100	5.381	310	5.774	103.057	138.605
Ativos transacionáveis de nível 1	451.049	-	195.524	2.298	100	5.381	310	5.774	103.057	138.605
Ativos transacionáveis de nível 2A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos transacionáveis de nível 2B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos transacionáveis	944	-	944	-	-	-	-	-	-	-
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos não indicados em 1.2 resultantes de depósitos recebidos, exceto depósitos recebidos como garantia	11.999.206	11.591.945	264.639	31.011	-	-	-	111.611	-	-
Swaps de divisas na maturidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante a pagar sobre derivados que não os divulgados em 1.4	58.665	-	13.007	2.827	22.122	-	-	-	20.709	-
Outras saídas	231.371	231.371	-	-	-	-	-	-	-	-
Total entradas	7.547.368	1.237.997	388.260	350.053	211.696	600.217	461.114	800.206	1.326.200	2.171.625
Montantes em dívida resultantes de empréstimos garantidos e operações relacionadas com o mercado de capitais garantidas por:	5.819.549	-	263.978	185.100	203.559	568.777	433.445	792.190	1.258.794	2.113.706
Ativos transacionáveis de nível 1	3.611.648	-	263.906	125.324	114.272	383.535	189.561	491.656	714.674	1.328.720
Ativos transacionáveis de nível 2A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos transacionáveis de nível 2B	539.714	-	-	865	2.808	81.299	2.220	17.532	130.613	304.377
Outros ativos transacionáveis	1.668.187	-	72	58.911	86.479	103.943	241.664	283.002	413.507	480.609
Outros Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montantes vencidos e não divulgados em 2.1 decorrentes de empréstimos e adiantamentos concedidos a:	408.505	3.130	99.819	164.560	8.137	10.369	23.073	3.098	67.406	28.913
Swaps de divisas na data de vencimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante a receber sobre derivados que não os divulgados em 2.3	84.447	-	24.463	393	-	21.071	4.596	4.918	-	29.006
Notas promissórias em carteira própria no vencimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras entradas	1.234.867	1.234.867	-	-	-	-	-	-	-	-
Défice contratual líquido	(5.193.867)	(10.585.319)	(85.854)	313.917	189.474	594.836	460.804	682.821	1.202.434	2.033.020
Défice contratual líquido acumulado	-	(10.585.319)	(10.671.173)	(10.357.256)	(10.167.782)	(9.572.946)	(9.112.142)	(8.429.321)	(7.226.887)	(5.193.867)

15.2. Passivos financeiros ao custo amortizado - Depósitos - Bancos centrais

Não foram contraídos depósitos no Banco de Espanha em 2024 e 2023.

15.3. Passivos financeiros ao custo amortizado - Depósitos - Instituições de crédito

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo em conta a área geográfica de residência da contraparte e o tipo de instrumento, é a seguinte:

	2024	2023
Milhares de euros		
Por áreas geográficas:		
Espanha	1.025.864	1.373.045
Resto estados União Monetária Europeia	66.439	114.988
Resto do mundo	50.612	101.058
	1.142.915	1.589.091
Por tipos de instrumentos:		
À ordem e outros-		
Outras contas	705.973	1.124.669
A prazo-		
Contas a prazo	426.710	429.983
Repos de ativos	1.713	28.575
	1.134.396	1.583.227
Ajustamentos por avaliação:	8.519	5.864
	1.142.915	1.589.091

15.4. Passivos financeiros ao custo amortizado - Depósitos - Clientes

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo em conta a área geográfica de residência da contraparte, por tipos de instrumentos e por classes de contrapartes das operações, é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Por áreas geográficas:		
Espanha	10.891.596	10.614.782
Restantes estados União Monetária Europeia	50.379	53.028
Resto do mundo	8.101	9.892
	10.950.076	10.677.702
Por tipo de contrapartes:		
Administrações públicas residentes em Espanha	26.959	46.471
Outros setores residentes em Espanha	10.843.515	10.545.985
Outros setores não residentes em Espanha	58.404	62.878
	10.928.878	10.655.334
Ajustamentos por avaliação	21.198	22.368
	10.950.076	10.677.702
Por tipos de instrumentos:		
Contas correntes	9.818.400	9.761.240
Outros fundos a curto prazo	-	-
Depósitos a prazo	763.749	742.365
Repos de ativos	367.927	174.097
	10.950.076	10.677.702
	10.950.076	10.677.702

15.5. Passivos financeiros ao custo amortizado - Outros passivos financeiros

A composição dos saldos desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Obrigações a pagar	2.056	1.816
Passivos associados a ativos por direitos de utilização	310	1.078
Fianças recebidas	74.415	96.476
Câmaras de compensação	-	-
Contas de cobrança	34.098	27.116
Outros	146.936	91.591
	257.815	218.077

Estas rubricas têm origem na operação que determinadas entidades de crédito realizam através do Banco, tendo estas operações natureza de caráter transitório e são liquidadas no primeiro dia útil após a data em que surgiram.

O saldo da conta “Outros” do quadro anterior inclui, fundamentalmente, a 31 de dezembro de 2024, saldos no montante de 49.685 milhares de euros de amortizações de empréstimos concedidos Administrações Públicas (43.003 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023). Além disso, a 31 de dezembro de 2024 é reconhecido um montante de 60 milhares de euros como resultado de rubricas devidas a instituições de crédito (1.105 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

16. Provisões

O movimento feito nestas rubricas dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 nos referidos exercícios apresenta-se de seguida:

Milhares de euros

	Obrigações de prestações definidas e Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo (Nota 35)	Compromissos e garantias concedidas (Notas 2.10, 22 e 27.1)	Questões processuais e litígios fiscais pendentes	Restantes Provisões
Saldos a 1 de janeiro de 2023	33.569	413	6.719	31.112
Dotação/(Reversão) líquida a débito/(crédito) em resultados	2.132	(115)	443	1.769
Outros movimentos líquidos	(4.789)	-	(2)	-
Saldos a 31 de dezembro de 2023	30.912	298	7.160	32.881
Dotação/(Reversão) líquida a débito/(crédito) em resultados	17.925	26	129	1.331
Outros movimentos líquidos	(4.643)	-	-	(794)
Saldos a 31 de dezembro de 2024	44.194	324	7.289	33.418

Conforme detalhado na Nota 2.11.4, em 2024 e 2021 foram celebrados acordos com os representantes dos trabalhadores para a implementação de um programa de redução de efetivos que afetou 85 e 35 trabalhadores, respetivamente. Em 31 de dezembro de 2024, o saldo destes planos de redução de efetivos na rubrica “Obrigações de prestações definidas e outras prestações a longo prazo dos empregados” ascende a 27.813 milhares de euros (17.629 milhares de euros em 31 de dezembro de 2023).

Adicionalmente, a rubrica “Obrigações de prestações definidas e outras prestações a longo prazo de empregados” a 31 de dezembro de 2024 inclui um montante de 8.068 milhares de euros pela diferença de avaliação entre as obrigações e os ativos do Subplano 1 de prestações definidas do Plano de Pensões dos Empregados do Cecabank (a 31 de dezembro de 2023 esta variação ascendia a 4.634 milhares de euros) (ver Nota 35).

O capítulo “Questões processuais e litígios fiscais pendentes” inclui provisões registadas para fazer face a potenciais litígios derivados do exercício da atividade do Grupo. A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capítulo “Restantes Provisões” inclui, fundamentalmente, o montante constituído, com base num modelo interno desenvolvido pelo Grupo, para a cobertura do risco operacional a que os Administradores consideram que o Grupo está exposto, como consequência da operação de custódia e depósito de valores confiados por terceiros, bem como as provisões constituídas relacionadas com a operação de determinados derivados sobre taxa de juro.

O Cecabank, conforme o contexto de controlo e os sistemas de gestão do risco operacional estabelecidos, calcula os seus requisitos de capital por risco operacional seguindo como metodologia de estimativa o método standard, e este contexto de controlo garante o cumprimento dos requisitos estabelecidos para o efeito no Regulamento (UE) nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito e as empresas de investimento. A Unidade de Risco Operacional desenvolveu um modelo interno de avaliação qualitativa. Os riscos e pontos de controlo para a sua mitigação são submetidos a avaliações sistemáticas para obter o risco operacional residual existente nas distintas atividades, produtos e serviços, fazendo uso de técnicas qualitativas. Por risco residual entende-se a parte do risco não coberta através da estrutura de controlo interno da instituição ou seguros contratados com terceiros, isto é, aquela parte do risco que com uma certa probabilidade pode impactar de forma negativa. Deste modo, as avaliações são submetidas de forma periódica a processos de contraste, com base nos resultados do controlo efetuados pelas unidades de segundo e terceiro nível de controlo.

Além disso, para além da avaliação qualitativa, a entidade dispõe de uma base de dados de perdas, que funciona como repositório de eventos de perda operacional, classificados por áreas organizacionais e tipos de risco, e cujo objetivo é identificar a fonte da perda a fim de estabelecer medidas mitigadoras para evitar a sua ocorrência.

Além disso, existe uma série de indicadores de risco com a finalidade de proporcionar o perfil de risco, tanto individuais, como agrupados por tipos de risco.

As principais hipóteses e variáveis utilizadas no novo modelo são as seguintes:

- Ativos internacionais detidos por delegação a um terceiro: 161.923.000 milhares de euros ao fecho de abril de 2024.
- Fator K-ASA: 0,04%
- Componente de perda (LC), produto da média de perdas operacionais dos últimos 10 anos multiplicado por 15 com um resultado uma LC de 5,18 a 30 de abril de 2023 (1,12 a 30 de abril de 2023).

Com base na metodologia acima referida, o Cecabank tem registado a 31 de dezembro de 2024 e 2023 um montante de 21.334 milhares de euros e 24.394 milhares de euros, respetivamente, como provisão para risco operacional na categoria "Outras provisões".

Além disso, o controlo interno e a gestão do risco operacional efetuam regularmente análises de sensibilidade. Em resultado destas análises, não foram identificadas necessidades de provisionamento adicionais para além das estabelecidas em 31 de dezembro de 2024.

17. Outro rendimento integral acumulado

17.1. Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração dos resultados - Alterações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 compreende o montante líquido acumulado, feito o ajustamento pelo efeito fiscal correspondente, das variações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (ver Nota 7) que, conforme disposto na Nota 2.2, devem ser classificados como parte integrante do capital próprio do Grupo; variações registadas na demonstração de resultados quando tem lugar a venda dos ativos onde têm origem ou quando se dá a imparidade deste ativos. Na demonstração de alterações do capital próprio líquido é apresentado o movimento proveniente desta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

17.2. Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados - Ganhos ou perdas atuariais nos planos de pensões de prestações definidas

Esta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 compreende o montante acumulado líquido, feito o ajustamento pelo efeito fiscal correspondente, das perdas e ganhos atuariais com origem na avaliação das responsabilidades de pensões de contribuição definida (ver Notas 2.11.2 e 35). Na demonstração de variações do capital próprio em anexo é apresentado o movimento verificado, nos exercícios 2024 e 2023, nesta rubrica dos balanços a 31 de dezembro 2024 e 2023.

17.3. Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração dos resultados - Alterações do justo valor dos instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 compreende o montante acumulado líquido, feito o ajustamento pelo efeito fiscal correspondente, das variações do justo valor dos Instrumentos patrimoniais classificados como ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral desde a sua aquisição (ver Nota 7) que, conforme disposto na Nota 2.2, devem ser classificados

como parte integrante do capital próprio do Grupo; variações registadas na rubrica de “Outras reservas” quando existe venda dos ativos onde são originados. Na demonstração de alterações do capital próprio em anexo é apresentado o movimento verificado nesta rubrica dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

18. Capital e Prémio de emissão

18.1. Capital social

O Banco foi constituído, com efeito a 1 de janeiro de 2012 (ver Nota 1.1), com um capital social inicial de 100.000.000 euros, representado por 100.000.000 ações nominativas de 1 euro de valor nominal, sendo o acionista único no momento da sua constituição, o CECA.

Posteriormente, a 13 de novembro de 2012, no âmbito do processo de segregação feito pelo CECA a favor do Banco (ver Nota 1.1), foi feita um aumento de capital no valor de 78.932.117,60 euros mediante a emissão de 12.256.540 novas ações com os mesmos direitos políticos e económicos que as que existiam a 1 euro de valor nominal e 5,44 euros de prémio de emissão por ação. Estas ações foram totalmente subscritas e pagas pelos titulares anteriores das Quotas Participativas de Associação que faziam parte dos fundos próprios do CECA, com aceitação prévia da Oferta de Recompra realizada pelo CECA dessas quotas participativas da associação e renúncia preventiva da mesma exercer o direito de subscrição preferencial de ações do Banco, mantendo assim, o CECA uma participação de 89% do capital social do Banco.

Neste sentido, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, o capital social do Banco consta de 112.256.540 ações nominativas de 1 Euro do valor nominal, integralmente subscritas e realizadas, todas com os mesmos direitos económicos e políticos. A 31 de dezembro de 2024 e 2023, 89% do capital social do Banco é detido pela Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros*. Os 11% restantes, são propriedade de outras entidades financeiras.

O Banco realiza um volume significativo de transações com o acionista principal, com o Grupo que integra (ver Nota 40) e com os restantes acionistas.

As ações do Banco não estão admitidas à negociação em mercados oficiais. Exceto a participação detida pelo CECA de 89% do capital do Banco, nenhuma outra entidade detém mais de 10% do capital social do Banco. Não existem direitos incluídos pelos acionistas fundadores, direitos obrigacionais, obrigações convertíveis ou títulos ou direitos similares emitidos pelo Banco ou pelo Grupo. Não existem pagamentos pendentes sobre ações do Banco, montante autorizado pela Assembleia de Acionistas para a realização de aumentos de capital nem aumentos ampliação de capital em curso. Durante os exercícios 2024 e 2023 não ocorreu nenhuma ampliação ou modificação do número de ações emitidas pelo Banco.

18.2. Prémio de emissão

De acordo com o texto consolidado da Lei de Entidades de Capital, é permitida a utilização expressa do saldo desta reserva para aumentar o capital e não existem restrições específicas relativamente à sua disponibilidade. O saldo do Prémio de emissão do Banco a 31 de dezembro de 2024 e 2023 alcançou os 615.493 milhares de Euros formado pelos efeitos da aplicação de capital descrito na Nota 18.1 anterior e o registo no exercício 2012 da Segregação do património do Cecabank anteriormente indicado (ver Nota 1.1).

18.3. Lucro por ação

O lucro básico por ação corresponde ao quociente entre o resultado líquido atribuído a dividir pelo número médio ponderado das ações existentes durante o exercício, excluindo deste número médio as ações próprias mantidas no mesmo.

O lucro diluído por ação corresponde ao quociente entre o resultado líquido atribuído a dividir pelo número médio ponderado das ações existentes durante o exercício ajustando sobre as ações o efeito diluído, sendo entendido este pela existência de dívida convertível e a existência de opções sobre ações. A 31 dezembro 2024 e 2023 a Entidade dominante não tem emitidos instrumentos com potencial efeito diluído.

Na próxima tabela está apresentado o lucro por ação a 31 dezembro 2024 e 2023:

	2024	2023
	Milhares de euros	
Ganhos ou perdas no exercício	86.771	72.949
Número médio ponderado de ações	112.256.540	112.256.540
Lucro básico por ação	0,000772971	0,000649842
Ganhos ou perdas no exercício	86.771	72.949
Correções ao resultado por emissões convertíveis/ opções	-	-
Resultado ajustado	86.771	72.949
Número médio ponderado de ações	112.256.540	112.256.540
Lucro diluído por ação	0,0000772971	0,000649842

19. Ganhos acumulados e Outras reservas

A composição do saldo destes capítulos dos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

19.1. Ganhos acumulados

Esta rubrica abrange o valor líquido dos resultados acumulados reconhecidos em exercícios anteriores através da conta de perdas e ganhos por distribuir ou que na distribuição de lucros, se destinem ao património líquido.

19.1.1 Reserva Legal

De acordo com o texto consolidado da Lei de Sociedades de Capital, as sociedades que obtenham no exercício lucros económicos, devem destinar, no mínimo, 10% dos mesmos à constituição da reserva legal. Estas dotações devem ser efetuadas até que a reserva alcance 20% do capital social. A reserva legal pode ser utilizada para aumentar o capital social pelo valor do respetivo saldo que exceda em 10% o do capital social já aumentado. Salvo para este fim, só se pode destinar à compensação de perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim. A 31 de dezembro de 2024 e 2023 a reserva legal encontrava-se totalmente constituída, apresentando um saldo de 22.451 milhares de euros.

19.1.2. Reserva de capitalização

Nos termos do artigo 25.º da Lei 27/2014, de 27 de novembro, relativa ao Imposto sobre Sociedades, a 31 de dezembro de 2024, o Banco mantém uma reserva de carácter indisponível que alcança os 21.488 milhares de euros (19.812 a 31 de dezembro de 2023).

19.1.3. Reservas voluntárias

Estas reservas são de livre disposição para o Banco, ao não existir restrição legal ou estatutária à sua utilização. O saldo a 31 de dezembro de 2024 ascende a 508.383 milhares de euros (453.275 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

19.2. Outras reservas

Esta rubrica inclui o montante das reservas não recolhidas noutras partes como os montantes procedentes de ajustes de carácter permanente realizados diretamente no património líquido em consequência de gastos na emissão ou redução de instrumentos de património líquido próprios, alienações de instrumentos de património neto próprios e da re-expressão retroativa dos relatórios financeiros por erros e mudanças de paradigma contabilístico, líquidos, conforme o caso, do efeito fiscal.

20. Situação Fiscal

O Banco pertence ao Grupo de Consolidação Fiscal número 508/12 constituído desde 1 de janeiro de 2012, cuja entidade dominante é a Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros* (ver Nota 18).

As sociedades do Grupo apresentam as declarações de impostos, conforme as regras fiscais aplicáveis.

20.1. Exercícios sujeitos a inspeção fiscal

A 31 de dezembro de 2024, são suscetíveis de uma intervenção inspetora pelas autoridades fiscais as declarações apresentadas pelo Banco dos quatro últimos exercícios desde a finalização do período voluntário de declaração relativamente ao Imposto sobre o rendimento das sociedades e para os restantes impostos.

Devido às diferentes interpretações que podem ser dadas a certas normas fiscais aplicáveis às operações realizadas pelo Banco para os exercícios que ainda não foram inspecionados, os Administradores do Banco estimam que o impacto das mesmas não tenha impacto significativo sobre os números registados nas contas anuais.

20.2. Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes

O detalhe do capítulo “Rendimentos ou gastos por impostos sobre os ganhos de atividades correntes” da demonstração de resultados dos exercícios 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	<u>Gastos/(Receitas)</u>	
	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Gasto por imposto de sociedades do exercício (Nota 20.3)	33.679	29.897
Ajustamentos de exercícios anteriores e Outros	(118)	(58)
	<u>33.561</u>	<u>29.839</u>

20.3. Reconciliação dos resultados contabilístico e fiscal

De seguida é apresentada, para os exercícios 2024 e 2023, a conciliação entre o gasto por imposto sobre benefícios contabilizado e o resultado contabilístico antes de impostos multiplicado pela taxa de imposto sobre sociedades aplicável ao Banco e o montante a pagar do referido imposto contabilizado a 31 de dezembro dos exercícios referidos:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Resultados antes de impostos	120.332	102.788
Taxa de imposto	30%	30%
	36.100	30.836
Diferenças permanentes:		
Aumentos	204	661
Diminuições	(2.580)	(1.600)
Total	33.724	29.897
(Deduções) e (Bonificações)	(45)	-
Gasto por imposto sobre sociedades do exercício (Nota 20.2)	33.679	29.897
Diferenças temporárias:		
Aumentos	13.496	7.656
Diminuições	(8.449)	(5.818)
Retenções na fonte e pagamentos por conta	(32.177)	(19.143)
Limitação de 25% base tributável Grupo antes integração DTAs	(346)	(7.667)
Obrigação de imposto sobre os resultados	6.203	4.925
Dedução Art. 39.7	(1.335)	-
Imposto sobre os resultados do exercício	4.868	4.925

A percentagem do imposto sobre lucros do exercício indicado no quadro anterior está registada na rubrica "Passivos por impostos "Passivos por impostos correntes" para o ano 2024 e 2023.

20.4. Impostos repercutidos no património líquido

Para além dos impostos sobre benefícios repercutidos na demonstração de resultados, nos exercícios 2024 e 2023, o Grupo repercutiu no seu capital próprio os seguintes montantes relacionados com o Imposto sobre Sociedades diferidos durante os exercícios referidos:

	Milhares de euros	
	Aumentos/(Diminuições) de Capital	
	2024	2023
Efeito fiscal dos ganhos e perdas atuariais em planos de pensões de contribuição definida	911	3.277
Efeitos fiscal das mais-valias e menos-valias não realizadas de instrumentos patrimoniais mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	73	38
Efeito fiscal das mais-valias e menos-valias não realizadas de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral	(6.633)	(20.805)
	(5.649)	(17.490)

20.5. Ativos e passivos por impostos diferidos

Ao abrigo da legislação fiscal em vigor, a 31 de dezembro de 2024 e 2023 existem determinadas diferenças temporárias que devem ser tidas em conta na quantificação do Imposto sobre os resultados do exercício dos exercícios referidos. A origem dos impostos diferidos registados nos balanços a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Impostos diferidos ativos com origem em:		
Dotações e aporções a fundos de pensões e outros compromissos de longo prazo com o pessoal	14.766	10.268
Dotações a Provisões	9.967	9.798
Perdas por imparidade de ativos	19.945	22.709
Benefícios antecipados dos ajustamentos de avaliação	6.858	12.512
Outros	8.293	6.856
	59.829	62.143

Do total dos ativos fiscais diferidos contabilizados a 31 de dezembro de 2024, 8.987 milhares de euros (12.072 milhares de euros em 2023) correspondem a ativos monetizáveis que cumprem as condições do artigo 130 da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Sociedades para gerar um possível direito de conversão num crédito exigível à Administração Tributária.

Atendendo às projeções decorrentes dos pressupostos do Cecabank, bem como projeções futuras, é esperado recuperar os ativos diferidos *não monetizáveis* nos próximos 10 anos.

Além disso, a 31 de dezembro de 2024 o Banco reavaliou a capacidade de geração de ganhos fiscais futuros relativamente à recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos registados, concluindo que não existe impacto que deva constar nas demonstrações financeiras.

Ainda que as estimativas tenham sido feitas em função da melhor informação disponível no fecho dos exercícios 2024 e 2023, pode acontecer que ocorrências que, se for o caso, surjam no futuro obriguem a modificar essas estimativas, para mais ou para menos, nos próximos exercícios, o que deve ser feito de acordo com o que está estabelecido na normativa de aplicação, tratada prospectivamente.

	Milhares de euros	
	2024	2023
Impostos diferidos passivos com origem em:		
Reavaliação de Imóveis	7.959	8.188
Dotações e aporções a fundos de pensões e outros compromissos a longo prazo com o pessoal	-	-
Outros	2.937	2.031
	10.896	10.219

20.6. Atualização dos balanços

O Banco não aderiu ao procedimento de atualização do valor tributário de Imóveis específicos, conforme previsto na Lei n.º 16/2012, de 27 de dezembro, motivo pelo são adotadas diversas medidas fiscais com vista à consolidação das finanças públicas e ao impulso da atividade económica, permitindo às entidades, mediante cumprimento de determinados requisitos, atualizarem o valor de determinados ativos dos respetivos balanços.

21. Justo valor

21.1. Justo valor dos ativos e passivos financeiros

O justo valor dos instrumentos financeiros do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023 por classes de ativos e passivos financeiros apresenta-se nesta Nota de acordo com a seguinte hierarquia:

- **NIVEL 1:** Instrumentos financeiros onde o justo valor é determinado com base na cotação em mercados ativos.
- **NIVEL 2:** Instrumentos financeiros onde o justo valor se calcula com base em preços cotados em mercados organizados para instrumentos similares ou mediante a utilização de outras técnicas de valorização onde todos os inputs significativos estão baseados em dados de mercado observáveis direta o indiretamente.
- **NIVEL 3:** Instrumentos onde o justo valor se calcula mediante a utilização de técnicas de valorização onde o input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A referência mais objetiva do justo valor de um instrumento financeiro é o preço a ser pago por esse instrumento num mercado ativo, transparente e profundo (preço de cotação ou preço de mercado). Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para calcular o justo valor recorre-se ao que está estabelecido em transações recentes de instrumentos análogos e a modelos de avaliação contrastados.

A metodologia utilizada para calcular o justo valor para cada classe de ativos e passivos financeiros é a seguinte:

Derivados de negociação e derivados de cobertura:

- Derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos: equiparado à cotação diária.
- Derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes: é equiparado à soma dos fluxos de caixa com origem no instrumento, descontados no dia da valorização (“valor atual” ou “encerramento teórico”), sendo utilizado no processo de valorização métodos reconhecidos pelos mercados financeiros: “valor atual líquido” (VAL), modelos de determinação de preços de opções, etc.

Títulos de dívida:

- Instrumentos de dívida cotados: o justo valor é determinado, de uma forma geral, pela da cotação em mercados regulamentados, Central de Anotações do Banco de Espanha, AIAF, etc., ou aplicando preços obtidos de fornecedores de serviços de informação, principalmente a Bloomberg e Reuters, que constroem os preços sobre a base de preços comunicados pelos contribuidores.
- Instrumentos de dívida não cotados: o justo valor é determinado teoricamente a partir do desconto de fluxos futuros e utilizando, em função do instrumento em concreto, o modelo de avaliação correspondente reconhecido pelos mercados financeiros.

Instrumentos de capital próprio:

- Instrumentos de capital cotados: o justo valor é determinado tendo em conta a cotação em mercados oficiais.

- Instrumentos de capital não cotados: o justo valor dos mesmos é determinado tendo em consideração avaliações de especialistas independentes, incorporando um controlo interno sobre esta avaliação, ou utilizando diretamente avaliações internas. Em ambos os casos foram utilizados:
 - Desconto de fluxos de Caixa.
 - Multiplicador de empresas cotadas comparáveis.
 - Valor Líquido Patrimonial Ajustado (NAV).

Empréstimos e adiantamentos a clientes:

- O Grupo estima que o justo valor destes ativos financeiros coincide o valor contabilístico dado que pelas características de prazos e taxas de juro, bem como pela cláusula de cancelamento antecipada que a maior parte das operações têm, não existindo diferenças significativas.

Passivos financeiros ao custo amortizado:

- O Grupo estima que o justo valor destes passivos financeiros coincide com o valor contabilístico dado que pelas características de prazos e taxas de juro, não existindo diferenças significativas.

Para efeitos do que foi referido nos níveis 2 e 3, os preços são obtidos por modelos quantitativos standards, alimentados por variáveis de mercado que, ou são observáveis diretamente, ou podem ser obtidas por calibração ou cálculo a partir de dados observáveis. Entre os modelos utilizados destacam-se Shifted lognormal, Libor Market Model e Hull-White para derivados de taxas de juro, Black-Scholes para derivados de renda variável e FX e Jarrow-Turnbull, Black adaptado a crédito e LHP para produtos de crédito; deste modo como dados diretamente observáveis mais comuns podemos destacar a taxa de juro, cambial e determinadas volatilidades implícitas e correlações.

De seguida apresenta-se o justo valor a 31 de dezembro de 2024 e 2023 dos instrumentos financeiros do Grupo nessa data, dividido com base no que foi referido:

Ativos e passivos financeiros - justo valor a 31 de dezembro de 2024:

	Hierarquia de justo valor			Alteração do justo valor para o período		Alteração cumulativa no justo valor ates de impostos		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo								
Ativos financeiros detidos para negociação	1.054.245	534.941	6.293	34.706	(3.600)	40.170	425.778	6.293
Derivados	-	425.830	6.293	34.758	(3.600)	-	425.830	6.293
Instrumentos de capital	547.045	-	-	-	-	29.871	-	-
Títulos da dívida	507.200	109.111	-	(52)	-	10.299	(52)	-
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	8.228	2.070	9.230	3.187	-	918	3.905	-
Instrumentos de capital	-	-	9.230	3.241	-	-	3.937	-
Títulos da dívida	8.228	704	-	(20)	-	918	2	-
Empréstimos e adiantamentos	-	1.366	-	(34)	-	-	(34)	-
Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.258.117	128.616	8.700	672	75	23.738	2.497	102
Instrumentos de capital	-	2.334	993	(260)	(7)	-	1.766	(7)
Títulos de dívida	4.258.117	126.282	7.707	932	82	23.738	731	109
Derivados - Contabilidade de coberturas	-	47.244	-	(36.105)	-	-	47.244	-
Passivo								
Passivos financeiros detidos para negociação	250.708	377.064	6.215	41.236	3.131	(1.925)	377.064	6.215
Derivados	247	377.064	6.215	41.236	3.131	247	377.064	6.215
Posições curtas	250.461	-	-	-	-	(2.172)	-	-
Passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de coberturas	-	-	-	(38.995)	-	-	56.946	-

Ativos e passivos financeiros - justo valor a 31 de dezembro de 2023:

	Hierarquia de justo valor			Alteração do justo valor para o período		Alteração cumulativa no justo valor ates de impostos		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativo								
Ativos financeiros detidos para negociação	586.208	611.517	9.893	(48.713)	3.623	32.266	391.291	9.893
Derivados	113	391.072	9.893	(48.932)	3.623	113	391.072	9.893
Instrumentos de capital	221.158	-	-	-	-	20.016	-	-
Títulos da dívida	364.937	220.445	-	219	-	12.137	219	-
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	7.398	13.079	-	(101)	-	180	638	-
Instrumentos de capital	-	5.636	-	(169)	-	-	696	-
Títulos da dívida	7.398	4.972	-	140	-	180	14	-
Empréstimos e adiantamentos	-	2.471	-	(72)	-	-	(72)	-
Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.132.442	151.678	-	2.104	-	(20.729)	813	-
Instrumentos de capital	-	2.594	-	-	-	-	2.025	-
Títulos de dívida	2.132.442	149.084	-	2.104	-	(20.729)	(1.212)	-
Derivados - Contabilidade de coberturas	-	83.304	-	(48.418)	-	-	83.304	-
Passivo								
Passivos financeiros detidos para negociação	202.302	418.300	9.346	59.454	(5.070)	(6.586)	418.300	9.346
Derivados	26	418.300	9.346	59.454	(5.070)	26	418.300	9.346
Posições curtas	202.276	-	-	-	-	(6.612)	-	-
Passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-
Derivados - Contabilidade de coberturas	-	57.648	-	(61.685)	-	-	57.648	-

Para efeitos do disposto nos parágrafos anteriores, considera-se que um input é significativo quando é importante na determinação do justo valor no seu conjunto.

O nível de hierarquia do justo valor anteriormente indicado (nível 1, 2 e 3) onde é incluída a avaliação de cada um dos instrumentos financeiros do Grupo, é determinada sobre a base da variável de nível mais baixo que seja relevante para o cálculo do justo valor.

Adicionalmente, vem incluída a composição da carteira de valores relativamente aos títulos da dívida:

A 31 de dezembro de 2024:

	Valor contabilístico		Menos-valias latentes		Mais-valias latentes	Imparidade acumulada	Nota: Repos Total
	Total	Preço aquisição corrigido	Perdas acumuladas no justo valor devidas ao risco de crédito	Perdas acumuladas no justo valor não devidas ao risco de crédito			
Títulos da dívida			-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	616.311	616.311	-	-	-	-	137.379
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	8.932	8.932	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.392.106	4.370.407	-	(47.799)	72.377	(2.879)	362.840
Ativos financeiros a custo amortizado	273.754	278.165	-	(4.032)	-	(4.411)	-
Total	5.291.103	5.273.815	-	(51.831)	72.377	(7.290)	500.219
Dos quais: Administrações Públicas espanholas	2.466.547	2.464.347	-	(7.475)	7.548	-	372.665
Ativos financeiros detidos para negociação	264.467	164.467	-	-	-	-	137.379
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.002.083	1.999.883	-	(5.348)	7.548	-	235.286
Ativos financeiros a custo amortizado	199.997	199.997	-	(2.127)	-	-	-
Dos quais: Administrações Públicas não residentes em Espanha	1.810.974	1.790.980	-	(25.564)	43.653	-	78.311
Ativos financeiros detidos para negociação	177.556	177.556	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.580.878	1.560.884	-	(23.659)	43.653	-	78.311
Ativos financeiros a custo amortizado	52.540	52.540	-	(1.905)	-	-	-

A 31 de dezembro de 2023:

	Valor contabilístico		Menos-valias latentes			Mais-valias latentes	Imparidade acumulada	Nota: Repos Total
	Total	Preço aquisição corrigido	Perdas acumuladas no justo valor devidas ao risco de crédito	Perdas acumuladas no justo valor não devidas ao risco de crédito				
Títulos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	585.382	585.382	-	-	-	-	-	146.588
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	12.370	12.370	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	2.281.526	2.306.159	-	(96.713)	74.773	-	-	379.980
Ativos financeiros a custo amortizado	306.817	307.105	-	(14.875)	-	-	-	-
Total	3.186.095	3.211.016	-	(111.588)	74.773	-	-	526.568
Dos quais: Administrações Públicas espanholas	722.367	732.460	-	(21.064)	2.850	-	-	254.848
Ativos financeiros detidos para negociação	304.284	304.284	-	-	-	-	-	146.588
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	218.092	228.185	-	(12.943)	2.850	-	-	108.260
Ativos financeiros a custo amortizado	199.991	199.991	-	(8.121)	-	-	-	-
Dos quais: Administrações Públicas não residentes em Espanha	1.255.996	1.238.607	-	(38.556)	-	-	-	145.234
Ativos financeiros detidos para negociação	30.130	30.130	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.143.352	1.125.963	-	(36.713)	-	-	-	145.234
Ativos financeiros a custo amortizado	82.514	82.514	-	(1.843)	-	-	-	-

21.2. Justo valor dos ativos tangíveis

Os únicos ativos tangíveis (Imóveis de uso próprio e Investimentos imobiliários) propriedade do Grupo onde o justo valor difere do valor contabilístico são os Imóveis que constituem a propriedade. A 31 de dezembro de 2024, o valor contabilístico destes Imóveis alcançou os 41.232 milhares de euros (42.737 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023), enquanto o justo valor estimado alcançou 68.778 e 69.727 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente.

O justo valor anterior foi calculado de acordo com as últimas avaliações realizadas pelo Instituto de Valoraciones, S.A., tendo para isso aplicado técnicas de avaliação de aceitação geral.

22. Exposição ao risco de crédito

22.1. Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

O Risco de Crédito define-se como aquele que afeta ou pode afetar os resultados ou o capital, como resultado de incumprimento, por parte de um credenciado, dos compromissos previstos em qualquer contrato, ou que não possa atuar conforme acordado.

Para uma gestão do risco de crédito correta, o Grupo estabeleceu alguns procedimentos cujos principais elementos são seguidamente descritos:

Análise do Risco de Crédito

No Grupo Cecabank o processo de avaliação da qualidade do crédito das contrapartes e o de atribuição de limites está estreitamente relacionado. Assim o Grupo atribui uma qualificação interna para as distintas contrapartes com as que se deseja trabalhar. Esta qualificação interna contribui para o estabelecimento do valor máximo de risco a assumir com cada contraparte. Também constitui a base para a admissão e acompanhamento do risco.

A qualificação é resultado da análise de diversos fatores quantitativos e qualitativos, que são avaliados de forma independente e recebem uma ponderação específica para o cálculo da qualificação final. O resultado é uma avaliação independente dos analistas do Grupo que aglutina a percepção da qualidade do crédito das entidades com quem quer operar.

Acompanhamento e Controlo do Risco de Crédito

O acompanhamento do risco de crédito faz-se mediante uma gestão ativa das carteiras. O objetivo fundamental consiste em detetar, com antecedência suficiente, aquelas rubricas que possam registar alguma perda de valor na qualidade creditícia. O acompanhamento sistemático permite classificar toda a carteira em rubricas de Risco Normal e rubricas de Acompanhamento Especial.

Tal como no processo de análise, os ratings são um elemento adicional no processo de acompanhamento do risco, para além do país e tipo de negócio, entre outras variáveis.

Adicionalmente e como parte do acompanhamento dos riscos de crédito e em colaboração com a Assessoria Jurídica faz-se uma gestão ativa e o acompanhamento da adequação da documentação contratual que sustenta a operação.

O processo de controlo engloba toda a atividade relacionada com a verificação permanente do cumprimento de todos os limites de risco de crédito, contraparte e liquidação estabelecidos, a gestão e reporting de limites excedidos, bem como a manutenção e atualização das parametrizações dos produtos, clientes, países, grupos económicos, ratings, contratos de compensação contratual e garantias financeiras, nas ferramentas de controlo.

Estrutura de Limites de Riscos

A estrutura geral de limites no Grupo está dividida em dois grandes grupos. Por um lado, encontram-se os limites concedidos a uma contrapartida de forma individual. Por outro lado, encontram-se uma série de limites associados a determinadas atividades: os limites por risco país e os limites operacionais para a renda fixa e para a atividade de renda variável, entre outros.

Metodologia de medição do risco de crédito

A metodologia aplicada para o cálculo da exposição por risco de crédito é a standard prevista na regulamentação em vigor. Para além disso, para os produtos sujeitos a risco de contrapartida o Grupo aplica o método de avaliação da posição a preços de mercado das distintas operações, onde são acrescentados uns Add-on's ou coeficientes que, aplicados sobre o nocional, incorporam à medição o risco potencial de cada operação até ao vencimento.

As ferramentas de gestão proporcionam informação sobre o consumo de limites em tempo real para cada contrapartida e grupo económico, permitindo fazer um acompanhamento continuo de qualquer modificação e/ou excedido nos limites.

A existência de garantias e colaterais são considerados para efeitos de um menor consumo do risco de crédito nas operações amparadas pelos mesmos, também de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de concentração

O risco de concentração mede o grau de concentração das carteiras de risco de crédito sob diferentes dimensões relevantes: áreas geográficas e países, setores económicos, produtos e grupos de clientes.

O risco de concentração, dentro do âmbito do risco de crédito, constitui um elemento essencial de gestão. É feito um acompanhamento continuo do grau de concentração do risco de crédito sob diferentes classificações relevantes: países, ratings, setores, grupos económicos, garantias, etc.

Para a gestão do risco de concentração, o Grupo aplica critérios prudentes, de maneira a permitir gerir os limites disponíveis com folga suficiente relativamente aos limites legais de concentração estabelecidos.

Em conformidade com os regulamentos em vigor, em 31 de dezembro de 2024 o Banco não detém posições com contrapartes com as quais o limiar de grande exposição seja ultrapassado (a 31 de dezembro de 2023 também não detinha posições com contrapartes com as quais o limiar de grande exposição seja ultrapassado). A 31 de dezembro de 2024, em termos de distribuição geográfica, a maior exposição encontrava-se em Espanha (72%), seguida pelo resto dos países da União Europeia (26%), com uma exposição ao resto do mundo que ascendia a 2%. A 31 de dezembro de 2023, a distribuição geográfica das exposições era também de 77%, 20% e 3%, respetivamente.

Na Nota 26 é apresentada informação sobre o risco de concentração geográfica do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Quanto ao nível de concentração setorial, é consequência da especialização do Grupo na realização de todo o tipo de Atividades, operações e serviços próprios do negócio da banca no geral ou relacionados direta ou indiretamente com a mesma. Assim, os riscos no setor financeiro representam aproximadamente 61% da exposição total a 31 de dezembro de 2024 (83% a 31 de dezembro de 2023), (excluindo a exposição a administrações públicas) ainda que na avaliação deste grau de concentração setorial, se deva ter em consideração que a exposição se mantém num segmento altamente regulado e supervisionado.

22.2. Nível máximo de exposição ao risco de crédito

O nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pelo Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023 para cada classe e categoria de instrumento financeiro, foi sendo especificado em cada uma das notas das várias carteiras do balanço incluído neste relatório.

Os riscos contingentes são apresentados pelo valor máximo garantido pelo Grupo. De uma forma geral, estima-se que a maioria destes saldos são vencidos sem pressupor uma necessidade real de financiamento por parte do Grupo. Adicionalmente, devem ser consideradas as garantias que estão associadas a estas operações (ver Nota 22.3 seguinte). Os saldos correspondentes a compromissos contingentes (disponíveis) são apresentados pelo valor máximo que a contraparte pode dispor.

22.3. Garantias recebidas e outras melhorias no crédito

A política geral relacionada com a formalização das operações de produtos financeiros derivados e operações de repos, simultâneas e empréstimo de títulos, é de subscrever contratos de compensação contratual elaborados por associações nacionais ou internacionais. Estes contratos permitem, no caso de incumprimento da contrapartida, vencer antecipadamente as operações cobertas no mesmo e compensá-las, de modo que as partes possam exigir apenas o Saldo líquido do produto da liquidação dessas operações.

Para as operações de produtos financeiros derivados são formalizados os Contratos ISDA Master Agreements, sujeitos à legislação inglesa ou à do Estado de Nova Iorque, ou ao Contrato Marco de Operações Financeiras (CMOF), submetido à legislação espanhola, dependendo da contrapartida. Além disso, para a cobertura dos instrumentos financeiros derivados a partir de certo nível de riscos, são formalizados acordos de garantia financeira, como o Credit Support Annex para os ISDA Master Agreements.

No caso de operações de repo e simultânea, subscrevem-se os modelos Global Master Repurchase Agreement (GMRA) e, para transações de empréstimo de títulos, o European Master Agreement (EMA) ou o Global Master Securities Lending Agreements (GMSLA). Neste tipo de acordo de compensação contratual, as cláusulas incluem a regulamentação das garantias financeiras ou "margens" das transações.

De seguida apresenta-se o detalhe, para a rubrica “Empréstimos e adiantamentos”, de garantia real ou pessoal que possa ser considerado para cada uma das exposições a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

A 31 de dezembro de 2024:

	Valor máximo da garantia real ou pessoal a ser considerado				
	Empréstimos garantidos por bens imobiliários		Outros empréstimos com garantias reais		Garantias financeiras recebidas Imóveis comerciais
	Imóveis residenciais	Imóveis comerciais	Caixa (instrumentos de dívida emitidos)	Imóveis residenciais	
Empréstimos e adiantamentos	35.973	-	-	2.169.029	23
Dos quais: Duvidosos	-	-	-	-	-
Dos quais: Outras sociedades financeiras	-	-	-	253.738	-
Dos quais: Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-
Dos quais: Particulares	35.973	-	-	-	23
Dos quais: Empréstimos à habitação	35.801	-	-	-	23
Dos quais: crédito ao consumo	-	-	-	-	-

A 31 de dezembro de 2023:

	Valor máximo da garantia real ou pessoal a ser considerado				
	Empréstimos garantidos por bens imobiliários		Outros empréstimos com garantias reais		Garantias financeiras recebidas Imóveis comerciais Imóveis comerciais
	Imóveis residenciais	Imóveis comerciais	Caixa (instrumentos de dívida emitidos)	Imóveis residenciais	
Empréstimos e adiantamentos	34.455	-	-	1.491.942	31
Dos quais: Duvidosos	228	-	-	-	-
Dos quais: Outras sociedades financeiras	-	-	-	142.732	-
Dos quais: Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-
Dos quais: Particulares	34.455	-	-	-	31
Dos quais: Empréstimos à habitação	34.270	-	-	-	31
Dos quais: crédito ao consumo	-	-	-	-	-

22.4. Qualidade creditícia dos ativos financeiros não vencidos nem com perdas de valor registadas

22.4.1. Análise da exposição ao risco de crédito atendendo a notações de crédito

A 31 de dezembro de 2024, 75,3% da exposição conta com uma notação de crédito atribuída por uma das agências de rating reconhecidas pelo Banco de Espanha (73,1% a 31 de dezembro de 2023). A distribuição por níveis de rating da notação de crédito é a seguinte:

Nível	Classificação (*)	Percentagem	
		2024	2023
1	AAA-AA	4,6%	2,9%
2	A	46,3%	47,4%
3	BBB	46,8%	45,9%
4	BB	2,3%	3,8%
5	B	-	-
6	CCC e menor	-	-
		100%	100%

(*) Para classificar as exposições foi considerado o critério previsto na regulação de solvência em vigor considerando as notações atribuídas pelas duas agências utilizadas na gestão de riscos do Banco: Moody's e S&P.

Esta distribuição de exposição qualificada exclui as posições em dívida pública e dívida avalizada, dívida de administrações regionais e de outros organismos públicos, e a correspondente a entidades de contrapartida central, todas elas isentas para efeitos dos limites aos grandes riscos.

22.4.2. Classificação da exposição ao risco de crédito pelas contrapartes

De seguida apresenta-se o nível de exposição máxima ao risco de crédito (sem incluir perdas por imparidade contabilizadas nem o resto de ajustamentos por avaliação) classificado em função das contrapartes das operações a 31 de dezembro de 2024 e 2023 das exposições ao risco de crédito que, nessa data, não se encontravam nem vencidas nem com perda de valor reconhecida.

A 31 de dezembro de 2024:

	Total	Dos quais: detidos para negociação	Dos quais: ativos financeiros não detidos para negociação medidos obrigatoriamente pelo justo valor através de lucros ou perdas (Nota 6.2)	Dos quais: ativos financeiros susceptíveis de imparidade	Dos quais: duvidosos	Imparidade acumulada (inclui a fase 1)	Alterações cumulativas negativas do justo valor devido ao risco de crédito de exposições duvidosas
Derivados	479.367	432.123	-	47.244	-	-	-
Dos quais: instituições de crédito	263.358	216.114	-	47.244	-	-	-
Dos quais: outras sociedades financeiras	207.568	207.568	-	-	-	-	-
Dos quais: restante	8.441	8.441	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	559.602	547.045	9.230	3.327	-	-	-
Dos quais: instituições de crédito	99.950	90.720	9.230	-	-	-	-
Dos quais: outras sociedades financeiras	6.440	5.058	-	1.382	-	-	-
Dos quais: sociedades não financeiras	453.212	451.267	-	1.945	-	-	-
Saldos em numerário nos bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	4.159.780	-	-	4.159.780	40	(167)	-
Títulos de dívida (Notas 6, 7 e 8)	5.273.815	616.311	8.932	4.648.572	-	(7.290)	-
Bancos centrais	90.807	-	-	90.807	-	-	-
Administrações Públicas	4.255.328	442.023	-	3.813.305	-	-	-
Instituições de crédito	412.243	91.353	-	320.890	-	-	-
Outras sociedades financeiras	168.663	14.255	704	153.704	-	(5.180)	-
Sociedades não financeiras	346.774	68.680	8.228	269.866	-	(2.110)	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 6 e 8)	3.561.532	-	1.366	3.560.166	25	(850)	-
Bancos centrais	15.358	-	-	15.358	-	-	-
Administrações Públicas	251.888	-	-	251.888	-	-	-
Instituições de crédito	2.794.674	-	-	2.794.674	-	-	-
Outras sociedades financeiras	405.566	-	-	405.566	25	(469)	-
Sociedades não financeiras	54.922	-	1.366	53.556	-	(316)	-
Das quais: pequenas e médias empresas	862	-	-	862	-	-	-
Particulares	39.124	-	-	39.124	-	(65)	-
Dos quais: empréstimos garantidos por bem imóveis residenciais	36.060	-	-	36.060	-	(10)	-
Dos quais: crédito ao consumo	1.387	-	-	1.387	-	(22)	-

A 31 de dezembro de 2023:

	Total	Dos quais: detidos para negociação	Dos quais: ativos financeiros não detidos para negociação medidos obrigatoriamente pelo justo valor através de lucros ou perdas (Nota 6.2)	Dos quais: ativos financeiros suscetíveis de imparidade	Dos quais: duvidosos	Imparidade acumulada (inclui a fase 1)	Alterações cumulativas negativas do justo valor devido ao risco de crédito de exposições duvidosas
Derivados	484.382	401.078	-	83.304	-	-	-
Dos quais: instituições de crédito	287.173	203.869	-	83.304	-	-	-
Dos quais: outras sociedades financeiras	196.313	196.313	-	-	-	-	-
Dos quais: restante	896	896	-	-	-	-	-
Instrumentos de capital	229.388	221.158	5.636	2.594	-	-	-
Dos quais: instituições de crédito	65.191	59.555	5.636	-	-	-	-
Dos quais: outras sociedades financeiras	5.639	4.257	-	1.382	-	-	-
Dos quais: sociedades não financeiras	158.558	157.346	-	1.212	-	-	-
Saldos em numerário nos bancos centrais e outros depósitos à ordem (Nota 5)	7.079.351	-	-	7.079.351	38	(107)	-
Títulos de dívida (Notas 6, 7 e 8)	3.211.017	585.382	12.370	2.613.265	-	(2.981)	-
Bancos centrais	111.874	-	-	111.874	-	-	-
Administrações Públicas	1.971.066	334.413	-	1.636.653	-	-	-
Instituições de crédito	537.829	146.471	-	391.358	-	-	-
Outras sociedades financeiras	183.502	-	4.972	178.530	-	(1.212)	-
Sociedades não financeiras	406.746	104.498	7.398	294.850	-	(1.769)	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 6 e 8)	3.016.478	-	2.471	3.014.007	299	(837)	-
Bancos centrais	8.091	-	-	8.091	-	-	-
Administrações Públicas	363.649	-	-	363.649	-	-	-
Instituições de crédito	2.151.369	-	-	2.151.369	-	-	-
Outras sociedades financeiras	399.573	-	-	399.573	25	(398)	-
Sociedades não financeiras	55.468	-	2.471	52.997	-	(317)	-
Das quais: pequenas e médias empresas	1.812	-	-	1.812	-	(11)	-
Particulares	38.328	-	-	38.328	274	(122)	-
Dos quais: empréstimos garantidos por bem imóveis residenciais	34.744	-	-	34.744	237	(26)	-
Dos quais: crédito ao consumo	1.723	-	-	1.723	3	(29)	-

22.5. Informação sobre taxas de incumprimento

Dadas as atividades a que Grupo se dedica e o perfil de risco que assumido pelo mesmo, a taxa de incumprimento na incorrida, medida como a percentagem que representam os ativos duvidosos sobre o total de risco de crédito a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de 0% e 0,003%, respetivamente.

22.6. Ativos financeiros renegociados

A 31 de dezembro de 2024, não existem operações refinanciadas pelo Banco. A 31 de dezembro de 2023, o Banco tinha 5 operações refinanciadas com colaboradores por falta de pagamento de prestações de empréstimos concedidos aos mesmos junto da entidade. O valor contabilístico bruto destas operações era de 29 milhares de euros sem garantia e 237 milhares de euros com garantia, com uma cobertura específica de 38 milhares de euros.

22.7. Ativos com imparidade

Segue-se um quadro com os ativos financeiros suscetíveis de imparidade (valores líquidos) a 31 de dezembro de 2024 e 2023 por risco de crédito:

A 31 de dezembro de 2024:

Valor contabilístico

	Ativos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (fase 1)			Ativos com um aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem imparidade de crédito (fase 2)			Ativos com imparidade creditícia (fase 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
	Total dos instrumentos de dívida	8.432	-	-	-	332	-	-	-
Títulos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	8.432	-	-	-	332	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito (Nota 5)	100	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	8.332	-	-	-	96	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	-	236	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos por produtos, por garantias reais e por subordinação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Á vista e com breve prazo de notificação (conta corrente)	8.432	-	-	-	96	-	-	-	-
Dívida por cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devedores comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Loações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prestamos de recompra inversa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	236	-	-	-	-
Adiantamentos diferentes de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

A 31 de dezembro de 2023:

Valor contabilístico

	Ativos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (fase 1)			Ativos com um aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem imparidade de crédito (fase 2)			Ativos com imparidade creditícia (fase 3)		
	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	> 30 dias ≤ 90 dias	> 90 dias
	Total dos instrumentos de dívida	358	-	-	-	54	-	-	-
Títulos da dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	358	-	-	-	54	-	-	-	228
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito (Nota 5)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	358	-	-	-	54	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	-	-	-	-	-	228
Empréstimos e adiantamentos por produtos, por garantias reais e por subordinação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
À vista e com breve prazo de notificação (conta corrente)	358	-	-	-	54	-	-	-	-
Dívida por cartões de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devedores comerciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Locações financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Prestamos de recompra inversa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	228
Adiantamentos diferentes de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Para efeitos da informação incluída no quadro anterior, indicar que, em aplicação do disposto na legislação aplicável, não foram incluídos ativos financeiros classificados na categoria de “Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados ” que pudessem ter imparidade devido ao risco de crédito associado, já que na valorização destes ativos pelo justo valor, qualquer perda por imparidade que tivessem sofrido é registada como um ajustamento desse justo valor nas demonstrações financeiras do Grupo.

De seguida apresenta-se o detalhe dos ativos financeiros com perdas de valor reconhecidas (duvidosos) e não duvidosos, e conforme os seus vencimentos.

	Não duvidosos				Duvidosas					Garantias reais recebidas sobre exposições não duvidosas	Garantias reais recebidas sobre exposições duvidosas	
	Total	Total não duvidosos	Não vencidas ou vencidas ≤ 30 dias	Dos quais: instrumentos sem aumentos significativos	Total duvidosas	Pagamentos improváveis não vencidos ou vencidos ≤ 90 dias	Vencidas > 1 ano ≤ 2 anos	Vencidas > 2 anos ≤ 5 anos	Vencidas > 5 anos ≤ 7 anos			Dos quais: por pagar
A 31 de dezembro de 2024												
Instrumentos de dívida a custo amortizado	7.998.111	7.998.046	7.997.700	7.972.073	65	40	-	-	-	65	2.205.003	-
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	4.159.780	4.159.740	4.159.740	4.159.740	40	40	-	-	-	40	-	-
Titulos de dívida	278.165	278.165	278.165	252.538	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	252.538	252.538	252.538	252.538	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	25.627	25.627	25.627	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	3.560.166	3.560.141	3.559.795	3.559.795	25	-	-	-	-	25	2.205.003	-
Bancos centrais (Nota 8)	15.358	15.358	15.358	15.358	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	251.888	251.888	251.888	251.888	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito (Nota 8)	2.794.674	2.794.674	2.794.674	2.794.674	-	-	-	-	-	-	1.915.292	-
Outras sociedades financeiras	405.566	405.541	405.435	405.435	25	-	-	-	-	25	253.738	-
Sociedades não financeiras	53.556	53.556	53.556	53.556	-	-	-	-	-	-	-	-
Das quais: pequenas e médias empresas	862	862	862	862	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares (Nota 8)	39.124	39.124	38.884	38.884	-	-	-	-	-	-	35.973	-
Das quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	36.060	36.060	35.844	35.844	-	-	-	-	-	-	35.973	-
Das quais: crédito ao consumo	1.387	1.387	1.387	1.387	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida a justo valor através de outro rendimento integral	4.370.407	4.370.407	4.370.407	4.365.379	-	-	-	-	-	-	-	-
Titulos de dívida	4.370.407	4.370.407	4.370.407	4.365.379	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	90.807	90.807	90.807	90.807	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	3.560.767	3.560.767	3.560.767	3.560.767	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	320.890	320.890	320.890	320.890	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	128.077	128.077	128.077	128.077	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	269.866	269.866	269.866	264.838	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida não detidos para negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor com alterações em resultados designados a justo valor com alterações	10.298	10.298	10.298	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Titulos de dívida (Nota 6.2)	8.932	8.932	8.932	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	704	704	704	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	8.228	8.228	8.228	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 6.2)	1.366	1.366	1.366	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida distintos detidos para negociação	12.378.816	12.378.751	12.378.405	12.337.452	65	40	-	-	-	65	2.205.003	-
Exposições fora do balanço	899.437	899.437	899.437	-	-	-	-	-	-	-	188.098	-
Compromissos de empréstimos concedidos (Nota 27.1)	683.757	683.757	683.757	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	600.000	600.000	600.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	15.300	15.300	15.300	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	42.071	42.071	42.071	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	22.844	22.844	22.844	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	3.542	3.542	3.542	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros compromissos concedidos (Nota 27.1)	215.680	215.680	215.680	-	-	-	-	-	-	-	188.098	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	213.067	213.067	213.067	-	-	-	-	-	-	-	188.098	-
Outras sociedades financeiras	89	89	89	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	2.490	2.490	2.490	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	34	34	34	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Não duvidosos				Duvidosas					Garantias reais recebidas sobre exposições não duvidosas	Garantias reais recebidas sobre exposições duvidosas	
	Total	Total não duvidosos	Não vencidas ou vencidas ≤ 30 dias	Dos quais: instrumentos sem aumentos significativos	Total duvidosas	Pagamentos improváveis não vencidos ou vencidos ≤ 90 dias	Vencidas > 1 ano ≤ 2 anos	Vencidas > 2 anos ≤ 5 anos	Vencidas > 5 anos ≤ 7 anos			Dos quais: por pagar
A 31 de dezembro de 2023												
Instrumentos de dívida a custo amortizado	10.400.463	10.400.126	10.400.065	10.398.435	337	43	-	269	-	308	1.526.169	228
Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	7.079.351	7.079.313	7.079.313	7.079.312	38	38	-	-	-	38	-	-
Títulos de dívida	307.105	307.105	307.105	305.475	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	282.505	282.505	282.505	282.505	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	24.600	24.600	24.600	22.970	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	3.014.007	3.013.708	3.013.647	3.013.647	299	5	-	269	-	270	1.526.169	228
Bancos centrais (Nota 8)	8.091	8.091	8.091	8.091	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	363.649	363.649	363.649	363.649	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito (Nota 8)	2.151.369	2.151.369	2.151.369	2.151.369	-	-	-	-	-	-	1.349.210	-
Outras sociedades financeiras	399.573	399.548	399.487	399.487	25	-	-	-	-	25	142.732	-
Sociedades não financeiras	52.997	52.997	52.997	52.997	-	-	-	-	-	-	-	-
Das quais: pequenas e médias empresas	1.812	1.812	1.812	1.812	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares (Nota 8)	38.328	38.054	38.054	38.054	274	5	-	269	-	245	34.227	228
Das quais: empréstimos garantidos por bens imóveis residenciais	34.744	34.507	34.507	34.507	237	-	-	237	-	237	34.227	228
Dos quais: crédito ao consumo	1.723	1.720	1.720	1.720	3	3	-	-	-	3	-	-
Instrumentos de dívida a justo valor através de outro rendimento integral	2.306.161	2.306.161	2.306.161	2.306.161	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida	2.306.161	2.306.161	2.306.161	2.306.161	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	111.874	111.874	111.874	111.874	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	1.354.148	1.354.148	1.354.148	1.354.148	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	391.358	391.358	391.358	391.358	-	-	-	391.358	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	153.931	153.931	153.931	153.931	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	294.850	294.850	294.850	294.850	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida não detidos para negociação avaliados obrigatoriamente a justo valor com alterações em resultados designados a justo valor com alterações	14.841	14.841	14.841	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida (Nota 6.2)	12.370	12.370	12.370	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	4.972	4.972	4.972	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	7.398	7.398	7.398	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 6.2)	2.471	2.471	2.471	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	2.471	2.471	2.471	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida distintos detidos para negociação	12.721.465	12.721.128	12.721.067	12.704.596	337	43	-	269	-	308	1.526.169	228
Exposições fora do balanço	739.860	739.860	-	739.860	-	-	-	-	-	-	37.068	-
Compromissos de empréstimos concedidos (Nota 27.1)	673.248	673.248	-	673.248	-	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	600.000	600.000	-	600.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	15.000	15.000	-	15.000	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	33.326	33.326	-	33.326	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	20.978	20.978	-	20.978	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	3.944	3.943	-	3.943	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros compromissos concedidos (Nota 27.1)	66.612	66.612	-	66.612	-	-	-	-	-	-	37.068	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	62.579	62.579	-	62.579	-	-	-	-	-	-	37.068	-
Outras sociedades financeiras	1.438	1.438	-	1.438	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	2.551	2.551	-	2.551	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	44	44	-	44	-	-	-	-	-	-	-	-

As operações consideradas com perda de valor reconhecidas (Ativos de cobrança duvidosa) pelo Grupo a 31 de dezembro de 2024 classificadas nas categorias de “Empréstimos e adiantamentos a instituições de crédito” e “Empréstimos e adiantamentos a clientes” alcançam os 65 milhares de euros (337 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

22.8. Movimento e distribuição das perdas por imparidade

De seguida apresenta-se o movimento nas perdas por imparidade devido ao risco de crédito contabilizadas pelo Grupo durante os exercícios 2024 e 2023. Sem considerar as correções de valor dos depósitos à ordem da Nota 5:

A 31 de dezembro de 2024:

	Saldo de abertura	Aumentos por constituição e aquisição	Diminuições por desreconhecimento	Alterações por modificações no risco de crédito (líquido)	Alterações por modificações sem desreconhecimento (líquido)	Diminuição na conta de abatimento por créditos anulados	Outros ajustamentos	Saldo de encerramento
Correção total por instrumentos de dívida	(3.863)	(731)	989	(22)	(4.682)	-	109	(8.200)
Correções por ativos financeiros sem aumento de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (fase 1)	(3.636)	(721)	966	142	-	-	22	(3.227)
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	(26)	-	-	(32)	-	-	-	(58)
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	(2.831)	(295)	717	48	-	-	3	(2.358)
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	(779)	(426)	249	126	-	-	19	(811)
Correções por instrumentos de dívida com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem imparidade creditícia (fase 2)	(156)	(10)	6	(164)	(4.711)	-	87	(4.948)
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	(150)	-	-	(165)	(4.704)	-	87	(4.932)
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	(6)	(10)	6	1	(7)	-	-	(16)
Correções por instrumentos de dívida com imparidade creditícia (fase 3)	(42)	-	17	-	-	-	-	(25)
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	(42)	-	17	-	-	-	-	(25)
Direitos sobre ativos financeiros adquiridos ou originados com deterioração do crédito	(29)	-	-	-	29	-	-	-
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	(29)	-	-	-	29	-	-	-

A 31 de dezembro de 2023:

	Saldo de abertura	Aumentos por constituição e aquisição	Diminuições por desreconhecimento	Alterações por modificações no risco de crédito (líquido)	Alterações por modificações sem desreconhecimento (líquido)	Diminuição na conta de abatimento por créditos anulados	Outros ajustes	Saldo de encerramento
Correção total por instrumentos de dívida	(5.642)	(1.869)	3.573	106	-	9	(40)	(3.863)
Correções por ativos financeiros sem aumento de risco de crédito desde o reconhecimento inicial (fase 1)	(2.871)	(1.863)	1.112	28	-	-	(42)	(3.636)
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	(42)	-	-	16	-	-	-	(26)
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	(2.493)	(1.338)	960	43	-	-	(3)	(2.831)
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	(336)	(525)	152	(31)	-	-	(39)	(779)
Correções por instrumentos de dívida com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas sem imparidade creditícia (fase 2)	(2.670)	(6)	2.449	69	-	-	2	(156)
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	(2.670)	-	2.449	69	-	-	2	(150)
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	-	(6)	-	-	-	-	-	(6)
Correções por instrumentos de dívida com imparidade creditícia (fase 3)	(67)	-	12	4	-	9	-	(42)
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	(67)	-	12	4	-	9	-	(42)
Direitos sobre ativos financeiros adquiridos ou originados com deterioração do crédito	(34)	-	-	5	-	-	-	(29)
-Saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de dívida (Nota 6, 7 e 8)	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos (Nota 8)	(34)	-	-	5	-	-	-	(29)

Os títulos de dívida da fase 2 incluem perdas por imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como a custo amortizado.

A fase 3 engloba as correções dos empréstimos e adiantamentos a entidades de crédito e a parte das perdas por imparidade a clientes com ativos de cobrança duvidosa.

A 31 de dezembro de 2024:

	Valor contábilístico bruto / Valor Nominal					
	Transferências entre a fase 1 e a fase 2		Transferências entre a fase 2 e a fase 3		Transferências entre a fase 1 e a fase 3	
	Para a fase 2 desde a fase 1	Para a fase 1 desde a fase 2	Para a fase 3 desde a fase 2	Para a fase 2 desde a fase 3	Para a fase 3 desde a fase 1	Para a fase 1 desde a fase 3
Total instrumentos de dívida	28.833	60	-	266	-	8
Títulos da dívida	28.727	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	24.104	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	4.623	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	105	60	-	266	-	8
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	106	60	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	266	-	8
Compromissos e garantias financeiras concedidos	-	-	-	-	-	-

A 31 de dezembro de 2023:

	Valor contábilístico bruto / Valor Nominal					
	Transferências entre a fase 1 e a fase 2		Transferências entre a fase 2 e a fase 3		Transferências entre a fase 1 e a fase 3	
	Para a fase 2 desde a fase 1	Para a fase 1 desde a fase 2	Para a fase 3 desde a fase 2	Para a fase 2 desde a fase 3	Para a fase 3 desde a fase 1	Para a fase 1 desde a fase 3
Total instrumentos de dívida	60	-	-	-	-	-
Títulos da dívida	-	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	-	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos	60	-	-	-	-	-
Bancos centrais	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-
Instituições de crédito	-	-	-	-	-	-
Outras sociedades financeiras	60	-	-	-	-	-
Sociedades não financeiras	-	-	-	-	-	-
Particulares	-	-	-	-	-	-
Compromissos e garantias financeiras concedidos	-	-	-	-	-	-

22.9. Ativos financeiros vencidos e sem imparidade

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo não tem registados nas demonstrações financeiras nenhum ativo financeiro com valor significativo que se encontrasse vencido e sem estar pago e sem imparidade.

22.10. Ativos financeiros com perdas de valor reconhecidas e desreconhecidas do ativo

A 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Grupo não tem ativos financeiros com valores significativos que, de acordo os critérios indicados na Nota 2, tivessem sido desreconhecidos do balanço do Grupo devido ao risco de crédito, não havendo movimentos significativos para esta conta durante os referidos exercícios.

Não se registaram anulações de empréstimos em 2024, em comparação com 2023, quando se registaram três anulações de empréstimos, uma vez que não havia expectativas razoáveis de recuperação.

22.11. Exposição imobiliária

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, as únicas operações concedidas pelo Grupo relativas à exposição imobiliária são os empréstimos hipotecários concedidos aos colaboradores cujo objetivo é a aquisição de habitação e são apresentados da seguinte forma:

A 31 de dezembro de 2024:

	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico					
		Bancos centrais	Administraciones Públicas	Bancos centrais	Otras sociedades financieras	Bancos centrais	Hogares
Empréstimos e adiantamentos	7.721.311	4.099.029	251.888	2.870.616	405.096	54.606	39.060
Por garantias reais							
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	36.060	-	-	-	-	-	36.051
Dos quais: outros empréstimos com garantias reais	2.198.726	-	-	1.942.491	256.101	-	-

A 31 de dezembro de 2023:

	Valor contabilístico bruto	Valor contabilístico					
		Bancos centrais	Administraciones Públicas	Bancos centrais	Otras sociedades financieras	Bancos centrais	Hogares
Empréstimos e adiantamentos	10.095.828	6.932.901	363.649	2.305.804	399.174	55.150	38.206
Por garantias reais							
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	34.744	-	-	-	-	-	34.718
Dos quais: outros empréstimos com garantias reais	1.499.048	-	-	1.353.192	145.773	-	-

De seguida apresenta-se a composição do crédito com garantia hipotecária a Particulares para aquisição de habitação, de acordo com a fase em que se encontram classificados a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

A 31 de dezembro de 2024:

Valor contabilístico em milhares de euros

	Ativos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (fase 1)			Ativos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sem imparidade creditícia (fase 2)			Ativos com imparidade creditícia (fase 3)		
	> 30 dias			> 30 dias			> 30 dias		
	≤ 30 dias	90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	90 dias	> 90 dias
Empréstimos e adiantamentos a particulares por produtos e por garantias reais									
Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	236	-	-	-	-
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	-	-	-	-	217	-	-	-	-
Dos quais: empréstimos para compra habitação	-	-	-	-	148	-	-	-	-

A 31 de dezembro de 2023:

Valor contabilístico em milhares de euros

	Ativos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (fase 1)			Ativos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, sem imparidade creditícia (fase 2)			Ativos com imparidade creditícia (fase 3)		
	> 30 dias			> 30 dias			> 30 dias		
	≤ 30 dias	90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	≤ 90 dias	> 90 dias	≤ 30 dias	90 dias	> 90 dias
Empréstimos e adiantamentos a particulares por produtos e por garantias reais									
Outros empréstimos a prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	228
Dos quais: empréstimos garantidos por bens imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	228
Dos quais: empréstimos para compra habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	163

22.12. Outra informação sobre risco de crédito

Nem a 31 de dezembro de 2024 nem a 31 de dezembro de 2023 nem durante os referidos exercícios, existiu algum valor significativo de produtos devidos, vencidos e não cobrados de ativos financeiros considerados com perda de valor reconhecida.

Durante o exercício de 2024, nenhuma garantia hipotecária associada a um empréstimo foi executada para garantir a sua cobrança. Durante o exercício de 2023, uma garantia hipotecária associada a um empréstimo foi executada para assegurar a sua cobrança por um montante de 72 milhares de euros.

23. Exposição ao risco de mercado

O risco de mercado define-se por aquele que afeta os resultados ou o capital derivado de movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos títulos, preços das ações e mercadorias, e nas taxas de cambio de operações registadas na carteira de negociação. Este risco surge das atividades de criação de mercado, negociação, títulos, ações, moeda, mercadorias e derivados (sobre títulos, ações, moeda e mercadorias). Este risco inclui o risco cambial, definido como o risco atual ou potencial que afeta os resultados ou o capital e que resulta dos movimentos desfavoráveis nas taxas de câmbio na carteira de investimento.

A exposição direta a este tipo de risco surge de vários fatores financeiros que afetam os preços do mercado. Estes fatores incluem fundamentalmente, ainda que não se limitem, aos seguintes:

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é a exposição às variações do mercado devido a alterações no nível geral das taxas de juro.

Risco cambial

O risco cambial a que o Grupo está exposto decorre das atividades em FX e nos mercados de capitais internacionais.

Renda variável

Representa o risco de registar perdas como consequência de uma variação nos preços das ações.

O conceito de Value at Risk (“VaR”) proporciona uma medida integrada do risco de mercado, englobando os seus aspetos básicos: risco de taxa de juro, risco de taxa de câmbio, o risco de renda variável e o risco de volatilidade dos fatores anteriores.

A distribuição média do VaR da Carteira de Negociação por mesas a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

Milhares de euros

	2024	2023
Mesa de Funding y DPV	647	607
Mesa de Forex	157	342
Mesa de Deuda	118	121
Mesa de Renta Variable	167	120
Mesa de Derivados	67	100
Mesa de Crédito	59	119
<i>Billetes</i>	14	14

Para a operação em determinados tipos de opções exóticas complexas, para as que a gestão e medição do risco é muito complicada, a política geral é eliminar este risco da carteira mediante la contratação de operações “back to back” (espelho) no mercado.

O Conselho de Administração é o responsável por estabelecer limites globais como parte de fixar um limite de tolerância ao risco. A estrutura de limites é baseada na metodologia VaR, mencionada anteriormente, e sobre os valores da perda máxima real autorizada com horizontes temporais diferentes.

24. Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido pela:

Incerteza de conseguir financiar por um preço razoável os compromissos adquiridos, em alturas que se torne difícil recorrer a financiamento externo durante um prazo determinado.

Manutenção e geração de níveis de liquidez necessários para o financiamento do crescimento futuro do negócio.

Ou seja, este risco reflete a probabilidade de incorrer em perdas ou renunciar a novos negócios ou ao crescimento dos atuais, por não poder atender com normalidade aos compromissos aquando do seu vencimento, ou por não poder financiar as necessidades adicionais a custos de mercado. Para mitigar este risco, o Grupo segue periodicamente a situação de liquidez a par das possíveis atuações a realizar, e tem previstas medidas para poder restabelecer o equilíbrio financeiro global do Grupo, no caso de um eventual défice de liquidez.

A gestão do risco de liquidez consiste em dispor em todo momento dos instrumentos e processos que permitam ao Grupo atender pontualmente aos compromissos de pagamento, de maneira que a dispor dos meios que permitam manter níveis de liquidez suficientes para atender os pagamentos sem comprometer de maneira significativa os resultados do Grupo e manter os mecanismos que, perante diversas eventualidades, lhe permita cumprir os compromissos de pagamento.

De uma maneira geral, o Grupo dispõe de diversas formas de captação de liquidez, entre as quais a captação de depósitos de clientes, a disponibilidade de diversas linhas de tesouraria perante organismos oficiais ou a captação de liquidez através do mercado interbancário.

Para monitorizar das necessidades do Grupo é determinado o gap de liquidez que mostra o perfil de vencimento e liquidações por linha de risco (classificados os ativos e passivos de acordo o prazo de vencimento residual mais os fluxos de juros derivados), e apresenta a estrutura de um *mismatch* de balanço, em termos de entradas e saídas de fluxos de caixa.

O Grupo procede a uma monitorização dos ativos líquidos disponíveis para identificar as possíveis fontes de liquidez em caso de contingência.

O Conselho de Administração, com a responsabilidade de acompanhamento, estabelece valores-limite para o risco de liquidez com foco no cumprimento, com alguma folga, dos requisitos regulatórios relacionados com a posição de liquidez, e manter atuações nos mercados e um desenvolvimento da atividade que permita a diversificação adequada das fontes de financiamento. Estes limites estão fixos sobre uma série de rácios de liquidez e têm como objetivo avaliar e medir a liquidez no balanço do Grupo.

Também se testam cenários de Stress onde são combinados diferentes cenários de restrições no acesso aos mercados de capitais, retirada massiva de depósitos à ordem, ativação dos compromissos de liquidez contingentes, bem como outras condições externas dos mercados.

De forma adicional, também é feito um acompanhamento diário de uma série de indicadores de alerta e intensidade da crise de liquidez é feito um inventário detalhado e atualizado permanentemente da capacidade de “liquefação” dos ativos em balanço.

25. Risco de taxa de juro de balanço

O risco de taxa de juro estrutural de balanço pode ser definido como a exposição da situação financeira e económica a movimentos adversos nas taxas de juro derivada dos desfasamentos nas maturidades e nos prazos de refixação das taxas de juro das contas do balanço global. Este risco é uma parte substancial do negócio bancário e pode afetar em grande medida a margem financeira e o valor económico do capital. Como consequência, uma gestão do risco de taxa de juro que mantenha em níveis prudentes é fundamental para a segurança e força do Grupo (ver Notas 2.6 e 9).

O negócio e a gestão estão focados para uma estrutura de resultados estáveis e recorrentes, orientados para a preservação do valor económico dos recursos próprios, com o objetivo de assegurar o crescimento ordenado do Grupo a longo prazo.

Para alcançar os objetivos anteriormente descritos, o Grupo implementou uma estrutura de limites dos riscos estruturais de balanço. O Conselho de Administração define o quadro de atuação geral para a gestão de balanço e aprova os limites de risco em função do seu nível de tolerância ao risco. A gestão dos riscos estruturais é feita tanto para o curto prazo como para o médio e longo prazo e, articula-se através dos limites que são aprovados pelo próprio Conselho e para os quais é feito um acompanhamento mensal.

Deste modo, são estabelecidos limites em termos de sensibilidade a variações nas taxas de juro do mercado. Essas variações realizam-se tanto na margem de intermediação como de valor económico.

Os Cargos Dirigentes envolvem-se de forma ativa na gestão dos riscos de balanço através do Comité de Ativos e Passivos (COAP). Este comité está encarregue de desenvolver as ações necessárias para corrigir os possíveis desequilíbrios de risco de balanço.

Na hora de medir, analisar e controlar a gestão do risco estruturado de balanço é feita uma análise que tem como objetivo a medição do excesso ou defeito do volume de ativo sensível frente ao passivo sensível, como volume não coincidente (e, portanto, não coberto) e sujeito às possíveis variações das taxas de juro. Desta forma, identifica-se a exposição ao risco mediante o estudo da concentração de massas com risco de reapreciação por períodos significativos.

É realizada igualmente uma análise dinâmica do balanço com diferentes cenários de taxas, são feitas simulações da margem financeira com um horizonte temporal de um ano. Esta simulação permite analisar o efeito de alterações por movimento das taxas de juro em função dos prazos de reapreciação das diferentes contas de balanço.

Para completar estas medidas de sensibilidade, é aplicada uma metodologia similar ao VaR de mercado, que permite calcular o valor económico do capital em risco para o prazo de um mês e com um nível de confiança de 99%, tendo em conta todos os fatores de risco que afetam ao balanço.

26. Concentração de riscos

26.1. Concentração de riscos por atividade e área geográfica

Em seguida é apresentada a distribuição dos ativos financeiros ao valor contabilístico mais significativos do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023 detalhados atendendo à área geográfica de atuação e segmento de atividade, contraparte e finalidade da financiamento concedida (incluindo ajustamentos por avaliação):

Concentração de riscos por atividade e área geográfica. Atividade total (Valor contabilístico):

31 de dezembro de 2024:

Milhares de euros

	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Bancos Centrais e Instituições de crédito	7.865.701	6.297.767	1.337.075	135.476	95.383
Administrações Públicas	4.529.408	2.718.434	1.798.959	-	12.015
Administração Central	4.107.842	2.296.868	1.798.959	-	12.015
Outras Administrações Públicas	421.566	421.566	-	-	-
Outras instituições financeiras	784.622	370.253	335.356	14.891	64.122
Sociedades não financeiras e empresários individuais	862.741	699.048	143.006	4.675	16.012
Resto de finalidades	862.741	699.048	143.006	4.675	16.012
Grandes empresas	831.305	673.309	137.309	4.675	16.012
PMEs e empresários individuais	31.436	25.739	5.697	-	-
Particulares	39.093	39.093	-	-	-
Habituação	36.909	36.909	-	-	-
Consumo	1.366	1.366	-	-	-
Outros fins	818	818	-	-	-
Total	14.081.565	10.124.595	3.614.396	155.042	187.532

31 de dezembro de 2023:

Milhares de euros

	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do mundo
Bancos Centrais e Instituições de crédito	10.254.737	8.808.442	1.117.632	182.468	146.195
Administrações Públicas	2.342.013	1.085.940	1.228.662	76	27.335
Administração Central	1.815.336	559.263	1.228.662	76	27.335
Outras Administrações Públicas	526.677	526.677	-	-	-
Outras instituições financeiras	781.451	453.984	246.498	14.712	66.257
Sociedades não financeiras e empresários individuais	611.742	423.067	158.861	18.791	11.023
Resto de finalidades	611.742	423.067	158.861	18.791	11.023
Grandes empresas	588.643	400.073	158.833	18.714	11.023
PMEs e empresários individuais	23.099	22.994	28	77	-
Particulares	38.251	38.251	-	-	-
Habituação	35.651	35.651	-	-	-
Consumo	1.694	1.694	-	-	-
Outros fins	906	906	-	-	-
Total	14.028.194	10.809.684	2.751.653	216.047	250.810

26.2. Concentração de instrumentos de capital próprio

Por sua vez, de seguida apresenta-se o detalhe dos instrumentos de capital próprio que são propriedade do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023 classificados em função do mercado onde estão cotados. A especificação dos instrumentos financeiros classificados em função do mercado onde estão cotados está detalhada nas Notas 6, 7 e 10 respetivamente.

31 de dezembro de 2024:

Milhares de euros

	Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 6.2)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	Ativos não correntes à venda (Nota 10)	Total
Em função do tipo de emissor-					
De instituições financeiras espanholas	90.720	9.230	-	-	99.950
De outras empresas espanholas	454.653	-	2.884	-	457.537
De outras empresas estrangeiras	1.672	-	443	-	2.115
	547.045	9.230	3.327	-	559.602

31 de dezembro de 2023:

Milhares de euros

	Ativos financeiros detidos para negociação (Nota 6.1)	Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados (Nota 6.2)	Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)	Ativos não correntes à venda (Nota 10)	Total
Em função do tipo de emissor-					
De instituições financeiras espanholas	59.555	5.636	-	-	65.191
De outras empresas espanholas	159.868	-	2.151	-	162.019
De outras empresas estrangeiras	1.735	-	443	-	2.178
	221.158	5.636	2.594	-	229.388

27. Outra informação significativa

27.1 Compromissos e garantias concedidas

Entende-se por “Garantias concedidas” os montantes que o Grupo tem de pagar por conta de terceiros no caso de não o fazerem aqueles que originalmente estão obrigados a pagar, em resposta dos compromissos assumidos pelo Grupo na operação corrente.

Do mesmo modo, entende-se por compromissos contingentes as obrigações possíveis para o Grupo, como consequência de acontecimentos passados, cuja existência está condicionada a que surjam, ou não, um ou mais eventos futuros independentes da vontade da entidade e que podem dar lugar ao reconhecimento de ativos financeiros.

De seguida é apresentado o detalhe deste capítulo da informação em notas de balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Compromissos de empréstimos concedidos		
Administrações Públicas	600.000	600.000
Instituições de crédito	15.300	15.000
Outras sociedades financeiras	42.071	33.325
Sociedades não financeiras	22.844	20.978
Particulares	3.542	3.945
	683.757	673.248
Garantias financeiras concedidas		
Instituições de crédito	-	-
	-	-
Outros compromissos concedidos		
Instituições de crédito	213.067	62.579
Administrações públicas	-	-
Outras sociedades financeiras	89	1.438
Sociedades não financeiras	2.490	2.551
Particulares	34	44
	215.680	66.612
	899.437	739.860

Uma parte significativa destes montantes termina sem que se materialize nenhuma obrigação de pagamento para o Grupo, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado na sua totalidade como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo.

A rubrica "Outros compromissos concedidos" em 31 de dezembro de 2024 inclui principalmente compromissos para a compra de simultâneas e depósitos emprestados no montante de 181.788 milhares de euros (28.065 a 31 de dezembro de 2023).

Além disso, a rubrica "Outros compromissos concedidos" inclui também garantias e cauções financeiras no montante de 30.887 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (33.151 a 31 de dezembro de 2023).

Os Rendimentos de comissões recebidas associados a estas garantias concedidas registam-se na conta "Rendimentos de comissões" da demonstração de resultados conforme o período de vencimento (ver Nota 31).

As Provisões registadas para a cobertura destas garantias prestadas, calculados com critérios similares aos aplicados para o cálculo da imparidade de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, em que os saldos em 31 de dezembro de 2024 ascendem a 324 milhares de euros (298 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023), foram registados na rubrica "Provisões - Compromissos e garantias concedidos" de balanço (ver Nota 16).

Na Nota 22 é incluída informação relativa ao risco de crédito assumido pelo Grupo em relação a essas garantias financeiras prestadas, bem como dos referidos compromissos contingentes.

27.2. Ativos dados como garantia

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, ativos que são propriedade do Grupo garantem operações realizadas pelo mesmo, bem como diversos passivos e passivos contingentes assumidos pelo Grupo. O valor nominal a 31 de dezembro de 2024 e 2023 dos ativos financeiros que constituem garantia de referidos passivos ou passivos contingentes e assimilados é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Dívida Pública espanhola classificada como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	102.353	102.353
Outros valores classificados como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	70.000	135.000
Dívida Pública espanhola classificada como Ativos financeiros detidos para negociação	-	-
Valores emitidos por outros organismos públicos classificados como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Valores emitidos por Outros organismos públicos classificados como Ativos financeiros detidos para negociação	-	-
Dívida pública emitida por Administrações Públicas não residentes classificada como ativos financeiros mensurados a justo valor através de outro rendimento integral	-	-
Dívida pública emitida por Administrações Públicas não residentes classificada como ativos financeiros a custo amortizado	-	-
	172.353	237.353

A 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Grupo detém títulos bloqueados ou congelados pelo valor nominal de 29.055 e 11.956 milhares de euros, respetivamente, como garantia do cumprimento das obrigações contraídas pelo Banco por operações com os serviços de compensação e liquidação.

Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2024, o Grupo tem realizados acordos de repos de ativos de títulos da sua carteira e de valores adquiridos temporariamente por um valor de 642.387 milhares de euros (655.872 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023). Nas rubricas “Nota: emprestados ou em garantia” que figura em cada um dos capítulos de balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023 onde são apresentadas cada uma das categorias onde são classificados os ativos financeiros do Grupo, é incluído o montante dos referidos ativos que foram transferidos, cedidos em empréstimo o entregues como garantia, nos quais o cessionário tem o direito, por contrato o costume, de voltar a transferir ou penhorar os ativos, tal como nas operações de empréstimo de títulos ou nos acordos de venda de repos a um preço fixo ou ao preço de venda acrescido de juro.

27.3. Operações por conta de terceiros

Em seguida, estão apresentadas as operações realizadas pelo Grupo por conta de terceiros a 31 de dezembro de 2024 e 2023 nas áreas mais significativas:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Instrumentos financeiros confiados por terceiros -		
Instrumentos de capital próprio	123.488.417	112.097.617
Títulos da dívida	220.785.461	193.224.217
	344.273.878	305.321.834
Outros instrumentos financeiros	29.362.926	29.943.997
	373.636.804	335.265.831
Efeitos condicionais e outros valores recebidos em comissão de cobrança	96.097	126.341
Valores obtidos por empréstimos (Nota 27.4)	-	-
	373.732.901	335.392.172

No capítulo “Instrumentos financeiros confiados por terceiros” da tabela anterior regista-se, principalmente, os Títulos da dívida e Instrumentos patrimoniais que o Grupo detém derivado dos contratos em vigor pelos serviços de depósito e custódia de títulos de terceiros.

27.4. Ativos financeiros dados e recebidos em empréstimo

De acordo com a legislação em vigor, os valores recebidos pelo Grupo em operações de empréstimo de títulos não se registam no balanço, exceto se esses títulos forem vendidos em operações a descoberto pelo Grupo, se for o caso, onde são registados como passivos financeiros na rubrica “Passivos financeiros detidos para negociação- Posições curtas de títulos” do passivo de referido balanço.

Da mesma forma, as operações de empréstimos de títulos onde Grupo empresta títulos a terceiros, também não têm impacto no balanço. Os títulos emprestados podem ser títulos recebidos anteriormente em empréstimos pelo Grupo ou títulos que são propriedade do Grupo, não sendo registado neste último caso esses valores emprestados do balanço.

Por sua vez, os depósitos constituídos ou recebidos a título de fiança ou garantia pelos títulos recebidos ou emprestados pelo Grupo, respetivamente, são contabilizados como um ativo financeiro ou como um passivo financeiro, respetivamente, e os juros associados aos mesmos contabilizam-se como rendimento por juros, ou como um gasto por juros na demonstração de resultados, respetivamente, aplicando a taxa de juro efetiva correspondente.

O justo valor dos ativos financeiros emprestados pela Entidade a 31 de dezembro de 2024 e 2023 é apresentado a seguir:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Instrumentos de Património	-	-
Títulos de dívida	121.951	241.878
	121.951	241.878

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a Entidade não dispunha de ativos financeiros recebidos no quadro de operações de empréstimo de títulos.

27.5. Serviço de Atenção ao Cliente do Banco

Em seguida é exposto um resumo das queixas e reclamações recebidas no exercício 2024 pelo Serviço de Atenção ao Cliente do Banco. A tipologia das reclamações apresentadas perante o serviço e que não foram admissíveis durante o exercício 2024 deve-se ao fato de não corresponderem a clientes nem utilizadores dos serviços financeiros do Banco:

	2024	2023
Número de queixas e reclamações recebidas	2	3
Número de queixas e reclamações não admissíveis em curso	-	2
Número de queixas e reclamações admissíveis em curso	2	1
Número de queixas e reclamações resolvidas	2	1
Número de resoluções favoráveis aos reclamantes	-	-
Número de reclamações contrárias aos reclamantes	2	1
Montante indemnizado nas resoluções favoráveis (euros)	-	-
Número de queixas e reclamações pendentes	-	-

28. Rendimentos de juros

Seguidamente estão detalhados os rendimentos de juros mais significativos auferidos pelo Grupo nos exercícios 2024 e 2023, tendo em conta a carteira de instrumentos onde tiveram origem:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Ativos financeiros ao custo amortizado - Bancos centrais (*)	226.770	209.803
Ativos financeiros ao custo amortizado	146.625	87.603
Derivados - contabilidade de coberturas, risco de taxa de juro	133.019	81.549
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	90.077	48.919
Ativos financeiros detidos para negociação	23.691	23.558
Ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	1.415	675
Ativos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	-
Rendimentos de juros de passivos	1.729	1.946
Outros ativos	4.046	6.737
	627.372	460.790

(*) As contas com os bancos centrais foram renumeradas no exercício de 2024 em 3% (4% no exercício de 2023).

Os "rendimentos de juros sobre passivos" no quadro acima incluem principalmente os rendimentos de depósitos de terceiros detidos como passivos financeiros pelo Banco no balanço durante os exercícios de 2024 e 2023, respetivamente, remunerados a taxas de juro negativas.

29. Gastos de juros

O detalhe saldo deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2024 e 2023 classificados tendo em conta a carteira de instrumentos financeiros onde tiveram origem, é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Passivos financeiros ao custo amortizado	450.347	345.198
Derivados - contabilidade de coberturas, risco de taxa de juro	92.732	40.559
Gastos de juros de ativos / Outros passivos	11.887	14.823
Passivos financeiros detidos para negociação	8.007	7.543
Custo de juros dos fundos de pensões (Nota 35)	398	72
	563.371	408.195

Dentro do capítulo "Gastos de juros de ativos / Outros passivos" do quadro anterior estão incluídos os gastos derivados dos ativos financeiros detidos pelo Grupo no balanço ao longo do exercício 2024 e 2023, remunerados uma taxa de juro negativa.

30. Rendimentos de dividendos

De seguida é apresentada a distribuição deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Ativos financeiros detidos para negociação	16.584	6.541
Ativos financeiros não destinados a negociação através de resultados	557	403
Ativos financeiros a justo valor através de outro rendimento integral	45	197
	17.186	7.141

31. Rendimento de comissões

De seguida apresenta-se o montante do rendimento de comissões acumuladas nos exercícios 2024 e 2023 classificadas atendendo aos principais conceitos onde tiveram origem:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Comissões por riscos contingentes (Nota 27.1)	141	149
Comissões por compromissos contingentes	1.330	1.451
Comissões por serviço de cobranças e pagamentos	39.332	35.086
Comissões por serviço de títulos	190.590	179.671
Comissões por operações cambiais e divisa estrangeira	213	208
Outras comissões	9.152	8.763
	240.758	225.328

O saldo de "Comissões por serviços de títulos" no quadro acima inclui, entre outros, 179.784 milhares de acumulados em 2024 (168.000 milhares de euros em 2023) para o depositário e custódia de títulos de terceiros depositados no Banco.

32. Despesas com comissões

De seguida apresenta-se o montante das despesas de comissões pagas nos exercícios 2024 e 2023 classificadas atendendo aos principais conceitos onde tiveram origem:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Comissões cedidas a outras entidades e corresponsáveis	10.338	9.763
Comissões pagas por operações com títulos	25.946	27.162
	36.284	36.925

33. Ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros

O detalhe dos ganhos ou perdas líquidas por ativos e passivos financeiros correspondente aos exercícios 2024 e 2023 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Ganhos ou (perdas) líquidas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação	11.935	75.704
Ganhos ou (perdas) líquidas por ativos financeiros não destinados a negociação mensurados obrigatoriamente a justo valor através de resultados	4.673	11
Ganhos ou (perdas) líquidas no desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados a justo valor através de resultados -	(2.217)	(62.647)
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(2.338)	(62.648)
Ativos financeiros ao custo amortizado	121	1
Passivos financeiros ao custo amortizado	-	-
Ganhos ou (perdas) líquidas por ativos e passivos financeiros designados a justo valor através de resultados	-	-
Ganhos ou (perdas) líquidas resultantes da contabilidade de coberturas	1.610	(760)
	16.001	12.308

34. Outros proveitos de exploração

O detalhe do saldo deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2024 e 2023 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Receitas por locações (Nota 12)	2.071	2.287
Receitas por gastos repercutidos	14.592	13.940
Outras receitas	31.541	32.473
	48.204	48.700

O saldo de “Outras receitas” reúne diversos conceitos, entre os que se destacam as receitas procedentes de serviços prestados à Confederação Espanhola de *Cajas de Ahorros*, em que o valor no exercício 2024 e 2023 é de 10.373 milhares de euros e 10.051 milhares de euros, respetivamente (ver Nota 40). Deste modo, nesta rubrica são registados os recebimentos pelos diferentes serviços que o Cecabank presta aos seus clientes: Kondor, Banca eletrónica, Business Intelligence, entre outros.

35. Gastos de Administração - Gastos com pessoal

A composição da rubrica “Gastos de Administração - Gastos de pessoal” das Contas de resultados dos exercícios 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Salários e vencimentos	42.759	40.678
Segurança Social	8.256	7.930
Prémios de Seguros (Nota 2.11.2)	238	241
Indemnizações por cessação (Nota 2.11.4) (Nota 16)	13.684	4.309
Contribuições a programas de contribuição definida (Nota 2.11.2)	1.839	445
Custo do período de compromissos de benefício definido	-	-
Gastos com formação	378	321
Outros gastos com pessoal	585	407
	67.739	54.331

Como consequência das obrigações impostas pela Lei de Supervisão a Instituições de crédito, a legislação de desenvolvimento, bem como pelas Diretrizes da EBA sobre políticas de remuneração adequada, o Banco paga, para determinado grupo, parte da retribuição variável anual em instrumentos não pecuniários vinculados à evolução do valor do Banco.

O número dos referidos Instrumentos patrimoniais a conceder a determinados membros do Grupo Identificado depende de: (i) a remuneração variável que lhes foi concedida anualmente; e (ii) a variação de avaliação da entidade desde a data de concessão dos instrumentos. Uma vez determinada o valor da retribuição variável anual obtida por cada membro do Grupo Identificado, ou 50 por cento da mesma é concedida na forma de Phantom Shares.

A liquidação destes instrumentos é feita no termo dos períodos de retenção e diferimento, se for o caso, conforme a Política em função do membro do Coletivo Identificado. Decorrido esse período de retenção, os Phantom Shares liquidam-se em dinheiro em cada uma das Datas de Liquidação em função do valor do Banco em cada uma das citadas datas. O método de avaliação para medir o valor da Entidade para efeitos de pagar a retribuição variável na forma de instrumentos está baseado nos fundos próprios a 31 de dezembro de cada exercício (considerando a soma de capital, reservas e a parte do resultado do exercício atribuível a reservas).

O calendário de liquidação dos Phantom Shares é o que corresponde de acordo com a Política vigente em cada momento para cada membro do Grupo Identificado, uma vez terminados cada um dos períodos de diferimento e retenção aplicáveis em cada caso.

O saldo registado em 31 de dezembro de 2024 sob a rubrica "Pagamentos de indemnizações" ascende a 13.684 milhares de euros dos quais 1.114 milhares de euros correspondem à dotação de um processo de saídas incentivadas que se concretizaram no ano de 2024 e 12.569 milhares de euros com o custo estimado do processo do Acordo de Despedimento Coletivo de 4 de dezembro de 2024.

A 31 de dezembro de 2023 o saldo era de 4.309 milhares de euros dos quais 672 milhares de euros correspondem ao custo de prever a variação das datas de cessação dos contratos de trabalho dos trabalhadores incluídos no ERE 2021, em relação às inicialmente previstas.

Além disso, o CECA, na sua qualidade de associação patronal do setor da poupança, e os sindicatos FINE, CCOO e UGT chegaram a acordo sobre o texto da convenção coletiva de trabalho das caixas económicas e instituições financeiras para o período 2024-2026, cuja principal novidade reside no domínio das remunerações do pessoal ativo e passivo; o acordo associa aumentos salariais com uma percentagem fixa e o estabelecimento de uma garantia de IPC calculada durante a vigência da convenção.

O número médio de colaboradores do Grupo nos exercícios 2024 e 2023 distribuído por níveis é o seguinte:

Níveis profissionais	2024			2023		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
1 - NIV.I	5	3	8	5	3	8
1 - NIV.II	6	3	9	4	3	7
1 - NIV.III	16	10	26	18	10	28
1 - NIV.IV	25	16	41	24	16	40
1 - NIV.V	29	24	53	33	27	60
1 - NIV.VI	50	43	93	49	43	92
1 - NIV.VII	35	48	83	32	42	74
1 - NIV.VIII	28	49	77	31	53	84
1 - NIV.IX	5	9	14	5	8	13
1 - NIV.X	9	7	16	8	9	17
1 - NIV.XI	12	13	25	6	9	15
1 - NIV.XII	7	8	15	14	11	25
1 - NIV.XIII	0	1	1	1	1	2
1 - NIV.XIV	0	0	0	1	-	1
2 - NIV.I	1	0	1	1	-	1
2 - NIV.II	1	0	1	1	-	1
2 - NIV.IV	1	1	2	1	1	2
Outros	2	2	4	2	2	4
	232	237	469	236	238	474

No final de 2024, a Entidade tinha seis colaboradores com uma deficiência igual ou superior a 33% (quatro no final de 2023). Os compromissos assumidos relativamente ao pessoal com incapacidade são complementados por medidas alternativas devidamente autorizadas pela Comunidade de Madrid.

A 31 de dezembro de 2024 o número total de colaboradores chegava aos 471 (470 em 2023) dos quais, 234 são homens (235 em 2023) e 237 mulheres (235 em 2023), o que representa 49,68% e 50,32%, respetivamente (50,00% e 50,00% respetivamente, a 31 de dezembro de 2023).

Relativamente aos compromissos em matéria de pensões de contribuição definida e de prestações a longo prazo (pré-reformas) mantidos com os colaboradores atuais e anteriores do Banco descritos na Nota 2.11, é apresentado de seguida o detalhe dos mesmos distinguindo entre aqueles que se encontram total ou parcialmente instrumentados em fundos de pensões e apólices de seguros e os que não se encontram instrumentados neste tipo de instrumentos, estando coberto o compromisso associado mediante o registro de Provisões por parte do Banco:

A 31 de dezembro de 2024:

Milhares de euros

	Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma			Total (III + VI)
	Valor da obrigação (I)	Valor dos ativos afetos ao plano (II)	Total (III = I - II) (*)	Valor da obrigação (IV)	Valor dos ativos afetos ao plano (V)	Total (VI = IV - V) (*)	
Instrumentados em planos de pensões e/ou apólices de seguros externos	113.178	105.110	8.068	-	-	-	8.068
Não instrumentados em planos de pensões ou apólices de seguros	-	-	-	36.126	-	36.126	36.126
Total a 31 de dezembro de 2024	113.178	105.110	8.068	36.126	-	36.126	44.194

(*) Este valor encontra-se registado na rubrica “Provisões - Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo” do passivo de balanço a 31 de dezembro de 2024 (ver Nota 16).

A 31 de dezembro de 2023:

Milhares de euros

	Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma			Total (III + VI)
	Valor da obrigação (I)	Valor dos ativos afetos ao plano (II)	Total (III = I - II) (*)	Valor da obrigação (IV)	Valor dos ativos afetos ao plano (V)	Total (VI = IV - V) (*)	
Instrumentados em planos de pensões e/ou apólices de seguros externos	112.606	107.972	4.634	-	-	-	4.634
Não instrumentados em planos de pensões ou apólices de seguros	-	-	-	26.278	-	26.278	26.278
Total a 31 de dezembro de 2023	112.606	107.972	4.634	26.278	-	26.278	30.912

(*) Este valor encontra-se registado na rubrica “Provisões - Outras retribuições aos colaboradores a longo prazo” do passivo de balanço a 31 de dezembro de 2023 (ver Nota 16).

Como pode ser observado no quadro anterior, uma parte significativa das responsabilidades em matéria de pensões do Banco encontra-se instrumentado em planos de pensões externos ou cobertos mediante apólices de seguros, pelo que não é de esperar que nos próximos exercícios, a liquidação destas responsabilidades tenha um impacto significativo sobre os fluxos de caixa futuros do Banco, sem prejuízo do qual, nas seções seguintes é incluída uma análise da sensibilidade do impacto que a variação de determinadas variáveis incluídas na avaliação possa ter relativamente aos montantes apresentados nestas contas anuais. Neste sentido, de salientar que a duração média dos compromissos por pensões reunidos nos quadros anteriores a 31 de dezembro de 2024 era de 8,93, anos para reformados, não havendo pessoal em ativo no encerramento do exercício 2024 e 2023 (a 31 de dezembro de 2023, 9,04 anos para reformados).

De seguida é apresentada a reconciliação entre os saldos iniciais e os finais dos exercícios 2024 e 2023 do valor atual das obrigações de pós-emprego de contribuição definida e dos compromissos a longo prazo por reformas antecipadas, mostrando separadamente os ativos do plano, o valor presente por ditas obrigações e os conceitos a que obedecem variações produzidas nestes conceitos durante os exercícios referidos.

Ano 2024:

Milhares de euros

	Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma			
	Valor da obrigação (I)	Valor dos ativos afetos ao plano (II)	Total (III = I - II)	Valor da obrigação (IV)	Valor dos ativos afetos ao plano (V)	Total (VI = IV - V)	Total (III + VI)
1. Saldo em 1 de janeiro de 2024	112.606	107.972	4.634	26.278	-	26.278	30.912
2. Custo dos serviços do exercício corrente	-	-	-	16.479	-	16.479	16.479
3. Rendimento esperado dos ativos do plano	-	3.212	(3.212)	-	-	-	(3.212)
4. Custos de juros	3.610	-	3.610	796	-	796	4.406
5. Contribuições realizadas pelos participantes do plano	-	-	-	-	-	-	-
6. Contribuições realizadas pelo Banco	-	-	-	-	-	-	-
7. Efeitos do recálculo na avaliação dos compromissos líquidos:	5.656	2.620	3.036	252	-	252	3.288
7.1 Perdas/ganhos atuariais que surgem como consequência de alterações em hipóteses demográficas	2.028	2.162	(134)	-	-	-	(134)
7.2 Perdas/ganhos atuariais que surgem de alterações nas hipóteses financeiras	3.628	458	3.170	-	-	-	3.170
7.3 Efeitos da alteração nos rendimentos dos ativos afetos ao plano	-	-	-	-	-	-	-
8. Prestações pagas	(8.694)	(8.694)	-	(7.679)	-	(7.679)	(7.679)
9. Custo dos serviços passados	-	-	-	-	-	-	-
10. Combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-
11. Reduções do plano	-	-	-	-	-	-	-
12. Liquidações do plano	-	-	-	-	-	-	-
13. Limites ao registo de ativos líquidos por exceder as contribuições económicas disponíveis máximas	-	-	-	-	-	-	-
14. Dotação pelos compromissos por reformas antecipadas adquirida no exercício	-	-	-	-	-	-	-
15. Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2024	113.178	105.110	8.068	36.126	-	36.126	44.194

Ano 2023:

Milhares de euros

	Retribuições pós-emprego			Compromissos a longo prazo por pré-reforma			
	Valor da obrigação (I)	Valor dos ativos afetos ao plano (II)	Total (III = I - II)	Valor da obrigação (IV)	Valor dos ativos afetos ao plano (V)	Total (VI = IV - V)	Total (III + VI)
1. Saldo em 1 de janeiro de 2023	110.533	116.896	(6.363)	33.569	-	33.569	27.206
2. Custo dos serviços do exercício corrente	-	-	-	1.159	-	1.159	1.159
3. Rendimento esperado dos ativos do plano	-	3.182	(3.182)	-	-	-	(3.182)
4. Custos de juros	3.254	-	3.254	878	-	878	4.132
5. Contribuições realizadas pelos participantes do plano	-	-	-	-	-	-	-
6. Contribuições realizadas pelo Banco	-	-	-	-	-	-	-
7. Efeitos do recálculo na avaliação dos compromissos líquidos:	8.019	(2.906)	10.925	22	-	22	10.947
7.1 Perdas/ganhos atuariais que surgem como consequência de alterações em hipóteses demográficas	1.193	1.379	(186)	-	-	-	(186)
7.2 Perdas/ganhos atuariais que surgem de alterações nas hipóteses financeiras	6.826	(4.285)	11.111	-	-	-	11.111
7.3 Efeitos da alteração nos rendimentos dos ativos afetos ao plano	-	-	-	-	-	-	-
8. Prestações pagas	(9.200)	(9.200)	-	(9.350)	-	(9.350)	(9.350)
9. Custo dos serviços passados	-	-	-	-	-	-	-
10. Combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-
11. Reduções do plano	-	-	-	-	-	-	-
12. Liquidações do plano	-	-	-	-	-	-	-
13. Limites ao registo de ativos líquidos por exceder as contribuições económicas disponíveis máximas	-	-	-	-	-	-	-
14. Dotação pelos compromissos por reformas antecipadas adquirida no exercício	-	-	-	-	-	-	-
15. Outros movimentos	-	-	-	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2023	112.606	107.972	4.634	26.278	-	26.278	30.912

Por outro lado, o Grupo registou na rubrica “Gastos de juros” da demonstração de resultados o valor líquido do rendimento esperado dos ativos do plano e o custo por juros do valor da obrigação que no exercício 2024 alcançou os 1.194 milhares de euros (a 31 de dezembro de 2023 foi de 951 milhares de euros) (ver Nota 29).

Em 2024, o Grupo registou uma provisão de 252 em "Provisões ou reversão de provisões" na conta de ganhos e perdas; em 2023, registou uma provisão de 22 nesta rubrica.

Durante os exercícios 2024 e 2023 o Banco regista o valor líquido, ajustado pelo efeito fiscal correspondente, das perdas e ganhos atuariais com origem na avaliação da provisão pelos compromissos de pensões de prestação definitiva no valor de 2.126 e 7.647 milhares de euros na rubrica “Outro resultado global- Elementos que não serão reclassificados em resultados - Proveitos e ganhos atuariais em planos de pensões de prestações definidas” do capital próprio do Banco (ver Notas 2.11.2 e 17). O movimento desta rubrica do capital próprio é apresentado na demonstração de alterações do capital próprio em anexo.

As hipóteses utilizadas no cálculo atuarial a 31 de dezembro de 2024 e 2023 dos compromissos por pensões de contribuição definida e das outras obrigações a longo prazo e dos ativos de cobertura reunidos no quadro anterior foram as seguintes:

Responsabilidades em matéria de pensões a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Os pressupostos aplicados, tanto para a quantificação das obrigações como para a quantificação do valor justo dos ativos relacionados, são os seguintes:

- Taxa de reversão de pensões utilizada para a avaliação das obrigações: 50%
- Taxa de revalorização de pensões utilizada para avaliação de ativos: 1,5%.
- A taxa de desconto: 3,035704%
- A taxa de juro aplicada para obter o valor atual da obrigação contabilística é a taxa de mercado de acordo com a duração financeira dos fluxos de compromisso (8,93 anos), e de acordo com a curva de taxas Iboxx a 12 de dezembro de 2024 correspondente a obrigações corporativas com uma elevada notação de crédito (AA).

A taxa de juro utilizada para obter o justo valor dos ativos relacionados é a mesma que a taxa de juro utilizada para obter o valor atual da obrigação.

Outros compromissos a longo prazo a 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Os pressupostos aplicados para a determinação do valor atual das obrigações relativas a custos salariais, quotizações, contribuições futuras, incentivos pontuais e bolsas de estudo e que se aplicam aos acordos de trabalho para os exercícios de 2013, 2016, ao plano de indemnização por despedimento, bem como ao acordo do ERE para o exercício de 2021 e ao acordo do ERE para o exercício de 2024, para o exercício que termina em 31 de dezembro de 2024, são os seguintes:

- Taxa de desconto: 2,6147% para todos os planos de reforma antecipada 2013 e 2016. 2,5813% para o ERE 2021 e 2,6436% para o ERE 2024.
- Taxa de mercado em função da duração financeira dos fluxos de compromisso para este grupo juntamente com os grupos de pré-reforma (1,93 anos) (1,65 anos para o ERE 2021 e 2,95 anos para o ERE 2024) e em função da curva de taxas Iboxx a 12 de dezembro de 2024 correspondente a obrigações de empresas de elevada notação de crédito (AA).
- Taxa de crescimento salarial: 0% para todos os planos.
- Taxa de crescimento das contribuições para os planos de pré-reforma 2013 e 2016: 1,85%.
- A invalidez aplica-se aos planos 2013, 2016, indemnizações e ERE 2021 e 2024, sendo repartida em partes iguais por todos. Dos 15 aos 44 anos, a percentagem é de 0,05%, dos 45 aos 54 anos é de 0,10% e a partir dos 55 anos (inclusive) é de 0,25%.

- Taxa de crescimento das bases de contribuição: 4,5% exceto para o plano ERE 2021, que é fixado em 0% e no ERE 2024, que é fixado em 3%.
- Taxa de crescimento para bolsas de estudo: 2,5% exceto para o plano ERE 2021 fixado em 0%.

Retribuições pós-emprego

Uma variação de mais ou menos 50 pontos base na taxa de desconto aplicada supõe uma diminuição/aumento no valor das obrigações de 4.922 milhares de euros e 5.324 milhares de euros, respetivamente, a 31 de dezembro de 2024 (904 milhares de euros e 5.300 milhares de euros, respetivamente, a 31 de dezembro de 2023).

Uma variação de mais ou menos 50 pontos base na taxa de desconto aplicada supõe uma diminuição/aumento no valor dos ativos a 31 de dezembro de 2024 de 4.066 milhares de euros e 4.379 milhares de euros respetivamente, (4.079 milhares de euros e 4.389 milhares de euros respetivamente, a 31 de dezembro de 2023).

Compromissos a longo prazo por reformas antecipadas

Uma variação de mais ou menos 50 pontos base na taxa de desconto aplicada supõe uma diminuição/aumento no valor das obrigações de 379 milhares de euros e 388 milhares de euros, respetivamente, a 31 de dezembro de 2024 (238 milhares de euros e 243 milhares de euros, respetivamente, a 31 de dezembro de 2023).

Para efeitos da análise de sensibilidade anterior, de salientar que para as restantes hipóteses atuariais aplicadas na avaliação das responsabilidades a 31 de dezembro de 2024 não se prevê que possam ocorrer variações que possam afetar no futuro o valor das obrigações de maneira relevante.

Apresenta-se a seguir o detalhe dos ativos afetos à cobertura das responsabilidades em matéria de pensões de contribuição definida e dos Outros compromissos a longo prazo do Grupo a 31 de dezembro de 2024 e 2023 mostrado nos quadros anteriores distribuído conforme a sua natureza:

	2024			2023		
	Compromissos com pensões	Outros compromissos a longo prazo	Total	Compromissos com pensões	Outros compromissos a longo prazo	Total
Fundo de pensões	4.743	-	-	7.357	-	7.357
Apólices de seguro contratadas com CASER	100.367	-	-	100.615	-	100.615
	105.110	-	-	107.972	-	107.972

O fundo de pensões ao qual se faz referência no quadro anterior corresponde ao “Plano de Pensões dos Colaboradores do Cecabank”, que integra tanto compromissos de contribuição definida como de contribuição definida detidos com atuais e anteriores colaboradores do CECA transferidos ao Banco no ano 2012 (ver Nota 2.11).

Apresenta-se em seguida a composição percentual da carteira de referido fundo a 31 de dezembro de 2024 e 2023, tendo em conta as principais categorias de ativos que o formam e ao correspondente justo valor:

	2024	2023
Dívida pública cotada	30,37%	26,88%
Valores de renda fixa privada cotados	44,34%	50,79%
Valores de renda variável cotados	17,82%	16,44%
Caixa e saldos em entidades financeiras	7,47%	5,90%
Resto de ativos (1)	-	-
	100%	100%

(1) No ativo do fundo não existem Imóveis nem ativos materiais. Os ativos incluídos nesta rubrica são fundos de capital de risco e/ou gestão alternativa.

Relativamente aos ativos do fundo de pensões incluídos no quadro anterior, salientar que nem a 31 de dezembro de 2024 nem em 2023 existem ativos financeiros que correspondam a ativos emitidos pelo Banco.

Não existem pessoas no ativo em prestação definida a fecho do exercício 2024 nem 2023, dado que se converteram em contribuição definida (sub-plano 3) a 1 de janeiro de 2019 e, portanto, nenhum risco atuarial é assumido pelo plano de pensões.

36. Gastos Administrativos - Outros gastos de administração

O detalhe do saldo desta rubrica das Contas da demonstração de resultados dos exercícios 2024 e 2023 é o seguinte:

	2024	2023
Imóveis, instalações e material	2.292	2.651
Informática	55.196	27.661
Comunicações	1.515	1.689
Publicidade e propaganda	514	464
Relatórios técnicos	5.390	2.652
Serviços de vigilância e transferência de fundos	6.741	6.560
Prémios de seguro e autosseguro	1.201	1.032
Serviços administrativos subcontratados	29.568	40.750
Contribuições e impostos	6.320	6.251
Gastos de representação e deslocação de pessoal	339	427
Cotas associações	1.835	1.817
Pessoal externo	525	856
Subscrições e publicações	1.164	1.336
Outros gastos de administração	1.269	518
	113.869	94.664

Milhares de euros

Incluído no saldo de “Relatórios técnicos” estão, nos exercícios 2024 e 2023 os honorários relativos a serviços prestados pelo auditor do Grupo, PricewaterhouseCoopers Auditores, S.L. os quais, estão detalhados no quadro seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Serviços de auditoria	277	267
Outros serviços de verificação	93	92
Total dos serviços de auditoria e relacionados	370	359
Serviços de assessoria fiscal	-	-
Outros serviços	-	-
Total dos serviços profissionais	370	359

Os serviços contratados por Cecabank S.A. cumprem os requisitos de independência na Lei de Auditoria de Contas e no Regulamento de desenvolvimento desta e não incluem a realização de trabalhos incompatíveis com a função auditora.

Informação sobre os diferimentos de pagamentos efetuados a fornecedores. Disposição adicional terceira “Dever de informação” da Lei 15/2010, de 5 de julho.

Com base no estabelecido na Resolução 29 de janeiro de 2016 do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas, relativamente à informação a incorporar no relatório de contas anuais consolidadas sobre adiamentos de pagamento a fornecedores em operações comerciais, a discriminação do período médio de pagamento a fornecedores feito nos anos 2024 e 2023 pelo Grupo é o seguinte:

	2024	2023
	Dias	Dias
Prazo médio de pagamento a fornecedores	42,9	44,5
Rácio de operações pagas	42,9	44,9
Rácio de operações pendentes de pagamento	29,8	20,4
	Em milhares de euros	
Total de pagamentos realizados	142.185	124.167
Total de pagamentos pendentes	192	2.099

A indicar ainda que de acordo com a Lei 3/2014, de 29 de dezembro, o prazo máximo de pagamento a fornecedores é de 60 dias, a Lei 11/2013, de 26 de julho, estabeleceu um prazo máximo de pagamento em 30 dias, extensível, por acordo entre as partes, até um máximo de 60 dias.

Além disso, em conformidade com a Lei 18/2022, de 28 de setembro, sobre a criação e crescimento das empresas, que alterou a Terceira Disposição Final da Lei 15/2010, de 5 de julho, pela qual as empresas não cotadas que não apresentem contas anuais devem publicar o seu período médio de pagamento ao fornecedor, o volume monetário e o número de faturas pagas num período inferior ao máximo estabelecido nos regulamentos sobre atrasos de pagamento e a percentagem que representam do número total de faturas e do total de pagamentos monetários aos seus fornecedores, são publicados os seguintes dados para o exercício financeiro de 2024:

	2024	2023
Volume monetário de faturas pagas num período inferior ao período máximo estabelecido no regulamento sobre atrasos de pagamento (milhares de euros)	121.600	104.725
Número de faturas pagas num período mais curto do que o período máximo estabelecido no regulamento relativo aos atrasos de pagamento	8.571	8.088
Percentagem dos pagamentos monetários totais aos seus fornecedores	86%	84%
Percentagem que representam sobre o número total de faturas	85%	84%

37. Outros gastos de exploração

A distribuição do saldo deste capítulo das Contas de resultados dos anos 2024 e 2023 é o seguinte:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos (Nota 1.11)	201	315
Contribuição para o Fundo Único de Resolução (Nota 1.11)	-	10.697
Outros conceitos	283	381
	484	11.393

Cabe destacar que a conta com os Outros gastos de exploração - Outros conceitos englobam principalmente gastos relacionados com a operação com os valores realizados pelo Banco.

Relativamente às contribuições feitas para o Fundo de Garantia de Depósitos e para o Fundo Único de Resolução ascendem a 201 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 e a 11.012 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023 (ver nota 1.11).

38. Imparidade ou reversão de imparidade em ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados

A composição do saldo deste capítulo das Contas de resultados dos exercícios 2024 e 2023 é a seguinte:

	Milhares de euros	
	(Dotação) / Reversão líquida com (débito) / crédito em resultados do exercício	
	2024	2023
Ativos financeiros ao justo valor com alterações de outro rendimento integral-		
Títulos da dívida	187	331
Instrumentos de capital	-	-
	187	331
Ativos financeiros ao custo amortizado	4.105	355
	4.105	355
	4.292	686

Em relação à rubrica ativos financeiros a custo amortizado, o movimento principal deve-se a uma recuperação do provisionamento de títulos até um montante de 668 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 e a 563 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023, sendo o movimento remanescente causado pelos movimentos efetuados pelo Banco ao efetuar provisões e reversões de provisões em relação à provisão geral ou ao fundo de risco país.

39. Amortização

De seguida apresenta-se a distribuição por natureza deste capítulo das contas de resultados dos exercícios 2024 e 2023:

	Milhares de euros	
	2024	2023
Amortização dos ativos tangíveis (Nota 12)	7.445	6.071
Amortização dos ativos intangíveis (Nota 13)	80.221	86.430
	87.666	92.501

40. Partes vinculadas

Contrato de Prestação de Serviços entre a Confederação Espanhola de Cajas de Ahorro (CECA) e o Cecabank S.A.

No quadro do processo de criação da entidade Cecabank, S.A. e a segregação realizada pelo CECA a favor dessa entidade durante o exercício 2012 (ver Nota 1.1.), foi estabelecido um “Protocolo interno de relações entre a Confederação Espanhola de Cajas de Ahorros e o Cecabank, S.A.”. Mediante este Protocolo ficam identificados os serviços que o Cecabank presta à CECA e nele estão fixos os critérios gerais para a realização de operações de prestação de serviços intra-grupo.

Como consequência da perda da condição de entidade de crédito do CECA foi assinado a 19 de dezembro de 2014, com efeitos desde 1 de janeiro de 2015, um novo “Contrato de Prestação de Serviços entre a Confederação Espanhola de Cajas de Ahorro (CECA) e o Cecabank S.A.”, onde foram redefinidos os serviços que o Cecabank, S.A. presta à CECA, tendo em conta a sua nova condição.

Uma vez que CECA deixou de ser a instituição de crédito, foram iniciados os trâmites para integrar no CECA a Asociación de Cajas de Ahorros para Relaciones Laborales (ACARL). Com data de 30 de setembro de 2016 foi outorgada escritura de Cessão Global de Ativos e Passivos da ACARL à CECA, procedendo esta a desenvolver entre outras, as funções próprias da ACARL em matéria de negociação do Acordo Coletivo de Cajas de Ahorros.

Em outubro de 2022, foi assinado um acordo para a novação do contrato de prestação de serviços do Cecabank S.A. com o CECA, a fim de incluir o mecanismo de revisão de preços ligado à evolução do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Os Serviços prestados pelo Cecabank, S.A. ao CECA após assinatura deste contrato são os seguintes:

- Prestação de serviços associativos:
 - Em matéria regulatória e de representação de interesses
 - Em matéria económica financeira
 - Em matéria de cooperação
 - Em matéria de comunicação
 - Em matéria do campo social
 - Em matéria de serviços de atenção ao cliente
 - Em matéria de educação financeira
 - Em matéria de relações institucionais
 - Em matéria de gestão do conhecimento
 - Em matéria tecnológica
 - Em matéria de qualidade
 - Em matéria de RSC
 - Em matéria de cumprimento normativo

- Prestação de serviços de apoio:
 - Em matéria de assessoria jurídica, fiscal e suporte a Órgãos do Governo
 - Em matéria de planificação financeira
 - Em matéria de auditoria interna
 - Em matéria de segurança informática
 - Em matéria de controlo e risco operacional
 - Em matéria de recursos
 - Em matéria de protocolo
 - Em matéria tecnológica
 - Em matéria de apoio da rede exterior

Os rendimentos recebidos pelo Banco por estes serviços prestados ao CECA, cujo valor alcançou os 10.373 milhares de euros no exercício 2024 e 10.051 milhares de euros no exercício 2023, estão registados na rubrica “Outros proveitos de exploração” da Demonstração de Resultados em anexo dos exercícios 2024 e 2023 (ver Nota 34).

Além disso, a “Despesa de juros” ascendia a 1.123 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 (31 de dezembro de 2023: 986 milhares de euros). O montante destes depósitos à ordem, excluindo as provisões, tem um valor total de 26.586 milhares de euros e 29.103 milhares de euros em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respetivamente.

O montante das receitas de comissões do Banco que reverteram a favor da CECA foi de 4 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (4 milhares de euros em 2023).

Em 31 de dezembro de 31 de dezembro de 2024 e 2023, o montante detido em contas à ordem pelo pessoal da direção e membros do Conselho de Administração do Banco e entidades ou indivíduos relacionados, detidos em contas à ordem diminui 850 e 539 milhares de euros, respetivamente. Estes saldos acumularam juros no exercício financeiro de 2024 no montante de 24 milhares de euros (16 milhares de euros no exercício 2023). Além disso, a dívida contraída para empréstimos ascende a 758 e 835 milhares de euros, respetivamente. Estes montantes acumularam juros em 2024 e 2023, no montante de 13 e 19 milhares de euros respetivamente, registados na rubrica “Receitas de juros” da demonstração de resultados do exercício. Nos anos de 2024 e 2023 não foi registado qualquer saldo relativo a outros compromissos concedidos.

Além disso, são apresentados de seguida os saldos registados no balanço a 31 de dezembro de 2024 e 2023 e na demonstração de resultados dos anos 2024 e 2023 com Entidades integradas no Grupo Cecabank (ver Nota 2.1):

	Milhares de euros	
	2024	2023
Ativo:		
Ativos financeiros ao custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos - Clientes	1.106	877
Passivo:		
Passivos financeiros ao custo amortizado	221	115
Outros passivos financeiros	7	3
Perdas e ganhos:		
Rendimentos de juros	-	-
Outros proveitos de exploração	861	900
Gastos de Administração - Outros gastos de administração	37	36
Comissões	1.345	1.249

Estas posições correspondem a Entidades classificadas como “Dependentes”, dado que o Banco não detém participações classificadas nos capítulos “Empreendimentos conjuntos” e “Associadas” dos balanços adjuntos a 31 de dezembro de 2024 e 2023 (ver Nota 11).

41. Acontecimentos posteriores

Após 31 de dezembro de 2024 e até à data de formulação por parte do Conselho de Administração do Grupo do presente relatório de contas anuais, não ocorreu nenhum acontecimento que deva ser incluído nas contas anuais anexas por forma a que estas mostrem de forma adequada a imagem fiel do património, da situação financeira, dos resultados das operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa da Entidade.

Anexo I - Entidades do Grupo

A 31 de dezembro de 2024:

Milhares de euros

Entidade	Domicílio	Atividade	Percentagem de participação			Dados da Sociedade a 31 de dezembro de 2024 (*)			
			Direta	Indireta	Total	Ativos	Passivos	Cap próprio	Resultados
Trionis, S.C.R.L.	Bruxelas	Desenvolvimento e manutenção da operação internacional de serviços de pagamento	100	-	100	4.402	3.310	1.272	9

(*) Informação financeira pendente da aprovação pela Assembleia Geral.

A 31 de dezembro de 2023:

Milhares de euros

Entidade	Domicílio	Atividade	Percentagem de participação			Dados da Sociedade a 31 de dezembro de 2023			
			Direta	Indireta	Total	Ativos	Passivos	Cap próprio	Resultados
Trionis, S.C.R.L.	Bruxelas	Desenvolvimento e manutenção da operação internacional de serviços de pagamento	100	-	100	4.405	3.145	1.260	8

Anexo II - Informação para o cumprimento do artigo 87 da Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito

Relatório Bancário anual

A presente informação é publicada no cumprimento do disposto no artigo 87 da Lei 10/2014, de 26 de junho, de gestão, supervisão e solvência de instituições de crédito, que por sua vez transpõe o artigo 89 da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e as empresas de investimento, pela que se modifica a Diretiva 2002/87/CE e se revogam as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.

De acordo com a legislação citada, as instituições de crédito são obrigadas a publicar a seguinte informação em base consolidada correspondente ao último exercício findo:

a) Denominação, natureza e localização geográfica da atividade:

Cecabank, S.A. (o “Banco” ou a “Entidade”), é um banco constituído a 17 de outubro de 2012 mediante escritura pública outorgada em Madrid. A Entidade encontra-se registada desde 12 de novembro de 2012 no Registro Comercial e no Registo de Entidades do Banco de Espanha com o código 2000. A Cecabank S.A. está integrada no Grupo Cecabank encontrando-se a sua sede social na rua Alcalá nº 27, de Madrid. O objeto Social do Banco é:

- a) La A realização de toda o tipo de Atividades, operações e serviços próprios do negócio da banca em geral ou relacionados direta o indiretamente do mesmo, autorizados pela legislação em vigor, incluída a prestação de serviços de investimento e relacionados, bem como a realização de Atividades de mediação de seguros.
- b) A prestação de serviços tecnológicos, administrativos e de assessoria a Entidades Públicas, bem como a qualquer outra entidade pública ou privada; e
- c) A aquisição, posse, gozo e alienação de qualquer tipo de valores mobiliários.

A localização geográfica da atividade do Grupo Cecabank é em Espanha. Não obstante, dispõe de uma sucursal em Lisboa (Portugal), dois escritórios de representação em Frankfurt (Alemanha) e Londres (Reino Unido) e uma filial na Bélgica.

Para além da sociedade-mãe do Grupo, Cecabank, S.A., o Grupo Cecabank é composto pela: Trionis S.C.R.L., sociedade constituída em 1990, com sede Bruxelas (Bélgica) cujo objeto Social é o desenvolvimento e manutenção da operação internacional de serviços de pagamento.

b) Volume de negócio:

O volume de negócios é definido pelo Grupo Cecabank como a margem bruta e no exercício 2024 atingiu o valor de 395.897 milhares de euros (347.632 milhares de euros no exercício 2023).

c) Número de colaboradores a tempo inteiro:

O número de colaboradores a tempo inteiro do Grupo Cecabank a 31 de dezembro de 2024 é de 473 (8 colaboradores com jornada reduzida e 4 colaboradores com jornada parcial). A 31 de dezembro de 2023, existiam 472 colaboradores (7 colaboradores com jornada reduzida e 4 colaboradores com jornada parcial).

d) Resultado bruto antes de impostos:

O resultado bruto antes de impostos do Grupo Cecabank ao fecho de 2024 foi de 120.342 milhares de euros (102.787 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

e) Imposto sobre o resultado:

O imposto sobre o resultado a 31 de dezembro de 2024 foi de 33.561 milhares de euros (29.840 milhares de euros a 31 de dezembro de 2023).

f) Subvenções a dívidas públicas recebidas:

Durante o ano de 2024 a entidade não recebeu quaisquer subsídios, sendo o montante recebido em 2023 de 4 milhares de euros.

g) Para satisfazer o requisito do artigo 87.3 da referida lei, o rendimento dos ativos do Grupo, a 31 de dezembro de 2024, calculado como o quociente do resultado consolidado do Grupo do exercício 2024 entre o total de balanço é de 0,59% (0,5% a 31 dezembro de 2023).

Cecabank, S.A.

Relatório de Gestão correspondente ao exercício anual terminado em 31 de dezembro de 2024

O objetivo fundamental deste Relatório de Gestão é difundir as atividades mais significativas desenvolvidas em 2024, apresentar os resultados obtidos em comparação com o orçamento e expor tanto os aspetos mais relevantes relativos à gestão de riscos como as atividades a serem realizadas em cumprimento das orientações estratégicas definidas para o ano de 2025 no Plano Estratégico.

1.- Plano Estratégico 2022-2024 e desenvolvimento do negócio 2024

O Cecabank concluiu com sucesso o Plano Estratégico 2022-2024, com uma aposta firme na consolidação do negócio como banco de custódia e fornecedor de soluções especializadas, bem como na transformação do ponto de vista do talento e da tecnologia. Este resultado reflete-se na concretização de todos os objetivos financeiros e não financeiros previstos no Plano. Estes objetivos são os seguintes:

Objetivos financeiros:

- Resultado antes de impostos: o objetivo foi terminar 2024 com um EBITDA superior a 100 milhões de euros e o valor de 120,3 milhões de euros foi alcançado, com o rendimento bruto a ter um desempenho muito acima das expectativas, o que foi o fator chave para o conseguir.
- Solvência: avaliada de acordo com o CET 1 num intervalo de 22-25%. No final do ano, a solvabilidade ultrapassou este intervalo, atingindo 42,65% (valor provisório) devido aos elevados fundos próprios computáveis em relação a ativos com um perfil de risco moderado.
- Rentabilidade: medida como o resultado líquido sobre os capitais próprios tangíveis, entre 9% e 11%. A rentabilidade em dezembro de 2024 foi de 8,4%, mas consideramos que o objetivo foi atingido, uma vez que foi aprovado um plano de desinvestimento em dezembro de 2024, sem o qual a rentabilidade teria sido de 9,6%.

Objetivos não financeiros:

- Pessoas: com o objetivo de renovar, transformar e gerir o talento interno, houve uma rotação de 25% da força de trabalho neste Plano.
- Tecnologia: um dos pilares do plano é a transformação da tecnologia para alcançar uma maior solidez, impulsionar o negócio, gerar eficiência e aumentar a resiliência. Foram abordadas 84% das iniciativas planeadas, incluindo todas as classificadas como de alta prioridade.
- Liderança em Securities Services: manter a liderança no mercado nacional como depositário independente. O Cecabank continua a ser o líder com mais de 255.000 milhões de euros depositados.
- Qualidade: manter a satisfação percebida acima de 8, com um valor de 8,7 nos inquéritos de 2024.
- Sustentabilidade: entre os vários objetivos, um dos mais importantes era aproximar-se dos 40% de mulheres na gestão, atingindo 40,3%.

Em 2024, o Cecabank continuou a implementar a estratégia definida através do desenvolvimento e acompanhamento das quatro áreas em que se divide o Plano:

1. Modelo de negócio: baseado em três linhas como Securities Services, Tesouraria e Pagamentos. Este modelo distingue entre a atividade habitual (Business As Usual - BAU), as iniciativas incrementais que serão desenvolvidas ao longo do Plano e as potenciais oportunidades de negócio que serão analisadas em cada um dos negócios para decidir se devem ou não ser desenvolvidas ao longo dos três anos.
2. Vetores de crescimento: áreas em que podem surgir oportunidades baseadas nos pontos fortes do Cecabank e nas quais se pode crescer.
3. Facilitadores: alavancas que permitem à Entidade alcançar os objectivos propostos, tanto financeiros como não financeiros.
4. Oportunidades corporativas: o Cecabank analisa continuamente as diferentes opções que podem criar valor para todos os stakeholders.

De seguida, analisaremos mais detalhadamente o desempenho de cada uma destas áreas em 2024.

1.1 Modelo de negócio

1.1.1 Securities Services

A atividade dos Securities Services baseia-se em três linhas principais de negócio:

- Depositário de instituições de investimento coletivo e fundos de pensões
- Custódia e liquidação de títulos
- Outros serviços relacionados com títulos

Ao longo de 2024, o mercado registou uma tendência de crescimento dos ativos dos fundos, tanto em termos de contribuições líquidas dos participantes como de revalorização das carteiras devido ao bom comportamento dos mercados. As instituições clientes do Cecabank não ficaram alheias às tendências do mercado, o que permitiu ao Banco manter a posição de liderança no mercado espanhol no final do ano, com um volume de mais de 351 mil milhões de euros em ativos sob custódia e mais de 255 mil milhões de euros depositados.

Os diferentes serviços continuaram a incorporar novos clientes, aumentaram a relação com os já existentes através do desenvolvimento das diferentes iniciativas de negócio incluídas no Plano Estratégico e responderam às novas necessidades dos clientes através do desenvolvimento de novos serviços que completam a oferta de valor acrescentado do Cecabank. Os principais marcos operacionais do ano foram:

- Migração da custódia e da liquidação dos títulos dos principais clientes.
- Início da adesão como liquidatário direto à Eurex e transferência de todas as posições dos clientes em derivados em mercados organizados.
- Adaptação do reporting de derivados em mercados organizados ao novo regulamento EMIR-Refit.
- Lançamento do serviço de liquidação de derivados para os clientes finais de clientes tradicionais.

No que respeita às iniciativas e oportunidades de negócio definidas no Plano, que implicam uma implantação mais complexa e/ou diferenciada, registaram-se progressos significativos, com a consolidação, em dezembro, de dois marcos estratégicos: a abertura, no Luxemburgo, de uma nova sucursal operacional na área de Securities Services, e o registo no Banco de Espanha como VASP (Virtual Asset Service Provider).

1.1.2 Tesouraria

Na Sala de Mercados são desenvolvidas as seguintes atividades principais da Tesouraria do Cecabank:

- Mercados de rendimento fixo e de taxas de juro
- Mercados de ações
- Divisas
- Atividades comerciais
- No que se refere aos mercados de **rendimento fixo e de taxas de juro**, o ano de 2024 caracterizou-se por um contexto em que se iniciou o processo de descida das taxas de juro, em resultado da descida da inflação, e em que o BCE começou também a retirar os estímulos e as medidas de política monetária não convencionais. Tudo isto permitiu não só um elevado nível de rotação das carteiras como também um aumento do volume de ativos.
- Em termos de composição, a carteira de renda fixa privada foi reduzida e a carteira de risco soberano aumentou. Durante o ano, é de salientar a participação em emissões sindicadas de dívida soberana espanhola, NGEU e private fixed income, bem como o aumento dos financiamentos secured e dos repo.
- Nos mercados de **ações**, o bom comportamento dos mercados, com grandes subidas dos principais índices bolsistas, refletiu-se numa contribuição significativa para o rendimento bruto dos ativos detidos em carteira. O Cecabank continuou a desempenhar um papel importante como criador de mercado em futuros e opções cotadas sobre ações espanholas e como financiador através de derivados de ações.
- Em **divisas**, a elevada volatilidade do mercado de FX gerou um bom resultado, superior ao do ano anterior, tanto em spot como em opções. No que respeita à atividade de **billetes**, prosseguiu a recuperação gradual da atividade após a pandemia e, embora os volumes em moeda estrangeira ainda não tenham atingido os níveis de 2019, tal foi compensado por uma maior atividade no serviço de numerário em euros para caixas automáticos, tanto em Espanha como em Portugal e na Grécia.
- Por último, na vertente **comercial**, continuou a diversificação de clientes, principalmente com investidores institucionais (como gestores de fundos alternativos), aumentando tanto o número de instituições como os serviços e produtos que contratam. Foram também concluídas várias operações de financiamento de longo prazo com instituições de crédito, através de operações simultâneas de substituição das TLTRO (Targeted Longer-Term Refinancing Operations) oferecidas pelo Banco Central Europeu.

1.1.3 Pagamentos e plataformas

A rubrica Pagamentos inclui as atividades relacionadas com todos os tipos de pagamentos (pagamentos com cartões e contas, pagamentos digitais e de comércio eletrónico, compensação e desconto, pagamentos Swift, FX Sharing, remessas e pensões) e as relacionadas com as plataformas tecnológicas (serviços de banca digital, plataforma de tesouraria e de risco, reporting e outsourcing tecnológico, bem como serviços fiduciários: faturação eletrónica, mandatos, remessas de pagamentos, custódia digital). O desempenho dos pagamentos em 2024 foi positivo, apoiado pela evolução positiva do consumo das famílias e pela utilização cada vez mais generalizada de pagamentos alternativos ao numerário, tanto entre particulares como nos pagamentos comerciais. Os principais marcos operacionais durante o ano incluíram:

- Certificação de transferências OLO (One-Leg Out).

- Incorporação de 10 novas entidades no processo de pagamento imediato do Cecabank, três delas no Luxemburgo, derivado da obrigatoriedade do regulamento europeu de pagamentos imediatos.
- Melhorias nas plataformas e ligações com AMEX, Discover e Diners.
- Funcionalidades SWIFT: SWIFT GPI e Pré-Validação (outras novas funcionalidades já em desenvolvimento).

A evolução das plataformas tecnológicas também foi positiva. Entre os principais marcos operacionais do ano, destacam-se:

- Projectos de atualização das versões do Xacter Sign para os clientes. Desenvolvimento do módulo Xacter-DTM (Digital Transaction Management) e respetiva implementação no Cecabank.
- Melhoria dos processos de geração, assinatura e envio de pagamentos dos gestores de fundos no sistema de banca eletrónica do Cecabank.
- Banca digital: com o nosso gerador de remessas CSBnet, novas remessas de pagamentos por transferências urgentes via BdE.
- Migração das instituições para a versão 2 da faturação eletrónica, sobre a qual estão a ser desenvolvidas as funcionalidades estabelecidas pela Lei Crea y Crece.
- Implementação nas instituições dos requisitos do Framework 3.3, 3.4 e 3.5 da EBA.
- Mudança de versão da ferramenta de Back Office e implementação da nova normativa EMIR-Refit na ferramenta MyRegulatoryHub.

Das iniciativas e oportunidades propostas no Plano, as das plataformas tecnológicas e das atividades de pagamento evoluíram positivamente. Uma das oportunidades amadureceu o suficiente para ser incluída nas iniciativas. O Comité de Estratégia aprovou igualmente a criação de uma nova oportunidade nesta área (serviços destinados a melhorar a competitividade na aquisição de pagamentos de retalho).

1.2 Vetores de crescimento

O Plano Estratégico é composto por três vetores de crescimento (Ativos Digitais, ESG e Regulação) através dos quais o Cecabank pretende identificar novas oportunidades de negócio e conseguir um posicionamento mais relevante no mercado.

Estes vetores encontram-se em diferentes fases de desenvolvimento, sendo as mais avançadas as relacionadas com a Regulação e os Ativos Digitais com várias iniciativas em curso, enquanto que na área ESG o Plano de Sustentabilidade está a ser implementado como previsto e está a ser explorada a possibilidade de o incorporar nalguns dos negócios da Entidade.

1.3 Facilitadores

O Plano Estratégico 2022-2024 está empenhado na transformação do Cecabank para consolidar o crescimento do negócio dos planos anteriores. Esta transformação é canalizada através de três facilitadores com base nas principais áreas de apoio ao negócio e que requerem diferentes planos de transformação para se adaptarem às necessidades presentes e futuras da Entidade a fim de alcançar os objetivos tanto financeiros como não financeiros estabelecidos para 2024.

- I. O primeiro destes, Recursos Humanos, baseia-se num plano denominado Plan Crece +, que compreende quatro eixos principais em que o objetivo é renovar o talento para se adaptar a novos negócios e à evolução dos existentes, à transformação cultural da entidade e promover a diversidade e a sustentabilidade. Estes planos foram executados como previsto.

- II. O segundo é constituído por um Plano Tecnológico. Foi um plano ambicioso e complexo com o objetivo de transformar a tecnologia para alcançar uma maior maturidade e dispor das capacidades tecnológicas necessárias para impulsionar o negócio, gerar eficiência e aumentar a resiliência. Em 2024, foram destacados projetos importantes ligados à melhoria da resiliência, com a criação de equipas especializadas em Gestão de Serviços e Operações de Segurança, a adaptação aos requisitos da DORA e a melhoria dos procedimentos de resposta a incidentes. Além disso, prosseguiu-se a renovação da infraestrutura tecnológica, com a implementação de servidores IBM z16 e a aquisição de novos armários de armazenamento de última geração. Por outro lado, continuaram a ser desenvolvidos esforços para implementar e alargar as tecnologias mais recentes, como a utilização da cloud na modernização das aplicações de negócio e o lançamento de projectos de IA generativa destinados a melhorar a eficiência dos processos operacionais. O Plano Tecnológico tinha uma duração de quatro anos, até 2025, mas foi decidido alinhar os Planos Tecnológicos com os planos estratégicos da Entidade. Em termos gerais, até ao final de 2024, 84 % das iniciativas incluídas no Plano tinham sido abordadas, incluindo todas as classificadas como de alta prioridade, e estão a ser implementadas de acordo com o calendário previsto.

- III. A última diz respeito à área de governance. No âmbito do plano concebido para este facilitador, o Cecabank estabeleceu diferentes acções para cada uma das três grandes linhas de defesa: Auditoria Interna, Riscos e Compliance ou Front-office (as três linhas de defesa: terceira, segunda e primeira, respetivamente), cumprindo todos os objetivos definidos no Plano.

1.4 Oportunidades Corporativas

Para o Cecabank, as Operações Corporativas constituem outra alternativa, para além do desenvolvimento orgânico do próprio negócio, através da exploração de vias de crescimento que envolvem quer a aquisição de negócios e/ou aquisições corporativas inorgânicas.

Durante 2024 foram analisadas diferentes oportunidades (algumas delas continuam) distribuídas entre as linhas de negócio de Securities Services e Pagamentos.

1.5 Objetivos comerciais de negocio

De forma complementar e em conformidade com o Plano Estratégico e orçamentos do Grupo, são estabelecidos anualmente objetivos comerciais para promover e intensificar a atividade comercial do Grupo a fim de alcançar o maior impacto possível na demonstração de resultados através da diversificação e maior lealdade dos clientes.

Estes objetivos são acompanhados mensalmente nos diferentes comités do Banco (Comité Comercial, Comité de Estratégia e Comité de Direção) e comunicados trimestralmente ao Conselho de Administração. Isto permite um acompanhamento próximo da atividade comercial, bem como um maior conhecimento dos clientes.

De um modo geral, os objetivos comerciais fixados para 2024 foram cumpridos e ultrapassados. Neste exercício, manteve-se o foco na fidelização dos clientes e na captação de novos negócios, o que se traduziu num aumento das vendas incrementais e do ticket médio por contrato.

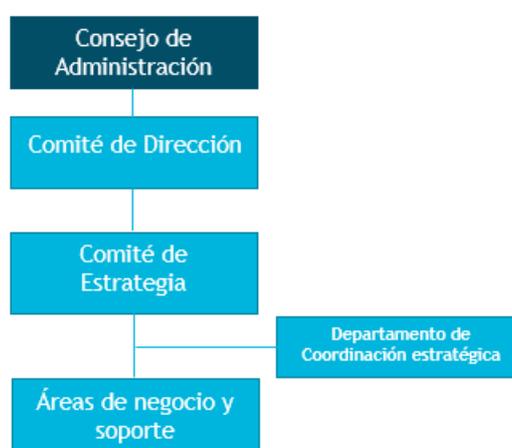
O quadro abaixo mostra os detalhes de cada um deles, com o objetivo anual fixado para cada indicador e o seu grau de cumprimento do objetivo.

Nueva facturación		Ingresos nuevos		Negociaciones contratadas		Entrada de clientes	
Objetivo	Grado de cumplimiento	Objetivo	Grado de cumplimiento	Objetivo	Grado de cumplimiento	Objetivo	Grado de cumplimiento
7,9M€	149%	7,6 M€	125%	98	108%	24	83%

- **Nova faturação** - Contempla a estimativa do volume de negócios anual dos novos contratos assinados no período. Este é o indicador que mais ultrapassou o objetivo, atingindo um valor de 11,7 milhões de euros, em grande parte graças à ligação aos clientes.
- **Novas receitas** - Este valor traduz o impacto efetivo na conta de resultados dos novos contratos durante o ano em curso. Alcançou um valor de 9,5 milhões de euros. A maior parte destas receitas é de natureza recorrente.
- **Negociações contratadas** - Reúne todas as novas negociações ou renegociações concluídas com sucesso e cujas receitas anuais estimadas são superiores a 25.000 euros/ano. O objetivo para o ano foi de 91 negociações e o ano terminou com um total de 98 negociações concluídas.
- **Entrada de clientes** - Inclui os clientes que não tinham qualquer relação contratual ou, caso tivessem uma relação contratual, o seu volume de negócios anual estimado era inferior a 25.000€/ano nos últimos 3 anos, e que assinam um ou mais contratos cujo volume de negócios individual ou agregado é igual ou superior a 25.000€/ano. Este é o único indicador que ficou abaixo do objetivo fixado, tendo atingido 83% do objetivo.

1.6 Modelo de governance de Plano Estratégico

O modelo de governance do Plano Estratégico manteve-se inalterado desde que foi adaptado em 2021 para o acompanhamento do atual Plano Estratégico, a fim de facilitar a tomada de decisões pelos órgãos de gestão:



O **Conselho de Administração** recebe trimestralmente um relatório de progresso sobre a evolução dos objetivos globais (financeiros e não financeiros), os principais desenvolvimentos e desvios na evolução do BAU, as iniciativas e oportunidades, os facilitadores, os vetores de crescimento e as oportunidades corporativas, bem como a evolução da atividade comercial. Estes relatórios são discutidos no Conselho de Administração.

Por sua vez, o **Comité de Estrategia** reuniu-se mensalmente durante 2024, com um **objetivo triplo**:

1. Revisão do Plano Estratégico de forma global através da metodologia de acompanhamento aprovada, para reporte periódico ao Conselho de Administração.
2. Deteção de desvios e tomada de decisões táticas para assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos. Tudo isto é apoiado por um scorecard mensal, com KPIs definidos para as diferentes componentes do PE.

3. Análise especializada das diferentes áreas estratégicas e de quaisquer outras questões consideradas relevantes para o desenvolvimento e implementação da estratégia.

2. Conta de resultados 2024

	Real 2024 (*)	Orçamento 2024 (*)	Desvio	
			Importe (*)	%
Margem financeira (**)	143.171	105.700	37.471	35
Comissões e outros proveitos de exploração (***)	252.194	239.657	12.537	5
Margem bruta	395.365	345.357	50.008	14
Despesas de exploração (incluindo provisões) (****)	(275.303)	(244.844)	(30.459)	(12)
Resultado da atividade de exploração	120.062	100.513	19.549	19
Outros resultados	270	0	270	-
Resultado antes dos impostos	120.332	100.513	19.819	20
Imposto sobre as Sociedades	(33.561)	(28.646)	(4.915)	(17)
Resultado do exercício	86.771	71.867	14.904	21

(*) Valores em milhares de euros.

(**) Inclui margem de juros, dividendos, ganhos ou perdas com o desreconhecimento na conta de ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor com alterações de resultados, os ganhos ou perdas sobre ativos e passivos financeiros detidos para negociar, ganhos ou perdas sobre ativos e passivos financeiros designados ao justo valor através de ganhos ou perdas, ganhos ou perdas contabilísticas de cobertura, diferenças de câmbio e de ganhos ou perdas em ativos financeiros que não se destinem a negociação obrigatoriamente avaliados pelo valor justo com alteração de resultados.

(***) Inclui receitas de comissões, despesas com comissões, outras receitas de exploração e outras despesas exploração.

(****) Inclui despesas administrativas, amortização, provisões ou reversão de provisões e imparidades ou reversão de imparidade de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através do resultado.

Segue-se uma análise da declaração de rendimentos em termos das diferentes rubricas de que é composta:

- **Margem financeira:** um aumento significativo de 35% em relação ao orçamento. Entre as razões para o seu bom desempenho, destacam-se o aumento dos juros da carteira de ativos, a contribuição crescente das operações simultâneas e dos empréstimos de títulos, o aumento da contribuição das ações devido à reativação da atividade de criação de mercado de ações e o desempenho positivo das operações de trading. Os *billetes*, com uma margem superior a 9%, registaram um maior volume de compras.
- **Comissões e proveitos operacionais:** com um comportamento favorável face ao orçamento, com um desvio de 5%. Nos Securities Services, destaca-se o melhor desempenho do Depositário e da Custódia de outras entidades; na Tesouraria, maiores receitas de comissões de corretagem e de *Billetes*; nos Pagamentos, maior contribuição do comércio eletrónico e do FX Sharing e, por último, nas Plataformas Tecnológicas, maior contribuição do Outsourcing Tecnológico e, em menor grau, das restantes linhas.
- **Margem bruta:** reflete o total do resultado líquido das atividades operacionais, que ascendeu a 395,4 milhões de euros, 14% acima do previsto, pelas razões acima mencionadas.
- **Despesas operacionais:** são 12% mais elevadas do que o orçamentado, devido a um aumento de todas as despesas e provisões. Em particular, as despesas de pessoal são 33% superiores ao orçamento, principalmente devido a um plano de despedimentos e à entrada em vigor do novo acordo coletivo de trabalho. As outras despesas administrativas estão 3% acima do orçamento, principalmente devido à prorrogação aprovada para a promoção de certos projetos. No caso das amortizações, o desvio de 1% deve-se à acumulação de uma remuneração variável mais elevada da atividade de Depositário. Por último, verificou-se uma provisão líquida do volume total de provisões e de depreciação de ativos decorrentes do risco operacional que não estava prevista.
- **Resultado do exercício:** o resultado líquido após impostos é de 86,8 milhões de euros, 21% acima da previsão.

3. Notação externa (rating)

Os ratings atribuídos ao Cecabank a 31 de dezembro de 2024 pelas agências internacionais *Fitch Ratings*, *Moody's* e *Standard & Poor's*, são as seguintes:

	Curto prazo	Longo prazo
FITCH RATINGS	F-3	BBB
MOODYS	P-2	Baa1
STANDARD & POOR'S	A-2	BBB+

Durante o ano 2024, a agência Fitch Ratings melhorou repentinamente a notação do Cecabank, de Baa2 para Baa1, enquanto as outras duas agências mantiveram as notações a curto e longo prazo e mantiveram o *Outlook* estável.

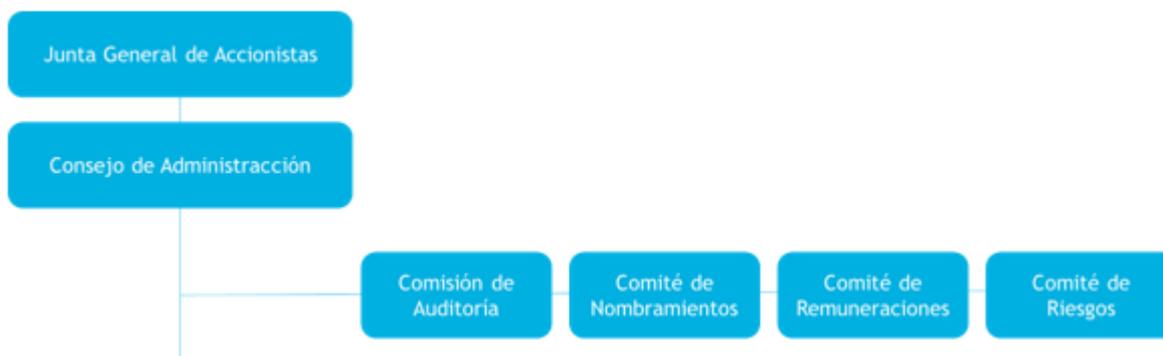
4. Gestão de riscos

O perfil de risco financeiro durante o ano manteve a estratégia dos últimos anos, mostrando um bom resultado durante o ano e a sua resiliência face a um ano com eventos que geraram momentos de volatilidade significativa. A gestão tem sido muito prudente, seguindo as políticas definidas pelo Conselho, com níveis controlados e mantendo-se sempre dentro dos níveis e perfil definidos na MTR (Risk Tolerance Framework).

Nas notas 22, 23, 24, 25 e 26 do relatório da informação Entidade reflete-se a informação relativa aos objetivos, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Entidade, bem como a sua exposição por tipo de risco.

5. Governo Corporativo do Cecabank durante 2024

A governação corporativa do Cecabank consiste num conjunto de regras, princípios e políticas que regulam a composição, estrutura e funcionamento dos órgãos sociais (a Assembleia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração e os seus comités), que são revistos e/ou atualizados periodicamente para se adaptarem às melhores práticas nacionais e internacionais.



O Cecabank realizou a sua Assembleia Geral Ordinária de Acionistas no dia 20 de março de 2024, na sua sede social e presencialmente, com a presença de 100% dos seus acionistas, pessoalmente e por procuração. A Assembleia foi realizada para aprovar, entre outros assuntos, as contas anuais, a declaração de informações não financeiras, a renovação dos auditores das contas anuais para o exercício de 2024, a reeleição de um administrador representante (D. Javier Pano Riera) e do administrador executivo (D. José María Méndez Álvarez-Cedrón), a aprovação da política de remuneração dos administradores para os exercícios de 2025 a 2027 e a alteração dos Estatutos.

No dia 15 de outubro de 2024, o Cecabank realizou uma Assembleia Geral Extraordinária na sua sede social e presencialmente, com a presença de 99,42% dos seus acionistas, tanto presentes como representados. A Assembleia foi realizada, nesta ocasião, para aprovar a nomeação de um administrador representante (D. Isidro Rubiales Gil) e fixou em onze o número de membros do Conselho de Administração.

O Cecabank é administrado, gerido e representado pelo seu Conselho de Administração. O Conselho de Administração tem os mais amplos poderes para a administração da Entidade e, exceto em matérias reservadas à competência da Assembleia Geral de Acionistas, em conformidade com as disposições da legislação aplicável e dos Estatutos, é o órgão de decisão mais elevado e é responsável pelos riscos assumidos pela Entidade.

No que respeita ao Conselho de Administração, é composto por onze membros, dos quais seis são administradores representantes, quatro são administradores independentes e um é administrador executivo.

O Conselho de Administração reúne regularmente numa base mensal, de acordo com o plano de trabalho aprovado anualmente, e extraordinariamente quando considerado necessário. Durante o ano, o Conselho de Administração realizou onze reuniões, todas presenciais e na sua sede social, com exceção de uma que teve lugar em Santiago de Compostela.

Entre os assuntos tratados pelo Conselho de Administração durante o ano de 2024, destacam-se a revisão da informação económico-financeira, a análise do contexto regulatório e dos aspetos de negócio, a elaboração do Plano Estratégico 2025-2027, a implementação do processo de renovação do Conselho de Administração, o acompanhamento do projeto relacionado com a abertura da Sucursal do Cecabank no Luxemburgo, bem como o acompanhamento do Plano de Sustentabilidade, entre outros.

Além disso, em conformidade com os regulamentos que regem as sociedades de capitais e a regulamentação, supervisão e solvência das instituições de crédito, o Cecabank criou quatro comités (Comité de Auditoria, Comité de Nomeações, Comité de Remunerações e Comité de Risco), compostos por administradores não executivos e todos eles presididos por administradores independentes. Os comités, com os seus poderes de supervisão e aconselhamento, assistem o Conselho de Administração no exercício das suas competências atribuídas. Durante o exercício financeiro de 2024, os vários comités realizaram um total de vinte reuniões.

Detalhes completos sobre a composição, funções e funcionamento dos vários órgãos dirigentes podem ser encontrados tanto no Estatuto como no seu regulamento de funcionamento, que se encontram disponíveis na secção "informação corporativa" do website do Cecabank.

6. Factos significativos posteriores ao encerramento do exercício

Após 31 de dezembro de 2024 e até 18 de fevereiro de 2025, data da formulação destas contas anuais pelo Conselho de Administração da Entidade, não ocorreu qualquer outro facto relevante que deva ser incluído nas contas anuais anexas para que estas apresentem uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira, dos resultados das operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa da Entidade.

7. Plano estratégico 25-27 e objectivos de negócio para o exercício de 2025

Em novembro de 2024, o Conselho de Administração aprovou o novo Plano Estratégico 2025-2027, que define o rumo do banco para os próximos três anos. Neste plano, a entidade reafirma a sua missão de instituição grossista com presença internacional. O novo plano assenta na contínua adaptação da atividade tradicional do banco, como base da sua evolução, sem descurar a procura de novas oportunidades de crescimento, que podem ser aceleradas para potenciar a sua contribuição para o plano, mantendo uma situação de solvabilidade confortável.

A atividade do banco continua a dividir-se em três grandes linhas de negócio, com a seguinte "ambição":

- Pagamentos e plataformas: Consolidar-se como uma **infraestrutura tecnológica crítica para as instituições financeiras** e transformar o negócio, **adaptando-se às exigências dos clientes e do mercado**.
- Tesouraria: **Continuar a trajetória dos últimos anos**, com crescimento em novos negócios e antecipando as tendências do mercado de capitais.
- Securities Services: Posicionar o Cecabank como **um dos principais players do setor** através de uma maior escala e de uma oferta de produtos transversal e completa.

O apoio às funções transversais da entidade vai continuar a ser fundamental, com especial ênfase nas pessoas e na tecnologia.

Neste plano, o Banco continua a definir objetivos financeiros centrados na rentabilidade, no crescimento do negócio recorrente e na maximização do business mix desenvolvido, e objetivos não financeiros centrados no reforço da nossa plataforma tecnológica e no desenvolvimento das pessoas e na transformação cultural.

Os objetivos de negócio para 2025 estão alinhados com os objetivos do Plano Estratégico. Em particular, os objetivos comerciais para 2025 foram concebidos com base nos seguintes pressupostos:

- Devem ser coerentes com o orçamento para 2025.
- Manter um nível homogéneo de contribuição para a entidade.
- Ser desafiantes, dando prioridade ao impacto na demonstração de resultados e com um elevado nível de exigência.

Os objetivos de atividade comercial estabelecidos para 2025 são os seguintes:

8,0 milhões de euros de novo volume de negócios, ou por outras palavras, o potencial volume de negócios anual de novos contratos. O objetivo estabelecido para este indicador não considera quaisquer operações empresariais e constitui um desafio em relação ao objetivo estabelecido no ano anterior e em linha com a estratégia de consolidação empresarial.

6,9 milhões de novas receitas no ano, o que implica receitas reais em 2025 provenientes de novos contratos. Este é o indicador mais ambicioso em comparação com o ano anterior. Este é o indicador mais relevante de todos, uma vez que reflete o impacto das conquistas comerciais que se irão materializar durante o ano.

78 negociações contratadas ou renovações por um montante superior a 25.000 €.

18 novos clientes. Apesar da dificuldade de manter o crescimento deste indicador, o objetivo estabelecido para 2025 endossa o compromisso de diversificar a já extensa base de clientes do Cecabank com mais de 300 clientes ativos.

8. Operações com ações do tesouro

Durante o período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 não existiam ações do tesouro no balanço do Banco.

9. Pagamento a fornecedores

Em conformidade com o artigo 262 do Texto Consolidado do Código das Sociedades Comerciais espanhol, a nota 36 das notas às demonstrações financeiras contém informações sobre os diferimentos de pagamentos efetuados aos fornecedores.

10. Relatório de informação não financeira

Em conformidade com as disposições da Lei 11/2018, de 28 de dezembro, que altera o Código Comercial, o texto revisto da Lei das Sociedades de Capital aprovado pelo Real Decreto Legislativo 1/2010, de 2 de julho, e a Lei 22/2015, de 20 de julho, relativa à Auditoria de Contas, no que respeita à informação não financeira e diversidade, foi elaborada a Declaração Consolidada de Informação Não Financeira relativa ao ano 2024, que está incluída como documento separado anexo ao Relatório Consolidado de Gestão do Grupo Cecabank para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com as disposições do artigo 44 do Código de Comércio.

Conforme descrito no parágrafo anterior, e em conformidade com os regulamentos acima mencionados, as informações do Relatório de Informação Não Financeira correspondente ao Cecabank, S.A. foram incluídas na referida Declaração Consolidada de Informação Não Financeira, que será arquivada no Registo Comercial de Madrid.

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 1/11 - Sr. Azuaga.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. Manuel Azuaga Moreno
Presidente não executivo

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 2/11 - Sr. Méndez.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. José María Méndez Álvarez-Cedrón
Diretor Geral

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 3/11 - Sr. Pano.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. Javier Pano Riera
Vice-presidente

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 4/11 - Sra. Sarro.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D^a. María del Mar Sarro Álvarez
Administradora

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 5/11 - Sr. Ruiz de Gordejuela.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. Eduardo Ruiz de Gordejuela Palacio
Administrador

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 6/11 - Sra. Salaverría.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D^a. Julia Salaverría Monfort
Administradora

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 7/11 - Sr. Botas.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. Francisco Botas Ratera
Administrador

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 8/11 - Sra. Motellón.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D^a. Carmen Motellón García
Administradora

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 9/11 - Sr. Iglesias.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. Víctor Manuel Iglesias Ruiz
Administrador

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 10/11 - Sr. Rubiales.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. Isidro Rubiales Gil
Administrador

Aprovação das contas anuais e relatório de gestão

Trâmite* para fazer constar que o Conselho de Administração do Cecabank, S.A., na sua reunião de 18 de fevereiro de 2025, aprovou as contas anuais e o relatório de gestão do Cecabank, S.A. correspondentes ao exercício de 2024, documentos que foram transcritos, incluindo o presente trâmite, no verso de 138 folhas seladas e que ficam aprovadas com a assinatura abaixo de todos os membros do Conselho de Administração do Cecabank, S.A.

* Este trâmite consta de 11 páginas correlativas, cada uma assinada por um Administrador. Trâmite 11/11 - Sr. Carbó.

Madrid, 18 de fevereiro de 2025

D. Santiago Carbó Valverde
Administrador